Prefeitura de CURITIBA

Nº 121 - SUPLEMENTO Nº 1 - ANO XV
CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

SUMÁRIO

Poder Executivo

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

LEI Nº 16761

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para 2027.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, no art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e no § 2º do art. 125 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, as diretrizes orçamentárias do Município de Curitiba, relativas ao exercício de 2027, compreendendo:
I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II - a organização e estrutura dos orçamentos;
III - as disposições sobre a Reserva de Contingência;
IV - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
V - a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso;
VI - as disposições sobre os créditos suplementares, especiais e outros;
VII - as disposições sobre as transferências públicas;
VIII - os ajustamentos do Plano Plurianual;
IX - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
X - as disposições sobre a legislação tributária do Município;
XI - as disposições sobre Emendas Parlamentares;
XII - as disposições gerais
CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 2º As metas e as prioridades são especificadas no Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções, subfunções, programas e ações, as quais integrarão a Lei Orçamentária Anual para 2027 e deverão estar em consonância com as especificadas no Plano Plurianual 2026-2029, e suas alterações.
Parágrafo único. A regra contida no caput deste artigo não se constitui em limite à execução das despesas.
Art. 3º As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais são especificados no Anexo II, elaborado de acordo com os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, abrangendo todos os órgãos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.
CAPÍTULO II

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2027, apresentará a estimativa consolidada total das receitas e despesas, as quais serão detalhadas nas seguintes esferas orçamentárias:

I - o Orçamento Fiscal refere-se aos Poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II - o Orçamento da Seguridade Social abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, vinculados à saúde, assistência social e previdência;

III - o Orçamento de Investimento refere-se às empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e Seguridade Social, referente ao Poder Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, discriminarão a receita de recolhimento centralizado e descentralizado por natureza de receita, conforme o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa de governo, ação orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e as fontes de recursos.

§ 1º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são estabelecidos na Portaria SOF/SETO/ME nº 42, de 14 de abril de 1999, e suas atualizações.

§ 2º Ação Orçamentária compreende-se por Projeto ou Atividade ou Operação Especial.

§ 3º Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas - 5;

VI - amortização da dívida - 6;

VII - reserva de contingência - 9.

§ 4º Os conceitos de categoria econômica e grupo de natureza são estabelecidos na Portaria Conjunta STN/SRPC n° 25, de 18 de dezembro de 2024, na Portaria Conjunta STN/SOF nº 26, de 18 de dezembro de 2024, e na Portaria STN/MF nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024.

§ 5º Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento, o qual tem por finalidade indicar como os recursos serão aplicados:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - transferências a Estados e ao Distrito Federal - Fundo a Fundo - 31;

IV - transferências a Municípios - 40;

V - execução Orçamentária Delegada a Municípios - 42;

VI - transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos - 50;

VII - transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos - 60;

VIII - execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP - 67;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

IX - transferências a Instituições Multigovernamentais - 70;
X - transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio - 71;
XI - execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos - 72;
XII - aplicações Diretas - 90;
XIII - aplicação Direta decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91;
XIV - aplicação Direta à Conta de Recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012 - 95;
XV - aplicação Direta à Conta de Recursos de que trata o art. 25, da Lei Complementar Federal nº 141, de 2012 - 96;
XVI - reserva de Contingência - 99.
§ 6º A classificação da estrutura programática, para 2027, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, do Ministério da Economia, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR e pela Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento.
Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à criação e à alteração da modalidade de aplicação, nos procedimentos orçamentários, técnicos e contábeis, em atendimento à legislação vigente.
Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a classificar no elemento de despesa 92 - Despesas de Exercícios Anteriores, a despesa não empenhada no exercício correspondente, conforme a classificação da despesa realizada.
Parágrafo único. Para a classificação da despesa com pessoal e encargos sociais, será utilizado o espaço do item de despesa.
Art. 9º O identificador de uso (IU) tem por finalidade indicar se os recursos compõem contrapartida nacional de empréstimos ou se destinados a outras aplicações, constando da Lei Orçamentária de 2027, e dos créditos adicionais pelos dígitos que antecederão o código das fontes de recursos:
I - Recursos não destinados à contrapartida - 0;
II - Recursos de Emendas Parlamentares Municipais, Estaduais e Federais - 1;
III - Empréstimos do BID - 2;
IV - Programas, Transferências Voluntárias ou Termos Assemelhados - 3;
V - Outros empréstimos - 4;
VI - Doações - 5;
VII - Aporte de Operação de Crédito - 6;
VIII - Aporte de Transferências Voluntárias e/ou Programas - 7;
IX - Recursos de Calamidade Pública/Emergência Pública - 8;
X - A classificar - 9.
Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado a criar, alterar ou extinguir os códigos da destinação de recursos, compostos pelo identificador de uso, grupo de destinação de recursos, fontes de recursos, código de acompanhamento da execução orçamentária – CO e emendas parlamentares – EP, incluídos na Lei Orçamentária Anual, e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. O Município poderá incluir na Lei Orçamentária Anual outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades.
Art. 11. A Lei Orçamentária Anual discriminará em categorias de programação específicas as dotações destinadas:
I - à participação em constituição ou aumento de capital de empresas;
II - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
III - ao cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

IV - ao pagamento de juros, de encargos e da amortização da dívida fundada.
Art. 12. A alocação dos créditos orçamentários será feita para a unidade orçamentária, responsável pela execução das ações correspondentes.
Art. 13. O projeto de Lei Orçamentária Anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Curitiba, constituir-se-á de:
I - Texto da lei;
II - Quadros orçamentários consolidados;
III - Anexos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a receita por fontes de recursos e a despesa, na forma da legislação vigente;
IV - Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, de 1988, e o inciso II do § 3º do art. 125 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, de 1990, na forma definida nesta Lei;
V - Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
VI - Demonstrativo consolidado da receita e despesa, destinados ao atendimento à criança e ao adolescente, conforme o § 3º do art. 14 da Instrução Normativa nº 36, de 27 de agosto de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.
§ 1º Os quadros orçamentários consolidados a que se refere o inciso II, deste artigo, incluindo os anexos a que se refere o inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, são:
I - Evolução da receita, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes;
II - Evolução da despesa, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza da despesa;
III - Resumo das receitas, por categoria econômica e origem dos recursos;
IV - Resumo das despesas, por categoria econômica e origem dos recursos;
V - Receita e despesa, dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, segundo as categorias econômicas, conforme o Anexo I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
VI - Receita de acordo com a classificação constante do Anexo III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
VII - Despesa, segundo o poder e o órgão, a destinação de recursos e os grupos de natureza da despesa;
VIII - Despesa, segundo a função, a subfunção, o programa, os grupos de natureza da despesa e as modalidades de aplicação;
IX - Despesa, segundo os Programas de Governo;
X - Resumo das fontes de financiamento e da despesa do Orçamento de Investimento, segundo o órgão, a unidade, a função, a subfunção e o programa;
XI - Programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações de ensino, visando ao cumprimento do art. 212, da Constituição Federal, de 1988, e suas alterações;
XII - Programação referente à aplicação de recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde, conforme a Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, e a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e suas alterações;
XIII - Programação estimada referente à aplicação para o financiamento das despesas do Poder Legislativo, conforme a Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009, e o art. 20, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;
XIV - Demonstrativo dos efeitos decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
XV - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia da receita;
XVI - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
XVII - Demonstrativo consolidado da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas fiscais.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:
I - o demonstrativo dos resultados primário e nominal, para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais;
II - o esclarecimento da estimativa para os principais itens da receita; III - a justificativa para a fixação das principais despesas.
§ 3º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal de Curitiba os projetos de Lei Orçamentária Anual, e os créditos adicionais, por meio eletrônico, com a sua despesa discriminada por elemento de despesa, e com a identificação da destinação dos recursos.
§ 4º As cópias do Projeto de Lei Orçamentária Anual, destinadas à Câmara Municipal, serão retiradas por meio eletrônico, pelo próprio Poder Legislativo, no Portal da Transparência, no site da Prefeitura Municipal de Curitiba.
Art. 14. Todos os órgãos componentes dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, encaminharão à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, inclusive por meio do Sistema de Gestão Pública - SGP, as informações relativas às propostas parciais de orçamento, para a consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual, cuja data será fixada por portaria, pelo órgão responsável pelo referido projeto.
Art. 15. Não se aplicam às empresas de sociedade de economia mista não dependentes, integrantes do Orçamento de Investimento e à Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS, instituída pela Lei Municipal nº 13.663, de 21 de dezembro de 2010, e alterada pela Lei Municipal nº 15.507, de 18 de setembro de 2019, as normas gerais da Lei Federal nº 4.320, de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado. Emenda Constitucional nº 58, de 23 de setembro de 2009.
Art. 16. O Orçamento Fiscal destinará recursos, como aumento de capital, por meio de ações, identificados por projetos específicos às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.
Art. 17. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações, pela Lei Municipal nº 11.929, de 3 de outubro de 2006 e pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas atualizações.
Art. 18. A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas aos projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e alterações.
CAPÍTULO III
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Art. 19. A Reserva de Contingência do Orçamento Fiscal será constituída, exclusivamente, com recursos de, no mínimo, a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§ 1º Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso, para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais e emendas à Lei Orçamentária Anual.
§ 2º Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recurso para abertura de créditos adicionais.
§ 3º O limite mínimo determinado no caput deste artigo deverá ser obedecido quando forem utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária Anual.
Art. 20. Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, e suas alterações.
Parágrafo único. O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação de convênios deverá ser substituído, quando forem elaborados os créditos adicionais.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

Art. 21. A Reserva do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, se incluída no Orçamento da Seguridade Social, poderá ser utilizada como recurso, para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias, em observância à segregação patrimonial obrigatória prevista no art. 43, § 1º, da LRF.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 22. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade às informações relativas a cada uma destas etapas.

Parágrafo único. O Poder Executivo dará ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso ao público, para:

I - a estimativa das receitas de que trata o § 3º do art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

II - a proposta de Lei Orçamentária Anual para 2027, e seus anexos;

III - a Lei Orçamentária Anual para 2027, e seus anexos.

Art. 23. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância, à adolescência e ao jovem no Município, conforme disposto no art. 227, da Constituição Federal, de 1988, modificado pelo art. 2º, da Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010, no art. 4º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações, e na Instrução Normativa nº 36, de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

Parágrafo único. Na elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2027, o Poder Executivo considerará, no âmbito dos programas públicos de atendimento à infância, à adolescência e ao jovem e das ações de manutenção da educação básica, a qualificação da alimentação escolar, com atenção à segurança alimentar e nutricional, à ampliação do acesso a alimentos in natura e à observância das normas aplicáveis ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, respeitadas a disponibilidade orçamentária e a organização administrativa da política pública."

Art. 24. Quanto à elaboração, à aprovação e à execução da Lei Orçamentária Anual, deverá ser levado em conta o alcance das disposições do Anexo de Metas Fiscais e do Anexo de Riscos Fiscais, constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 25. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, e a respectiva execução, será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos Programas de Governo, conforme determina a alínea "e" do inciso I do art. 4º e o § 3º do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 26. A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Câmara Municipal de Curitiba e à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, até 31 de julho do corrente, por meio eletrônico, na forma de banco de dados, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais, a serem incluídos na proposta da Lei Orçamentária Anual, determinados pelo § 5º do art. 100 da Constituição Federal, de 1988, especificando:

I - Número e ano do ajuizamento da ação originária;

II - Tipo e número do precatório;

III - Tipo da causa julgada;

IV - Data da autuação do precatório;

V - Nome do beneficiário;

VI - Valor do precatório a ser pago.

§ 1º A inclusão de recursos na Lei Orçamentária Anual, para pagamentos de precatórios, será realizada de acordo com os seguintes critérios:

I - Precatórios alimentícios atualizados monetariamente;

II - Precatórios não alimentícios, de créditos individualizados por beneficiários, cujos valores sejam superiores a R$ 8.157,41 (oito mil, cento e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos), nos termos da Lei Municipal nº 10.235, de 13 de setembro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

de 2001, do Decreto Municipal nº 789, de 19 de fevereiro de 2025, e alterações.
§ 2º A atualização monetária dos precatórios de natureza não tributária determinados no § 5º do art. 100 da Constituição Federal, de 1988, e das parcelas resultantes, observará a data da inscrição do mesmo, conforme abaixo:
I - até o dia 25 de março de 2015, o índice oficial de remuneração da caderneta de poupança, conforme disposto no § 12 do art. 100 da Constituição Federal;
II - a partir de 26 de março de 2015, até 8 de dezembro de 2021, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E/IBGE, nos termos da Resolução CNJ nº 303 de 18 de dezembro de 2019 e alterações;
III - a partir de 9 de dezembro de 2021, até a data do efetivo pagamento, atualização na forma do art. 3º da EC nº 113, de 8 de dezembro de 2021 em sua redação originária;
IV - a partir de 1º de agosto de 2025, desde a sua expedição até o efetivo pagamento, será feita pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e, para fins de compensação da mora, desde a expedição, incidirão juros simples de 2% a.a. (dois por cento ao ano), ficando excluída a incidência de juros compensatórios, observada a não incidência de juros no período de graça;
V - caso o índice de atualização e juros calculado nos termos do inciso IV do §2º deste artigo represente valor superior à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), esta deve ser aplicada em substituição àquele.
§ 3º. A atualização monetária dos precatórios de natureza tributária determinados no § 5º do art. 100 da Constituição Federal, de 1988, e das parcelas resultantes, observará a data da inscrição do mesmo, conforme abaixo:
I - até o dia 8 de dezembro de 2021, o Índice de Preços ao Consumidor Amplo IPCA/IBGE;
II - a partir de 9 de dezembro de 2021, até a data do efetivo pagamento, atualização na forma do art. 3º da Emenda Constitucional nº 113, de 8 de dezembro de 2021 em sua redação originária;
III - a partir de 1º de agosto de 2025, desde a sua expedição até o efetivo pagamento, será feita pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), e, para fins de compensação da mora, desde a expedição, incidirão juros simples de 2% a.a. (dois por cento ao ano), ficando excluída a incidência de juros compensatórios, observada a não incidência de juros no período de graça;
IV - caso o índice de atualização e juros calculado nos termos do inciso III do § 3º deste artigo represente valor superior à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), esta deve ser aplicada em substituição àquele.
Art. 27. Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídas despesas a título de investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do § 3º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988.
Art. 28. É vedada a realização de atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial no Sistema de Gestão Pública - SGP, após o último dia útil do exercício, exceto para fins de apuração dos resultados, os quais deverão ocorrer até sessenta dias após o seu encerramento.
Art. 29. As unidades orçamentárias responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e créditos adicionais aprovados, processarão o empenho da despesa, observando os limites fixados em Lei, na Programação Orçamentária e no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, para cada categoria de programação, nas respectivas classificações orçamentárias, determinadas pela legislação vigente.
Art. 30. A Receita Total do Município, prevista nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será programada na Despesa Municipal, de acordo com as seguintes prioridades:
I - Pessoal e encargos sociais;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

II - Contribuições, aportes e transferências ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
III - Pagamento de amortizações e encargos da dívida;
IV - Cumprimento dos princípios constitucionais com a saúde e com a educação básica, bem como com a garantia no que se refere à criança, ao adolescente e ao jovem;
V - Cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;
VI - Custeios administrativos e operacionais, assim entendidas as despesas necessárias para garantir o funcionamento dos serviços públicos essenciais à população;
VII - Aporte local para as operações de crédito;
VIII - Aporte local para os convênios firmados com o Estado e com a União;
IX - Investimentos em andamento;
X - Novos investimentos.
Parágrafo único. Incluem-se no caput do artigo os Recursos do Tesouro e os Recursos Próprios da Administração Indireta.
Art. 31. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, que contará com recursos provenientes:
I - Das contribuições sociais, inclusive da contribuição do Plano de Seguridade Social do Servidor, conforme o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, obedecendo ao disposto na Lei Municipal nº 9.626, de 8 de julho de 1999, e suas alterações;
II - Do Orçamento Fiscal;
III - Das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, entidades e fundos, cujas despesas integram a Lei Orçamentária Anual.
Art. 32. O Orçamento de Investimento previsto no inciso II, do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, de 1988, e no inciso II, do § 3º do art. 125 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, de 1990, será apresentado para cada empresa e agência, em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.
§ 1º Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária com a Lei Federal n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações, serão considerados investimentos, as despesas com aquisição de direitos do Ativo Imobilizado.
§ 2º A despesa será discriminada segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação em menor nível, nos termos do art. 6º, desta Lei.
§ 3º O detalhamento das fontes de financiamento dos investimentos, das empresas e agência, referidas neste artigo, será feito de forma a evidenciar os recursos:
I - gerados pela empresa ou agência;
II - decorrentes de participação acionária do Município; III - de outras origens.
Art. 33. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027, de que trata esta Lei, e determinará:
I - o calendário das atividades para a elaboração dos orçamentos;
II - a elaboração e a distribuição do material que compõe as propostas parciais do Orçamento Anual dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações, fundos e sociedades de economia mista;
III - as instruções para o devido preenchimento das propostas parciais dos orçamentos, de que trata esta Lei.
Art. 34. Poderão ser incluídas no Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2027 as dotações relativas às operações de crédito aprovadas até 2026, pelo Poder Legislativo.
Art. 35. O Poder Legislativo solicitará informações ao TCE-PR, sobre o valor teto de suas despesas para o exercício financeiro de 2027, para atingir o limite de 4,5%, referente ao somatório das receitas efetivamente realizadas, no exercício financeiro de 2026, conforme o disposto no art. 29-A, da Constituição Federal, de 1988, e Resolução nº 33, de 9 de agosto de 2012, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

Parágrafo único. O Poder Legislativo, após a obtenção da informação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, poderá encaminhar ao Poder Executivo, até o final do 1º semestre, o demonstrativo contendo as dotações a serem suplementadas, se necessário, com os respectivos valores monetários.

Art. 36. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que autorizem a execução da mesma, sem o cumprimento dos arts. 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará os atos e os fatos, relativos à gestão orçamentária e financeira, que tenham efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e das providências derivadas do caput deste artigo.

Art. 37. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, deve ser considerado:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos, a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal, de 1988;

II - entende-se como despesas irrelevantes àquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações, com valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

Art. 38. As propostas de criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, do Poder Executivo, entendida como aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação legal, além de atender ao disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e Lei Complementar Municipal nº 133, de 15 de dezembro de 2021, deverão ser encaminhadas, previamente, à Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento.

Art. 39. O Poder Executivo Municipal poderá descentralizar créditos orçamentários, mediante ato próprio, para viabilizar a execução de ações governamentais por outros órgãos ou entidades da administração pública municipal, devendo ser respeitadas as normas de controle, transparência e responsabilidade fiscal.

Art. 40. O saldo de interferências financeiras repassadas e não utilizadas, e seus rendimentos de aplicação financeira, deverão ser devolvidos ao Tesouro Municipal até 31 de janeiro do exercício subsequente.

Parágrafo único. O saldo de que trata o caput abrange os fundos, entidades e órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 41. Os aportes financeiros e previdenciários destinados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) serão estabelecidos com fundamento nas avaliações de natureza financeira e atuarial, na forma do anexo, em conformidade com o disposto no art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1º Os aportes previdenciários, se necessário, serão repassados de forma proporcional às respectivas folhas de servidores ativos de cada entidade, rateados com base nas contribuições patronais efetuadas no exercício, nos termos da Lei Municipal nº 15.042, de 28 de junho de 2017, e alterações.

§ 2º Os valores previstos poderão ser revistos após o encerramento do exercício.

Art. 42. As despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC, inclusive para conservação de seu patrimônio, serão custeadas pela taxa de administração, calculada sobre o valor do somatório da remuneração base de cálculo de contribuição previdenciária de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS, apurado no exercício financeiro anterior, de acordo com o art. 41 da Lei Complementar Municipal nº 133, de 2021 e atualizações.

CAPÍTULO V

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO

Art. 43. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, especificado por órgão, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, visando ao cumprimento da meta de resultado primário, estabelecida nesta Lei.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

§ 1º A Câmara Municipal de Curitiba deverá enviar até 13 de janeiro de 2027, ao Poder Executivo, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.
§ 2º O Poder Executivo deverá publicar a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.
Art. 44. No prazo previsto no artigo anterior desta Lei, o Poder Executivo deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, com as medidas de combate à evasão e à sonegação, as quantidades e valores das ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 45. Caso seja necessária a limitação de empenhos, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, serão fixados em ato próprio, os percentuais e os montantes estabelecidos para cada órgão, entidade e fundo, e serão excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, bem como as despesas essenciais para a prestação dos serviços públicos, as destinadas ao atendimento à criança e ao adolescente, e de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, o Executivo deverá comunicar oficialmente o Legislativo e apresentar os balancetes do bimestre imediatamente anterior de forma a demonstrar que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais.
CAPÍTULO VI
DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES, ESPECIAIS E OUTROS
Art. 46. A Lei Orçamentária Anual conterá autorização ao Poder Executivo para abertura de Créditos Adicionais, com os respectivos limites para o Orçamento Fiscal e para a Seguridade Social.
Art. 47. Os projetos de lei relativos à abertura de créditos adicionais serão apresentados na forma e com os detalhamentos idênticos aos da Lei Orçamentária Anual.
Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei, relativos aos créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados, que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas na execução das ações desdobradas em operações especiais, projetos e atividades.
Art. 48. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.
Art. 49. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual, nos créditos adicionais, e por decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, bem como de alterações de suas competências e atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 6º, desta Lei.
§ 1º Compreendem as movimentações orçamentárias:
I - Transposição: realocação de recursos que ocorre entre mais de um programa de trabalho dentro de um mesmo órgão orçamentário;
II - Remanejamento: realocação de recursos de um órgão orçamentário para outro, bem como em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos, entidades ou fundos, como alterações de competências e atribuições;
III - Transferência: realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão orçamentário e de um mesmo programa de trabalho ao nível de categoria econômica de despesa.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

§ 2° Os valores referentes às transposições, os remanejamentos e as transferências de recursos, serão computados nos limites para alterações orçamentárias para os créditos adicionais, estabelecidos na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO VII

DAS TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 50. É vedada a inclusão tanto na Lei Orçamentária Anual, quanto em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

§ 1º Para habilitarem-se ao recebimento de subvenções sociais, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão obedecer ao disposto no Decreto Municipal nº 704, de 2 de julho de 2007, e suas alterações.

§ 2º Os repasses de recursos serão efetivados por termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determinam os arts. 184 e 184-A, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações, a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e a Lei Complementar Municipal nº 33, de 21 de dezembro de 2000, a qual autoriza o Poder Executivo a destinar recursos para a concessão de subvenções sociais.

Art. 51. As parcerias voluntárias envolvendo ou não transferências de recursos financeiros deverão observar as condições e exigências da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da Lei Federal n° 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e suas alterações.

Art. 52. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos pela concessão de contribuições e auxílios às pessoas físicas e às entidades privadas sem fins lucrativos, conforme determinar a legislação vigente na data dos repasses.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados pelos termos de colaboração ou fomento, conforme Lei Federal 13.019, de 2014, ou termos afins, conforme determinam os arts, 184 e 184-A, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, as exigências do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e do Decreto Municipal nº 704, de 2007.

Art. 53. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos pela concessão de benefício financeiro mensal para pagamento de aluguel de imóveis de terceiros, em favor de famílias na situação habitacional de emergência e de baixa renda, por meio da implantação do Programa de Aluguel Social (PAS), conforme Lei Municipal nº 14.700, de 28 de julho de 2015.

Art. 54. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos a título de subvenção econômica autorizados por lei específica, incluídos na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determinam o art. 184 e 184-A, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações e o art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, ou conforme definido em ato próprio ou na lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas.

Art. 55. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos à Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS, instituída pela Lei Municipal nº 13.663, de 21 de dezembro de 2010, e alterações, mediante contrato de gestão e conforme determinar a legislação vigente.

Art. 56. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos à CuritibaPrev - Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba, instituída pela Lei Municipal nº 15.072, de 26 de setembro de 2017, e alterações por meio de adiantamentos de cobertura das despesas referentes ao custeio administrativo, regulamentado por decreto e conforme determinar a legislação vigente.

Art. 57. O Poder Executivo fica autorizado a delegar, por meio de Parceria Público-Privada, a prestação de serviços, na modalidade concessão administrativa e patrocinada, conforme determinar a legislação vigente.

Art. 58. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos ao Instituto Curitiba de Saúde - ICS, de acordo com a Lei Municipal nº 9.626, de 8 de julho de 1999, e alterações, por meio de aportes financeiros para atender o ativo garantidor e manutenção de prestação de serviços e conforme determinar a legislação vigente.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

Art. 59. O Poder Executivo fica autorizado a aportar recursos financeiros para fazer frente à operação de custeio do Transporte Coletivo, para atender a diferença entre a tarifa técnica e a tarifa social, por meio de ajustes nas dotações orçamentárias com recursos do Tesouro.
Art. 60. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos a título de garantia, honra de avais, seguros e similares, autorizados por lei específica, incluídos na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais, conforme determina o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF, autorizados por lei específica, mediante termos de colaboração e outros.
Art. 61. Os repasses de recursos a que se refere o art. 23 desta Lei, para o atendimento à criança e ao adolescente, devem atender ao disposto no § 1º do art. 22 da Instrução Normativa nº 36, de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR.
Art. 62. As entidades privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos.
Art. 63. Cada unidade orçamentária destinará obrigatoriamente o valor correspondente ao aporte local, exigido por outras esferas de governo, para a efetivação de Transferências Voluntárias.
CAPÍTULO VIII
DOS AJUSTAMENTOS DO PLANO PLURIANUAL
Art. 64. Os programas constantes do Plano Plurianual - PPA 2026-2029, serão observados anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 65. A inclusão, a exclusão ou a alteração das principais iniciativas, prioridades e metas, serão propostas pelo Poder Executivo, por meio de Projeto de Lei específico, de seus Créditos Adicionais Especiais ou pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 66. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Curitiba, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados alcançados.
Art. 67. Ficam alterados e incluídos, no Anexo III do Plano Plurianual 2026–2029, instituído pela Lei Municipal nº 16.637, de 2025, as ações, os produtos e as metas, no âmbito de seus respectivos programas, conforme disposto no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, em consonância com o inciso III do § 2º do art. 125 da Lei Orgânica do Município.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Art. 68. As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas, observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, da Lei Complementar Municipal nº 101, de 25 de agosto de 2017, e na Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, suas alterações, e legislação municipal em vigor.
Parágrafo único. Fica demonstrado, no Anexo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS, os impactos decorrentes da segregação de massa, com a instituição do Fundo Financeiro - FF Curitiba e do Fundo Previdenciário - FP Curitiba, criados pela Lei Complementar Municipal nº 147, de 24 de junho de 2025.
Art. 69. O Poder Executivo terá como base de projeção do limite para elaboração de suas propostas orçamentárias de 2027, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento vigente em julho de 2026, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais.
Art. 70. O reajuste salarial dos servidores públicos municipais deverá seguir os preceitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.680, de 11 de julho de 1995, e alterações, na Lei Municipal nº 15.043, de 28 de junho de 2017, e alterações, na Lei Complementar Municipal nº 101, de 2017, e na Lei Municipal nº 15.591, de 14 de fevereiro de 2020, e suas alterações, conforme previsão de recursos orçamentários e financeiros, previstos na Lei Orçamentária Anual para 2027 ou em créditos adicionais, em categoria de programação específica, observado os limites de que tratam os arts. 19 e 20 da Lei Complementar

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

Federal nº 101, de 2000.

Art. 71. A instituição, concessão e o aumento de qualquer vantagem pecuniária ou remuneração, a criação de cargos e funções, a adaptação e implementação nos planos de carreira e seus respectivos movimentos - sistema de mapeamento de competências, crescimento horizontal, crescimento vertical, transição, mudança de área de atuação e atividade, os programas de qualidade, produtividade e remuneração variável, mobilidade nos limites legais vigentes, a admissão de pessoal a qualquer título e a licença prêmio em pecúnia, pelos órgãos, autarquias, empresas dependentes, inclusive fundações instituídas pelo Município, observado o contido no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, de 1988, no inciso II, e nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso X do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, de 1990, poderão ser levados a efeito para o exercício de 2027, de acordo com os limites estabelecidos na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e na legislação municipal vigente, desde que comprovada a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, em conformidade com os arts. 16, 17 e 22 da LRF e art. 169 da CF.

Art. 72. O Poder Legislativo, durante o exercício financeiro de 2027, deverá atender as determinações dos arts. 70, 71 e 72 desta Lei, com relação às despesas com pessoal e encargos sociais.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 73. Os impactos decorrentes de modificações na legislação tributária, ocorridas até 31 de agosto de 2026, serão considerados nas previsões de receitas da Lei Orçamentária Anual para 2027.

Art. 74. O desconto para pagamento integral e à vista do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e do Imposto sobre Serviços dos Autônomos e Sociedades de Profissionais - ISS Fixo, no exercício de 2027, por ato do Poder Executivo, não poderá ser superior a 10% (dez por cento).

Art. 75. A elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2027 deverá considerar os efeitos da implementação do Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, nos termos da Lei Complementar Federal nº 214, de 16 de janeiro de 2025 e da Lei Complementar Federal nº 227, de 13 de janeiro de 2026.

§ 1º A estimativa da receita observará o período de transição do IBS, contemplando a convivência com os tributos atualmente vigentes, especialmente ISS e ICMS, conforme a legislação aplicável.

§ 2º O Poder Executivo adotará medidas para adequação orçamentária e financeira decorrentes da substituição gradual das receitas tributárias pelo IBS.

§ 3º A Lei Orçamentária consignará dotações para contribuir com a participação do ente no custeio do Comitê Gestor do IBS - CGIBS, conforme previsto na Lei Complementar Federal nº 227, de 2026.

§ 4º O Anexo de Riscos Fiscais poderá conter os impactos decorrentes da implementação do IBS, inclusive quanto à eventual frustação de receitas no período de transição.

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE EMENDAS PARLAMENTARES

Art. 76. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual obedecerão ao disposto no art. 129 da Lei Orgânica Municipal e no art. 33 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 77. As Emendas Parlamentares, tais como as emendas individuais, de bancada, de comissão e de relator, e outras devem ser classificadas através de fontes ou destinação de recursos e obedecem às portarias da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda, as quais alteram o Anexo II da Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021.

Parágrafo único. A codificação referente ao Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO e a inclusão da Informação Complementar Emendas Parlamentares - EP, deverá ser apresentada com o objetivo de identificar as despesas orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares do próprio orçamento.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

Art. 78. O Município adotará todos os procedimentos, visando assegurar a transparência e a rastreabilidade na execução orçamentária e financeira, e a observância dos princípios constitucionais da legalidade, no que se refere às emendas parlamentares, de acordo com a Instrução Normativa n° 200, de 12 de dezembro de 2025, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Município, antes da execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares, deverá divulgar por meio digital de acesso público e adequação dos seus portais, informações referentes às emendas parlamentares, tais como identificação do parlamentar proponente, identificação da emenda, objeto da despesa, valor alocado, órgão ou entidade executora, localidade beneficiada, cronograma de execução e instrumentos vinculados.

Art. 79. Os recursos decorrentes de emendas, que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementares e especiais, nos termos do § 8° do art. 166 da Constituição Federal, de 1988.

Art. 80. A aprovação das emendas ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2027 não dispensa a exigência de apresentação de emenda correspondente ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, visando à compatibilização entre as peças orçamentárias.

Art. 81. As metas referentes às emendas que alterem o Anexo I - Das Metas e Prioridades da Administração Municipal, a serem aprovadas na Lei Orçamentária Anual, deverão ser incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias com o objetivo de compatibilizar as peças orçamentárias.

Art. 82. As metas físicas, previstas nos Anexos de Metas e Prioridades desta Lei, devem ser ajustadas quando da apresentação de emendas parlamentares ao Projeto da Lei Orçamentária Anual, se verificada a necessidade de compatibilização das peças orçamentárias.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 83. A execução da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

Art. 84. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 85. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema de Gestão Pública - SGP, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso das mesmas.

Art. 86. A Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, publicará a Lei Orçamentária Anual para 2027, e o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, o qual estará especificado por ações, cujo primeiro dígito identificará as operações especiais, os projetos e as atividades, alocados em cada unidade orçamentária, contidos nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, e demais normas para a execução orçamentária.

Art. 87. O Poder Executivo publicará o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do exercício financeiro de 2027, e o Demonstrativo do Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial dos órgãos que compõem os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, demonstrando o saldo verificado em cada fonte de recursos.

Art. 88. As metas previstas nos Anexos de Metas Fiscais desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária Anual, se verificadas, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas, e do comportamento da execução orçamentária do exercício em curso.

Art. 89. As condições para a contratação, o custo de referência e a execução das obras e dos serviços de engenharia, executados com recursos dos orçamentos de outros entes e agentes financeiros, atenderão os critérios estabelecidos pela legislação pertinente do órgão concedente.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

Art. 90. Em atendimento ao disposto no artigo 45, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei Orçamentária e as de créditos adicionais, só incluirão novos projetos após adequadamente atendidos os em andamento, e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

Parágrafo único. As obras e projetos em andamento são especificados no Anexo III - Relatório de Investimentos - Projetos em Andamento, em cumprimento ao disposto neste artigo.

Art. 91. Se verificado ao final do exercício, que a disponibilidade de caixa do Município não seja suficiente para honrar os compromissos com Restos a Pagar processados e não processados inscritos e com as demais obrigações financeiras, aplica-se de imediato, a vedação à concessão ou à ampliação de incentivo de natureza tributária, de acordo com o Art. 41-A da LRF, incluído pela Lei Complementar Federal nº 212, de 13 de janeiro de 2025.

Art. 92. Para cumprimento do disposto no § 6º do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, todos os poderes, órgãos e unidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, deverão se integrar aos sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.

Art. 93. As agências de fomento do Município não se enquadram como agências financeiras oficiais de fomento, portanto não estabelecem a política de aplicação financeira de fomento, em atendimento ao inciso V, do § 2° do art. 125 da Lei Orgânica do Município, e § 2° do art. 165 da Constituição Federal.

Art. 94. Cada unidade orçamentária deverá custear a Contribuição Social para o PASEP - Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, nas respectivas fontes de recursos, que integra a base de cálculo dessa contribuição, salvo determinação legal em contrário.

Parágrafo único. Na Administração Direta, o recurso ordinário do Tesouro Municipal poderá custear as fontes de recursos em que os valores das contribuições anuais sejam inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 95. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual, para 2027, não for aprovado até o encerramento da Sessão Legislativa do corrente exercício, a Câmara Municipal de Curitiba será convocada extraordinariamente pelo Prefeito, como preceitua o art. 30, da Lei Orgânica do Município de Curitiba, de 1990.

Art. 96. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual, não for sancionado/promulgado até o primeiro dia de janeiro de 2027, a programação constante do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2027, encaminhado pelo Poder Executivo, poderá ser executado em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos), do total de cada dotação, enquanto não se completar a sanção ou promulgação do ato.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, e às despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados em sua totalidade.

Art. 97. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 2 de julho de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: **01 - LEGISLATIVA**

Sub Função: **031 - Ação Legislativa**

Programa: **0011 - PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL**

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1001 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	300
Ação: 1002 - CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO	Edificação construída	Metro quadrado	8.000
Ação: 1003 - EXECUÇÃO DE REFORMAS E MELHORIAS NOS PRÓPRIOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	Reformas e melhorias executadas	Metro quadrado	2.000
Ação: 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES POLÍTICO-PARLAMENTARES	Estrutura dos gabinetes mantidas	Unidade	39

Função: **01 - LEGISLATIVA**

Sub Função: **122 - Administração Geral**

Programa: **0011 - PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL**

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2002 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER LEGISLATIVO	Estrutura dos departamentos mantidas	Unidade	4

Função: **01 - LEGISLATIVA**

Sub Função: **131 - Comunicação Social**

Programa: **0011 - PROGRAMA LEGISLATIVO MUNICIPAL**

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2281 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - CMC	Campanhas realizadas	Meses atendidos	12
Ação: 2282 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA - CMC	Campanhas realizadas	Meses atendidos	12

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA

Sub Função: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial

Programa: 0007 - PROGRAMA ADMINISTRANDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2013 - PREMIAÇÃO DOS PROCURADORES EM EXERCÍCIO EFETIVO POR ATIVIDADE JURÍDICA, DECORRENTE DA ARRECADAÇÃO DE AÇÕES JUDICIAIS DE TRIBUTOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA - FEPGM	Premiações concedidas	Unidade	12

Função: 03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0007 - PROGRAMA ADMINISTRANDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1006 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PGM	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	10
Ação: 2012 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - PGM	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOMPANHA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1088 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - TRÂNSITO	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	10
Ação: 2201 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - FCC	Assistência promovida	Unidade	1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: **04 - ADMINISTRAÇÃO**

Sub Função: **122 - Administração Geral**

Programa: **0004 - PROGRAMA CURITIBA QUE COMUNICA**

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1007 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMCS	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	10
Ação: 1113 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - CURITIBA QUE COMUNICA	Estudos, projetos e planos elaborados	Unidade	1
Ação: 2014 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMCS	Estrutura mantida	Unidade	1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: **04 - ADMINISTRAÇÃO**

Sub Função: **122 - Administração Geral**

Programa: **0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA**

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1004 - ATUALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO - GM	Patrimônio atualizado	Unidade administrada	2
Ação: 1055 - REFORMAS E ADAPTAÇÕES EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS - SMOP	Reformas e adaptações executadas	Unidade	1
Ação: 1109 - AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO	Áreas adquiridas e ou desapropriadas	Percentual	100
Ação: 1123 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IMAP	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	10
Ação: 1187 - REFORMA E ADAPTAÇÕES EM EQUIPAMENTOS DO IMAP	Equipamentos reformados e adaptados	Unidade	1
Ação: 2003 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - GM	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13
Ação: 2004 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	Próprios municipais conservados e mantidos	Unidade	21
Ação: 2005 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - GM	Estrutura mantida	Unidade	1
Ação: 2006 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES QUE ATUAM NO INTERESSE DO MUNICÍPIO	Termos de colaboração ou termos afim realizados	Unidade	4
Ação: 2007 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DOS GABINETES DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO	Apoio administrativo efetuado	Unidade	2
Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS	Apoio administrativo efetuado	Unidade	1
Ação: 2043 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO GABINETE DA SME	Estrutura mantida	Unidade	1
Ação: 2101 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS DE USO ADMINISTRATIVO	Próprios municipais conservados e mantidos	Unidade	10
Ação: 2170 - IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DA POLÍTICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, DA LOGÍSTICA, DO TRANSPORTE INTERNO E DA CONTRATAÇÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO - SMATI	Gestão administrativa atendida	Unidade	1
Ação: 2182 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - IMAP	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13
Ação: 2183 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - IMAP	Estrutura mantida	Unidade	1
Ação: 2184 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - IMAP	Assistência promovida	Unidade	1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: **04 - ADMINISTRAÇÃO**

Sub Função: **122 - Administração Geral**

Programa: **0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA**

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2185 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM ESTAGIÁRIOS DO MUNICÍPIO	Estagiários atendidos	Pessoas	700

Função: **04 - ADMINISTRAÇÃO**

Sub Função: **122 - Administração Geral**

Programa: **0006 - PROGRAMA ESTRUTURANDO CURITIBA**

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2178 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - IPPUC	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13
Ação: 2179 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - IPPUC	Estrutura mantida	Unidade	1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: **04 - ADMINISTRAÇÃO**

Sub Função: **122 - Administração Geral**

Programa: **0007 - PROGRAMA ADMINISTRANDO CURITIBA**

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1009 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMGP	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	10
Ação: 1010 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMF	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	10
Ação: 1104 - REGULARIZAÇÃO DE PROCESSOS EM DAÇÃO EM PAGAMENTO	Processos regularizados	Unidade	5
Ação: 1110 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMATI	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	3
Ação: 1114 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IPPUC	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	10
Ação: 1115 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS - IPPUC	Obras executadas	Unidade	3
Ação: 2015 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMCS	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13
Ação: 2021 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - PESSOAL À DISPOSIÇÃO - SMGP	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13
Ação: 2022 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMGP	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13
Ação: 2023 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMGP	Estrutura mantida	Unidade	1
Ação: 2024 - APORTES DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DO ATIVO GARANTIDOR E PROGRAMAS DO ICS	Aportes efetuados	Unidade	1
Ação: 2025 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO PLANO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE SAÚDE DOS SERVIDORES DA ÁREA DE SAÚDE	Contribuições efetuadas	Unidade	13
Ação: 2026 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DOS SERVIDORES INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Contrubuições efetuadas	Unidade	13
Ação: 2028 - PAGAMENTO DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	Pagamentos efetuados	Unidade	12
Ação: 2029 - EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS VOLTADOS À SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR	Programas executados	Unidade	5
Ação: 2030 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - SMGP	Assistência promovida	Unidade	2
Ação: 2032 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMF	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0007 - PROGRAMA ADMINISTRANDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2033 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMF	Estrutura mantida	Unidade	1
Ação: 2034 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES QUE ATUAM NO INTERESSE DO MUNICÍPIO - SMF	Termos de colaboração ou termos afim realizados	Unidade	1
Ação: 2126 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - TRÂNSITO	Estrutura mantida	Unidade	1
Ação: 2168 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES QUE ATUAM NO INTERESSE DO MUNICÍPIO - EGM	Termos de colaboração ou termos afim realizados	Unidade	1
Ação: 2169 - PAGAMENTO DE TARIFAS E OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	Pagamentos efetuados	Unidade	255
Ação: 2171 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMATI	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13
Ação: 2172 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMATI	Estrutura mantida	Unidade	1
Ação: 2173 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES QUE ATUAM NO INTERESSE DO MUNICÍPIO - SMATI	Termos de colaboração ou termos afim realizados	Unidade	1

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 124 - Controle Interno

Programa: 0007 - PROGRAMA ADMINISTRANDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1008 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CGM	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	10
Ação: 2018 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - CGM	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13
Ação: 2019 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - CGM	Estrutura mantida	Unidade	1
Ação: 2020 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES QUE ATUAM NO INTERESSE DO MUNICÍPIO - CGM	Termos de colaboração ou termos afim realizados	Unidade	1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: **04 - ADMINISTRAÇÃO**

Sub Função: **126 - Tecnologia da Informação**

Programa: **0004 - PROGRAMA CURITIBA QUE COMUNICA**

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2114 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES PARA COMUNICAÇÃO, TECNOLOGIA E CONECTIVIDADE - SMELJ	Atividades desenvolvidas	Unidade	1

Função: **04 - ADMINISTRAÇÃO**

Sub Função: **126 - Tecnologia da Informação**

Programa: **0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA**

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1111 - ATUALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ATIVOS DE REDE, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - GOVERNO ELETRÔNICO	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	5
Ação: 1112 - MODERNIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	Programa atendido	Unidade	1
Ação: 2174 - COORDENAÇÃO E CONTROLE DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DO CONTRATO DE GESTÃO	Órgãos da Administração Direta e Indireta atendidos	Unidade	30
Ação: 2175 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Infraestrutura e serviços de TIC mantidos	Unidade	15.000

Função: **04 - ADMINISTRAÇÃO**

Sub Função: **128 - Formação de Recursos Humanos**

Programa: **0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA**

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2186 - PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO, CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DOS SERVIDORES E ASSESSORIA DA GESTÃO PÚBLICA	Pessoas capacitadas	Pessoas	2.000

Função: **04 - ADMINISTRAÇÃO**

Sub Função: **129 - Administração de Receitas**

Programa: **0007 - PROGRAMA ADMINISTRANDO CURITIBA**

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2035 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO	Política tributária gerida e administrada	Unidade	1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 130 - Administração de Concessões

Programa: 0007 - PROGRAMA ADMINISTRANDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1183 - PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA - PARS S/A	Participação efetuada	Unidade	1
Ação: 1184 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PARS S/A	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	10
Ação: 2278 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - PARS S/A	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13
Ação: 2280 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - PARS S/A	Estrutura mantida	Unidade	1
Ação: 2291 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS PARA VIABILIZAÇÃO DE CONCESSÕES DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - SMATI	Estudos, projetos e planos elaborados	Unidade	1

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 131 - Comunicação Social

Programa: 0004 - PROGRAMA CURITIBA QUE COMUNICA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2009 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - GM	Campanhas realizadas	Meses atendidos	12
Ação: 2016 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - SMCS	Campanhas realizadas	Meses atendidos	12
Ação: 2017 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SMCS	Campanhas realizadas	Meses atendidos	12

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub Função: 131 - Comunicação Social

Programa: 0006 - PROGRAMA ESTRUTURANDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2180 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - IPPUC	Campanhas realizadas	Meses atendidos	12

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função:	**04 - ADMINISTRAÇÃO**		
Sub Função:	**243 - Assistência à Criança e ao Adolescente**		
Programa:	**0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA**		
	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 6010 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - IMAP	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	175
Função:	**06 - SEGURANÇA PÚBLICA**		
Sub Função:	**122 - Administração Geral**		
Programa:	**0001 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOLHE**		
	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2128 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - DEFESA SOCIAL	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13
Função:	**06 - SEGURANÇA PÚBLICA**		
Sub Função:	**122 - Administração Geral**		
Programa:	**0007 - PROGRAMA ADMINISTRANDO CURITIBA**		
	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2129 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - DEFESA SOCIAL	Estrutura mantida	Unidade	1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Sub Função: 181 - Policiamento

Programa: 0002 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOMPANHA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1089 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DEFESA SOCIAL	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	50
Ação: 1090 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COIN-GM	Estruturação da Sede do COIN	Unidade	1
Ação: 1096 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUMSEP	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	3
Ação: 2130 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COIN-GM	Programas e projetos executados e mantidos	Unidade	5
Ação: 2139 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP	Programas e projetos executados e mantidos	Unidade	10

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Sub Função: 181 - Policiamento

Programa: 0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1091 - REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - DEFESA SOCIAL	Equipamentos reformados	Unidade	17
Ação: 2131 - COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL, EM DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL	Ações coordenadas	Unidade	2.610
Ação: 2132 - AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS, UNIFORMES E DEMAIS ITENS DESTINADOS À GUARDA MUNICIPAL	Guardas atendidos	Pessoas	1.500

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Sub Função: 181 - Policiamento

Programa: 0006 - PROGRAMA ESTRUTURANDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1092 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA - DEFESA SOCIAL	Equipamentos construídos	Unidade	1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Sub Função: 182 - Defesa Civil

Programa: 0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1093 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - COSEDI	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	10
Ação: 2258 - PREVENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE POTENCIAIS DESASTRES E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO EMERGENCIAL	Regionais atendidas	Unidade	10

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Sub Função: 182 - Defesa Civil

Programa: 0007 - PROGRAMA ADMINISTRANDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1160 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FUMDEC	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	5
Ação: 2127 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - COSEDI	Vistorias realizadas	Mês	330

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Sub Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0002 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOMPANHA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 5002 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES - DEFESA SOCIAL	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	2
Ação: 6005 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - DEFESA SOCIAL	Espaços envolvidos	Unidade	10
Ação: 6016 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FUMDEC	Espaços envolvidos	Unidade	1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA

Sub Função: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0001 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOLHE

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2142 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE PREVENÇÃO, CUIDADO, RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL DE DEPENDÊNCIA DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS - FUNPRED	Pessoas atendidas	Pessoas	50

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOMPANHA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1131 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FAS	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	50
Ação: 1153 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IGD - FMAS	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	10
Ação: 2211 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - FAS	Estrutura mantida	Unidade	1
Ação: 2212 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - FAS	Assistência promovida	Unidade	1
Ação: 2247 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE RENDA E CIDADANIA	Famílias atendidas	Famílias	53.749
Ação: 2248 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	Gestão do SUAS aprimorada	Unidade	1
Ação: 2249 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Conselho atendido	Unidade	1

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2220 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - FAAC	Estrutura mantida	Unidade	1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I — Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: **08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Sub Função: **122 - Administração Geral**

Programa: **0006 - PROGRAMA ESTRUTURANDO CURITIBA**

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1135 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FAAC	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	5

Função: **08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Sub Função: **131 - Comunicação Social**

Programa: **0004 - PROGRAMA CURITIBA QUE COMUNICA**

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2144 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - FAD	Campanhas realizadas	Meses atendidos	12
Ação: 2147 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - FMPI	Campanhas realizadas	Meses atendidos	12
Ação: 2213 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FAS	Campanhas realizadas	Meses atendidos	1
Ação: 2214 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - FAS	Campanhas realizadas	Meses atendidos	1
Ação: 2221 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - FAAC	Campanhas realizadas	Meses atendidos	1
Ação: 2250 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - FMAS	Campanhas realizadas	Meses atendidos	1
Ação: 2292 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SMDH	Campanhas realizadas	Meses atendidos	12
Ação: 2293 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - SMDH	Campanhas realizadas	Meses atendidos	12

Função: **08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Sub Função: **131 - Comunicação Social**

Programa: **0006 - PROGRAMA ESTRUTURANDO CURITIBA**

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2222 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FAAC	Campanhas realizadas	Meses atendidos	1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: **08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Sub Função: **241 - Assistência à Pessoa Idosa**

Programa: **0001 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOLHE**

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2148 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA - FMPI	Termos de colaboração ou termos afim realizados	Unidade	23
Ação: 2149 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA - FMPI	Pessoas idosas atendidas	Pessoas	2.372

Função: **08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Sub Função: **241 - Assistência à Pessoa Idosa**

Programa: **0002 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOMPANHA**

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1099 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMPI	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	2

Função: **08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Sub Função: **242 - Assistência à Pessoa com Deficiência**

Programa: **0001 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOLHE**

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2145 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FAD	Pessoas com deficiência atendidas	Pessoas	2.872

Função: **08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Sub Função: **242 - Assistência à Pessoa com Deficiência**

Programa: **0002 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOMPANHA**

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1098 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FAD	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	1
Ação: 2146 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FAD	Termos de colaboração ou termos afim realizados	Unidade	46

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0001 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOLHE

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 6007 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMCA	Termos de colaboração ou termos afim realizados	Unidade	143
Ação: 6008 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMCA	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	1.686

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0002 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOMPANHA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 5003 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - CONSELHOS TUTELARES	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	10
Ação: 5004 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMCA	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	6
Ação: 5005 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS	Termos de parcerias celabrados	Unidade	1
Ação: 5006 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO O ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	8
Ação: 6013 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	2.520
Ação: 6014 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - FMAS	Adolescentes atendidos	Pessoas	928
Ação: 6015 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMAS	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	2.467

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0004 - PROGRAMA CURITIBA QUE COMUNICA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 6009 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - FMCA	Campanhas realizadas	Meses atendidos	12

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 5001 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, VISANDO O ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SME	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	1
Ação: 6006 - GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AOS CONSELHOS TUTELARES	Conselhos atendidos	Unidade	10

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0007 - PROGRAMA ADMINISTRANDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 6001 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SME	Espaços envolvidos	Unidade	189
Ação: 6002 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - SME	Adolescentes atendidos	Pessoas	1.000

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0002 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOMPANHA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1155 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - PROCAD-SUAS - FMAS	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	10

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I	Exercício: 2027
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1056 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS - SMOP	Equipamentos reformados e ampliados	Unidade	1
Ação: 2038 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À ÁREA DE ABASTECIMENTO	Próprios municipais conservados e mantidos	Unidade	8
Ação: 2039 - MANUTENÇÃO DOS RESTAURANTES POPULARES, OFERECENDO REFEIÇÕES DE QUALIDADE E DE BAIXO CUSTO	Restaurantes mantidos	Unidade	7
Ação: 2223 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES SOCIAIS FILANTRÓPICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES NA ÁREA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FAAC	Pessoas atendidas	Pessoas	8.000

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0006 - PROGRAMA ESTRUTURANDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1136 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR - FAAC	Equipamentos construídos	Unidade	1
Ação: 1137 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR - FAAC	Equipamentos ampliados e reformados	Unidade	4

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0007 - PROGRAMA ADMINISTRANDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2044 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS PARA A POPULAÇÃO, NOS EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA, NA REDE MUNICIPAL	Espaços envolvidos	Unidade	25
Ação: 2045 - EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE CURITIBANA, VOLTADAS À EDUCAÇÃO	Jovens atendidos	Pessoas	400

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I	Exercício: 2027
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	

Função: **08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Sub Função: **244 - Assistência Comunitária**

Programa: **0010 - PROGRAMA CURITIBA SUSTENTÁVEL**

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2224 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE AGRICULTURA, FAZENDA URBANA E CONEXÃO ALIMENTAR	Pessoas atendidas	Pessoas	12.000

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: **08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Sub Função: **245 - Serviços Socioassistenciais**

Programa: **0002 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOMPANHA**

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1132 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS - FAS	Equipamentos construídos e ampliados	Unidade	1
Ação: 1133 - REFORMA DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS - FAS	Equipamentos reformados	Unidade	1
Ação: 1156 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS - FMAS	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	10
Ação: 1157 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Termos de parceria celebrados	Unidade	1
Ação: 1158 - REFORMA DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS - FMAS	Equipamentos reformados	Unidade	12
Ação: 1159 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS - FMAS	Equipamentos construídos e ampliados	Unidade	2
Ação: 2215 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - FAS	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13
Ação: 2251 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - FMAS	Pessoas atendidas	Pessoas	527
Ação: 2252 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMAS	Termos de parceria celebrados	Unidade	1
Ação: 2253 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E DESABRIGADAS, NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	Pessoas atendidas	Pessoas	155
Ação: 2254 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Famílias atendidas	Famílias	95.306
Ação: 2255 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	Pessoas atendidas	Pessoas	22.696
Ação: 2256 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	Próprios municipais conservados e mantidos	Unidade	82
Ação: 2257 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - FMAS	Pessoas atendidas	Pessoas	4.477

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2225 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS E ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FAAC	Pontos de acesso a alimentos administrados e mantidos	Unidade	7

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub Função: 605 - Abastecimento

Programa: 0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2226 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA OPERAÇÃO DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA	Famílias cadastradas	Famílias	390.000

Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL

Sub Função: 272 - Previdência do Regime Estatutário

Programa: 0007 - PROGRAMA ADMINISTRANDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1164 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IPMC	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	10
Ação: 1165 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS - IPMC	Imóveis construídos, ampliados e reformados	Unidade	1
Ação: 2262 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - IPMC	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13
Ação: 2263 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - IPMC	Estrutura mantida	Unidade	1
Ação: 2275 - ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - FF	Regime de previdência administrado	Unidade	1
Ação: 2276 - ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - FP	Regime de previdência administrado	Unidade	1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: **09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Sub Função: **273 - Previdência Complementar**

Programa: **0007 - PROGRAMA ADMINISTRANDO CURITIBA**

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2027 - ADIANTAMENTO PARA COBERTURA DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - SMGP	Adiantamento efetuado	Unidade	1

Função: **10 - SAÚDE**

Sub Função: **301 - Atenção Básica**

Programa: **0001 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOLHE**

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2227 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - FMS	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13
Ação: 2228 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - FMS	Adolescentes atendidos	Pessoas	100

Função: **10 - SAÚDE**

Sub Função: **301 - Atenção Básica**

Programa: **0002 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOMPANHA**

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2229 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FMS	Campanhas realizadas	Meses atendidos	12
Ação: 2230 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - FMS	Campanhas realizadas	Meses atendidos	12
Ação: 2232 - GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE	Conselho atendido	Unidade	1
Ação: 2269 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS Á POPULAÇÃO - FMS	Programas mantidos e implementados	Unidade	1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 10 - SAÚDE

Sub Função: 301 - Atenção Básica

Programa: 0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1138 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMS	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	3.700
Ação: 1139 - REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	Equipamentos reformados	Unidade	13
Ação: 2233 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À ÁREA DE SAÚDE	Próprios municipais conservados e mantidos	Unidade	109

Função: 10 - SAÚDE

Sub Função: 301 - Atenção Básica

Programa: 0006 - PROGRAMA ESTRUTURANDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1140 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS	Estudos, projetos e planos elaborados	Unidade	1
Ação: 1141 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	Equipamentos de saúde construídos	Unidade	4
Ação: 1142 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	Projetos de desapropriação viabilizados	Percentual	100

Função: 10 - SAÚDE

Sub Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0001 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOLHE

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2234 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - FMS	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 10 - SAÚDE

Sub Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0002 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOMPANHA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2235 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, NA ÁREA DA SAÚDE - FMS	Termos de colaboração ou termos afim realizados	Unidade	15
Ação: 2236 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FMS	Campanhas realizadas	Meses atendidos	12
Ação: 2237 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - FMS	Campanhas realizadas	Meses atendidos	12
Ação: 2238 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO	Programas mantidos e implementados	Unidade	1

Função: 10 - SAÚDE

Sub Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1143 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMS	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	500
Ação: 1144 - REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	Equipamentos reformados	Unidade	1
Ação: 2239 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À ÁREA DE SAÚDE	Próprios municipais conservados e mantidos	Unidade	50

Função: 10 - SAÚDE

Sub Função: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0006 - PROGRAMA ESTRUTURANDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1145 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS	Estudos, projetos e planos elaborados	Unidade	1
Ação: 1146 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL BAIRRO NOVO	Hospital construído	Unidade	1
Ação: 1147 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE	Equipamentos de saúde construídos	Unidade	2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I			Exercício: 2027
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
Função: **10 - SAÚDE**			
Sub Função: **303 - Suporte Profilático e Terapêutico**			
Programa: **0002 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOMPANHA**			
	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2240 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA POR MEIO DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE INSUMOS E MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO	Promoção realizada	Unidade	1
Ação: 2268 - CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS - FMS	Ordens judiciais atendidas	Percentual	100
Função: **10 - SAÚDE**			
Sub Função: **304 - Vigilância Sanitária**			
Programa: **0001 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOLHE**			
	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2241 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - FMS	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13
Função: **10 - SAÚDE**			
Sub Função: **304 - Vigilância Sanitária**			
Programa: **0002 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOMPANHA**			
	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2242 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE AMBIENTAL E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	Política implementada e mantida	Unidade	1
Função: **10 - SAÚDE**			
Sub Função: **304 - Vigilância Sanitária**			
Programa: **0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA**			
	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1148 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMS	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	50

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função:	**10 - SAÚDE**		
Sub Função:	**305 - Vigilância Epidemiológica**		
Programa:	**0001 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOLHE**		
	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2243 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - FMS	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13
Função:	**10 - SAÚDE**		
Sub Função:	**305 - Vigilância Epidemiológica**		
Programa:	**0002 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOMPANHA**		
	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2244 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO	Controle implementado e mantido	Unidade	1
Função:	**10 - SAÚDE**		
Sub Função:	**305 - Vigilância Epidemiológica**		
Programa:	**0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA**		
	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1149 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMS	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	50
Função:	**11 - TRABALHO**		
Sub Função:	**332 - Relações de Trabalho**		
Programa:	**0002 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOMPANHA**		
	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2155 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE TRABALHO E EMPREGO VOLTADAS AOS JOVENS APRENDIZES E PESSOAS IDOSAS - SMDEI	Pessoas treinadas/requalificadas	Pessoas	4.251

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função:	**11 - TRABALHO**		
Sub Função:	**332 - Relações de Trabalho**		
Programa:	**0008 - PROGRAMA ENRIQUECENDO CURITIBA**		
	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2156 - FORTALECIMENTO DE PARCERIAS VOLTADAS ÀS AÇÕES DE EMPREGABILIDADE - SMDEI	Parcerias formalizadas	Percentual	100
Função:	**11 - TRABALHO**		
Sub Função:	**332 - Relações de Trabalho**		
Programa:	**0009 - PROGRAMA CURITIBA INOVADORA**		
	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2157 - PROMOÇÃO DE POLÍTICA DE TRABALHO E EMPREGO POR MEIO DE PROGRAMAS VOLTADOS À GERAÇÃO DE RENDA - SMDEI	Política implementada	Unidade	1
Função:	**11 - TRABALHO**		
Sub Função:	**333 - Empregabilidade**		
Programa:	**0008 - PROGRAMA ENRIQUECENDO CURITIBA**		
	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2158 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE TRABALHO E EMPREGO VOLTADAS À MULHER E DEMANDA DE VAGAS REGIONALIZADAS - SMDEI	Pessoas treinadas/requalificadas	Pessoas	1.417
Função:	**11 - TRABALHO**		
Sub Função:	**334 - Fomento ao Trabalho**		
Programa:	**0002 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOMPANHA**		
	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2159 - FOMENTAR A ECONOMIA SOLIDÁRIA POR MEIO DE POTENCIALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS - SMDEI	Pessoas treinadas/requalificadas	Pessoas	1.417

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 11 - TRABALHO

Sub Função: 334 - Fomento ao Trabalho

Programa: 0008 - PROGRAMA ENRIQUECENDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1103 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMT	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	1
Ação: 2160 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SMDEI	Gestão de termos de colaboração realizados	Unidade	1
Ação: 2161 - PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS ÀS OFERTAS DE VAGAS DE EMPREGO E AO PRIMEIRO EMPREGO - SMDEI	Pessoas qualificadas	Pessoas	1.417
Ação: 2167 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - FMT	Termos de colaboração ou termos afim realizados	Unidade	1
Ação: 2283 - GESTÃO E MANUTENÇAO DA REDE DE UNIDADES DE ATENDIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE - SMDEI / FMT	Gestão mantida	Unidade	1

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0002 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOMPANHA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1015 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO - ESCOLAS	Projetos de desapropriação viabilizados	Percentual	100
Ação: 1016 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL	Estudos, projetos e planos elaborados	Unidade	1
Ação: 2046 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SME	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13
Ação: 2047 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SME	Estrutura mantida	Unidade	1
Ação: 2048 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13
Ação: 2049 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIÇOS DE PATRULHAMENTO OSTENSIVO, EFETUADO PELA GUARDA MUNICIPAL, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO BÁSICO	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13
Ação: 2050 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13
Ação: 2051 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	Entidades beneficiadas	Unidade	189

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0004 - PROGRAMA CURITIBA QUE COMUNICA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2052 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SME	Campanhas realizadas	Meses atendidos	12
Ação: 2053 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - SME	Campanhas realizadas	Meses atendidos	12

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1017 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA - SME	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	189
Ação: 1018 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	Escolas reformadas e ampliadas	Unidade	16
Ação: 1019 - IMPLANTAÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA SME	Unidade implantada, reformada e/ou ampliada	Unidade	1
Ação: 1020 - CLIMATIZAÇÃO DE UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	Escolas climatizadas	Unidade	1
Ação: 2054 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO	Política mantida	Unidade	1
Ação: 2055 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	Próprios municipais conservados e mantidos	Unidade	189
Ação: 2056 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%	Política mantida	Unidade	1
Ação: 2057 - MANUTENÇÃO DO REPASSE AO FUNDO ROTATIVO DA EDUCAÇÃO	Unidades da Rede Municipal de Ensino mantidas	Unidade	189

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0006 - PROGRAMA ESTRUTURANDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1021 - CONSTRUÇÃO E/OU REVITALIZAÇÃO DE QUADRAS EM ESCOLAS MUNICIPAIS	Quadras construídas e/ou revitalizadas	Unidade	13
Ação: 1022 - IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE APOIO, PESQUISA E FORMAÇÃO ESTRATÉGICAS EDUCACIONAIS	Unidades implantadas, reformadas e/ou ampliadas	Unidade	1
Ação: 1023 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS	Escolas construídas	Unidade	1

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub Função: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0007 - PROGRAMA ADMINISTRANDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2058 - CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Quadro de profissionais capacitado	Unidade	1
Ação: 2059 - GESTÃO DOS RECURSOS DESTINADOS AO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	Conselho atendido	Unidade	1

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub Função: 365 - Educação Infantil

Programa: 0001 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOLHE

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1025 - IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	CMEIs implantados	Unidade	8
Ação: 1026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	CMEIs reformados e ampliados	Unidade	15
Ação: 2060 - MANUTENÇÃO DO VALE-CRECHE	Crianças atendidas	Pessoas	5.000

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub Função: 365 - Educação Infantil

Programa: 0002 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOMPANHA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1027 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - EXPANSÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL	Estudos, projetos e planos elaborados	Unidade	1
Ação: 1028 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE ENSINO - CMEIs	Projetos de desapropriação viabilizados	Percentual	100
Ação: 2061 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	Entidades beneficiadas	Unidade	239
Ação: 2062 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13
Ação: 2063 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 70%	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub Função: 365 - Educação Infantil

Programa: 0004 - PROGRAMA CURITIBA QUE COMUNICA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2065 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - SME	Campanhas realizadas	Meses atendidos	12
Ação: 2066 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - SME	Campanhas realizadas	Meses atendidos	12

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I — Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub Função: 365 - Educação Infantil

Programa: 0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1029 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	240
Ação: 1030 - CLIMATIZAÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	CMEIs climatizados	Unidade	5
Ação: 2067 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO	Política mantida	Unidade	1
Ação: 2068 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA	Próprios municipais conservados e mantidos	Unidade	239
Ação: 2069 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS DO FUNDEB - 30%	Política mantida	Unidade	1
Ação: 2070 - MANUTENÇÃO DO REPASSE AO FUNDO ROTATIVO DA EDUCAÇÃO	Unidades da Rede Municipal de Ensino mantidas	Unidade	239

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub Função: 365 - Educação Infantil

Programa: 0006 - PROGRAMA ESTRUTURANDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1031 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs	CMEIs construídos	Unidade	5

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub Função: 365 - Educação Infantil

Programa: 0007 - PROGRAMA ADMINISTRANDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2071 - CAPACITAÇÃO DO QUADRO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	Quadro de profissionais capacitado	Unidade	1
Ação: 2072 - ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, POR MEIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ENTIDADES PRIVADAS	Alunos atendidos	Pessoas	15.000

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub Função: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0002 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOMPANHA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2073 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub Função: 366 - Educação de Jovens e Adultos

Programa: 0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2074 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO - EJA	Estrutura mantida	Unidade	1

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub Função: 367 - Educação Especial

Programa: 0002 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOMPANHA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2075 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	Entidades atendidas	Unidade	24
Ação: 2076 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - SME	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Sub Função: 367 - Educação Especial

Programa: 0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1032 - IMPLANTAÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - CMAEE	Unidade implantada, reformada e/ou ampliada	Unidade	1
Ação: 2077 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, POR MEIO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENSINO	Estrutura mantida	Unidade	1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 13 - CULTURA

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOMPANHA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1127 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FCC	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	3
Ação: 2203 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - FCC	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13
Ação: 2204 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - FCC	Estrutura mantida	Unidade	1

Função: 13 - CULTURA

Sub Função: 131 - Comunicação Social

Programa: 0004 - PROGRAMA CURITIBA QUE COMUNICA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2205 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FCC	Campanhas realizadas	Meses atendidos	6
Ação: 2206 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - FCC	Campanhas realizadas	Meses atendidos	6

Função: 13 - CULTURA

Sub Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 6011 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FCC	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	300.000
Ação: 6012 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - FMCC	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	30.000

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 13 - CULTURA

Sub Função: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programa: 0002 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOMPANHA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1128 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA PROJETOS CULTURAIS - FCC	Projetos de desapropriação viabilizados	Percentual	100
Ação: 1130 - EXECUÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO - FUNPAC	Patrimônio cultural preservado	Unidade	1
Ação: 1150 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMCC	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	10
Ação: 2207 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO E PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL - FCC	Projetos desenvolvidos	Unidade	3
Ação: 2210 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO CULTURAL - FUNPAC	Estrutura mantida	Unidade	1

Função: 13 - CULTURA

Sub Função: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico

Programa: 0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1057 - REFORMA E AMPLIAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE ESPAÇOS CULTURAIS E INOVAÇÃO - SMOP	Equipamentos reformados e ampliados	Unidade	1
Ação: 1129 - REFORMA E AMPLIAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE ESPAÇOS CULTURAIS - FCC	Equipamentos reformados e ampliados	Unidade	1
Ação: 1151 - REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS	Espaços reformados	Unidade	1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 13 - CULTURA

Sub Função: 392 - Difusão Cultural

Programa: 0002 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOMPANHA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1152 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DA CULTURA - FMCC	Termos de colaboração ou termos afim realizados	Unidade	1
Ação: 2208 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DA CULTURA - FCC	Termos de colaboração ou termos afim realizados	Unidade	1
Ação: 2209 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE FORMAÇÃO, FOMENTO E DIFUSÃO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	Projetos desenvolvidos	Unidade	3
Ação: 2245 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DA CULTURA - FMCC	Termos de colaboração ou termos afim realizados	Unidade	1
Ação: 2246 - PROMOÇÃO E FOMENTO DA PARTICIPAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA, PARA O FINANCIAMENTO DE PROJETOS COM RECURSOS ORIGINÁRIOS DA LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA	Projetos desenvolvidos	Unidade	2

Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

Sub Função: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0002 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOMPANHA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2143 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS - FUNPRED	Espaços envolvidos	Unidade	10

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: **14 - DIREITOS DA CIDADANIA**

Sub Função: **422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**

Programa: **0001 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOLHE**

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2140 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMDH	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13
Ação: 2150 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMIR	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13
Ação: 2151 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS POLÍTICAS DAS MULHERES, PROMOÇÃO À IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL E DIVERSIDADE - SMIR	Pessoas atendidas	Pessoas	22.000
Ação: 2270 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES PRIVADAS, QUE ATUAM NAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH	Pessoas atendidas	Pessoas	50
Ação: 2271 - PROMOÇÃO DA POLÍTICA VOLTADA ÀS AÇÕES DE COMBATE ÀS DROGAS - SMDH	Política promovida	Unidade	1
Ação: 2286 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS POLÍTICAS DAS MULHERES - FMDM	Pessoas atendidas	Pessoas	200
Ação: 2287 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO ÀS POLÍTICAS DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL E DIVERSIDADE - FMIR	Pessoas atendidas	Pessoas	100
Ação: 6017 - PROMOÇÃO DA POLÍTICA VOLTADA ÀS AÇÕES DE ACESSO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - SMDH	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	800

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

Sub Função: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 0002 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOMPANHA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1100 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMIR	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	5
Ação: 2141 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMDH	Estrutura mantida	Unidade	1
Ação: 2152 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE, VISIBILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL - SMIR	Pessoas atendidas	Pessoas	13.000
Ação: 2272 - PROMOÇÃO DA POLÍTICA VOLTADA ÀS AÇÕES DE ACESSO AOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - SMDH	Política promovida	Unidade	1
Ação: 2273 - PROMOÇÃO DA POLÍTICA VOLTADA ÀS AÇÕES DE ACESSO AOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA -SMDH	Política promovida	Unidade	1
Ação: 2288 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - FMIR	Pessoas atendidas	Pessoas	100
Ação: 2289 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DA PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER - FMDM	Pessoas atendidas	Pessoas	200

Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

Sub Função: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 0004 - PROGRAMA CURITIBA QUE COMUNICA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2153 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - SMIR	Campanhas realizadas	Meses atendidos	12

Função: 14 - DIREITOS DA CIDADANIA

Sub Função: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos

Programa: 0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1097 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMDH	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: **14 - DIREITOS DA CIDADANIA**

Sub Função: **422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos**

Programa: **0007 - PROGRAMA ADMINISTRANDO CURITIBA**

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1190 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMIR	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	100
Ação: 1191 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMDM	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	10
Ação: 2154 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMIR	Estrutura mantida	Unidade	1
Ação: 2274 - PROMOÇÃO DA POLÍTICA VOLTADA ÀS AÇÕES DE FORTALECIMENTO DAS RELAÇÕES COM O TERCEIRO SETOR - SMDH	Política promovida	Unidade	1

Função: **15 - URBANISMO**

Sub Função: **122 - Administração Geral**

Programa: **0001 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOLHE**

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2133 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - TRÂNSITO	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13

Função: **15 - URBANISMO**

Sub Função: **122 - Administração Geral**

Programa: **0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA**

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1058 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMOP	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 15 - URBANISMO

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0006 - PROGRAMA ESTRUTURANDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2102 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMOP	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13
Ação: 2103 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMOP	Estrutura mantida	Unidade	1

Função: 15 - URBANISMO

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0007 - PROGRAMA ADMINISTRANDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1082 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMU	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	10
Ação: 2110 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMU	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13
Ação: 2111 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMU	Estrutura mantida	Unidade	1

Função: 15 - URBANISMO

Sub Função: 125 - Normatização e Fiscalização

Programa: 0007 - PROGRAMA ADMINISTRANDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2112 - EXECUÇÃO E CONTROLE DA POLÍTICA DO USO DO SOLO E FISCALIZAÇÃO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR	Política mantida	Unidade	1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 15 - URBANISMO

Sub Função: 131 - Comunicação Social

Programa: 0004 - PROGRAMA CURITIBA QUE COMUNICA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2134 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - TRÂNSITO	Campanhas realizadas	Meses atendidos	12
Ação: 2135 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - TRÂNSITO	Campanhas realizadas	Meses atendidos	12

Função: 15 - URBANISMO

Sub Função: 131 - Comunicação Social

Programa: 0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2217 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FUC	Campanhas realizadas	Meses atendidos	12

Função: 15 - URBANISMO

Sub Função: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2113 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES ECONÔMICAS - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - SMU	Subvenção econômica realizada	Unidade	1

Função: 15 - URBANISMO

Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 0002 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOMPANHA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1116 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - CURITIBA QUE ACOMPANHA	Estudos, projetos e planos elaborados	Unidade	10

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 15 - URBANISMO

Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 0004 - PROGRAMA CURITIBA QUE COMUNICA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2136 - AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO	Ações realizadas	Unidade	7

Função: 15 - URBANISMO

Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1059 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO	Rede de iluminação ampliada	Rede	1
Ação: 1094 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CIRCULAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO	Intervenções realizadas	Unidade	160
Ação: 1095 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TRÂNSITO	Equipamentos reformados e ampliados	Unidade	1
Ação: 1105 - PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESAS DE ECONOMIA MISTA - URBS	Participação efetuada	Unidade	1
Ação: 1117 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - MANTENDO CURITIBA	Estudos, projetos e planos elaborados	Unidade	1
Ação: 1167 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS - URBS	Equipamentos urbanos reformados, ampliados e conservados	Unidade	1
Ação: 1168 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - URBS	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	1
Ação: 2078 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	Logradouros públicos conservados e mantidos	Unidade	1.210
Ação: 2137 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO	Atividades gerenciadas	Unidade	2
Ação: 2138 - GESTÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	Sinalizações gerenciadas	Unidade	4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 15 - URBANISMO

Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 0006 - PROGRAMA ESTRUTURANDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1061 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE CIRCULAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO - SMOP	Infraestrutura implantada	Unidade	1
Ação: 1062 - IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO - SMOP	Calçadas implantadas	Metro	10.000
Ação: 1063 - EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ALTERNATIVA EM VIAS DE SAIBRO DO MUNICÍPIO	Programa de pavimentação executado	Unidade	1
Ação: 1064 - IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA CICLOVIÁRIA DO MUNICÍPIO	Ciclovias implantadas	Metro	10.000
Ação: 1065 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA OBRAS DE CIRCULAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO	Projetos de desapropriação viabilizados	Percentual	100
Ação: 1081 - IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO - FUNRECAL	Calçadas implantadas	Metro	1.000
Ação: 1118 - ELABORAÇÃO ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - ESTRUTURANDO CURITIBA	Estudos, projetos e planos elaborados	Unidade	12
Ação: 1119 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IPPUC	Ações executadas	Unidade	1
Ação: 1120 - REALIZAÇÃO DE SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE FINANCIAMENTO	Supervisão/Gerenciamento realizado	Unidade	4
Ação: 1121 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - MOBILIDADE URBANA INTEGRADA E TRANSPORTE	Estudos, projetos e planos elaborados	Unidade	23
Ação: 2109 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS EM VIAS DO MUNICÍPIO - FUNRECAL	Política executada	Unidade	1

Função: 15 - URBANISMO

Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 0007 - PROGRAMA ADMINISTRANDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1122 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS, PROJETOS E PLANOS - ADMINISTRANDO CURITIBA	Estudos, projetos e planos elaborados	Unidade	12
Ação: 2290 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS POR MEIO DE SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - SMDEI	Subvenção Econômica realizada	Unidade	1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 15 - URBANISMO

Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 0010 - PROGRAMA CURITIBA SUSTENTÁVEL

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1033 - IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER E EQUIPAMENTOS - SMMA	Áreas de lazer implantadas e revitalizadas	Unidade	5
Ação: 1034 - IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E BOSQUES - SMMA	Parques e bosques implantados e revitalizados	Unidade	11
Ação: 1046 - IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE ÁREAS DE LAZER - FMMA	Áreas de lazer implantadas e revitalizadas	Unidade	2

Função: 15 - URBANISMO

Sub Função: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1047 - MELHORIAS NOS COMPLEXOS DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS - FMMA	Cemitérios revitalizados	Unidade	5
Ação: 1186 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE MANUTENÇÃO E MELHORIAS DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS	Ações desenvolvidas	Regionais atendidas	10
Ação: 2079 - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS OFERTADOS PELO MUNICÍPIO	Cemitérios mantidos	Unidade	5
Ação: 2104 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS - SMOP	Regionais com serviços coordenados, executados e fiscalizados	Unidade	10
Ação: 2105 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ASSEGURANDO O SEU PLENO FUNCIONAMENTO, CONTRIBUINDO COM A SEGURANÇA DO CIDADÃO	Próprios municipais e logradouros públicos mantidos	Unidade	255
Ação: 2106 - PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CURITIBA	Manutenção dos serviços de iluminação/Pontos de iluminação pública executados	Unidade	15.900

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 15 - URBANISMO

Sub Função: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0006 - PROGRAMA ESTRUTURANDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1005 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS DISTRITOS DE MANUTENÇÃO URBANA	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	2
Ação: 1188 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS - GM	Vias públicas mantidas	Quilômetro	33
Ação: 2010 - COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS - GM	Vias públicas mantidas	Quilômetro	3.500

Função: 15 - URBANISMO

Sub Função: 452 - Serviços Urbanos

Programa: 0010 - PROGRAMA CURITIBA SUSTENTÁVEL

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1035 - MELHORIAS NOS COMPLEXOS DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS - SMMA	Cemitérios revitalizados	Unidade	5

Função: 15 - URBANISMO

Sub Função: 453 - Transportes Coletivos Urbanos

Programa: 0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2218 - APORTE PARA O EQUILÍBRIO TARIFÁRIO	Aporte realizado	Unidade	1
Ação: 2219 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO	Sistema gerenciado e mantido	Unidade	1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 15 - URBANISMO

Sub Função: 453 - Transportes Coletivos Urbanos

Programa: 0006 - PROGRAMA ESTRUTURANDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1066 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE CIRCULAÇÃO EM VIAS DO MUNICÍPIO - LINHA VERDE	Projeto Linha Verde Norte-Sul executado	Unidade	1
Ação: 1067 - REALIZAÇÃO DE SUPERVISÃO DE OBRAS, GERENCIAMENTO E GESTÃO DE PROGRAMAS DE MOBILIDADE URBANA	Supervisão realizada	Unidade	3
Ação: 1068 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PARA A AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DA LINHA INTER 2 - SMOP	Projeto Inter 2 executado	Unidade	1
Ação: 1069 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PARA O AUMENTO DA CAPACIDADE E VELOCIDADE - BRT	Projeto BRT executado	Unidade	1
Ação: 1134 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS E AÇÕES PARA A MELHORIA DO TRANSPORTE COLETIVO	Sistema de Transporte Coletivo aperfeiçoado	Unidade	1

Função: 15 - URBANISMO

Sub Função: 453 - Transportes Coletivos Urbanos

Programa: 0010 - PROGRAMA CURITIBA SUSTENTÁVEL

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1179 - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ELÉTRICOS	Ônibus adquiridos	Unidade	73
Ação: 1180 - IMPLANTAÇÃO DE ELETROPOSTOS	Eletropostos implantados	Unidade	2
Ação: 2277 - CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA PARA A AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ELÉTRICOS	Ônibus adquiridos	Unidade	61

Função: 15 - URBANISMO

Sub Função: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2107 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA - SMOP	Infraestrutura gerenciada	Unidade	1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: **15 - URBANISMO**

Sub Função: **543 - Recuperação de Áreas Degradadas**

Programa: **0006 - PROGRAMA ESTRUTURANDO CURITIBA**

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1070 - GESTÃO DE RISCO CLIMÁTICO - BAIRRO NOVO DA CAXIMBA	Projeto executado	Unidade	1
Ação: 1071 - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO, PROTEÇÃO, RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, CONTENÇÃO DE EROSÃO E RECUPERAÇÃO DE MARGENS EM BACIAS HIDROGRÁFICAS	Projetos executados	Unidade	10

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: **16 - HABITAÇÃO**

Sub Função: **482 - Habitação Urbana**

Programa: **0003 - PROGRAMA CURITIBA QUE EMANCIPA**

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1072 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA PROJETOS HABITACIONAIS - SMOP	Projetos de desapropriação viabilizados	Percentual	100
Ação: 1073 - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - VILA AUDI / UNIÃO	Urbanização executada	Unidade	1
Ação: 1074 - CONTINUAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, DE CONSTRUÇÃO DE CASAS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	Projetos atendidos	Unidade	1
Ação: 1075 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA - BACIA DO RIBEIRÃO DOS PADILHAS	Obras e ações executadas	Unidade	1
Ação: 1076 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA - BACIA DO RIO FORMOSA	Obras e ações executadas	Unidade	1
Ação: 1077 - URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS	Conjunto habitacional produzido	Unidade	1
Ação: 1161 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE CASAS E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS E EXECUÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS LIGADOS À HABITAÇÃO SOCIAL - FMHIS	Obras e projetos contratados	Unidade	1
Ação: 1162 - DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE ÁREAS PARA PROJETOS HABITACIONAIS - FMHIS	Projetos de desapropriação viabilizados	Percentual	100
Ação: 1163 - AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E SOFTWARES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	Projetos implantados	Unidade	1
Ação: 1166 - APORTE FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA - COHAB	Aporte realizado	Unidade	1
Ação: 1189 - PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESA DE ECONOMOMIA MISTA - COHAB	Participação efetuada	Unidade	1
Ação: 2259 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS, ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS, PARA DAR SUPORTE AOS PROJETOS LIGADOS ÀS QUESTÕES HABITACIONAIS	Estrutura mantida	Unidade	1
Ação: 2260 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA VIABILIZAR PROJETOS/AQUISIÇÕES DE UNIDADES HABITACIONAIS PRODUZIDAS EM PROGRAMAS DE HABITAÇÃO SOCIAL - FMHIS	Subvenção econômica viabilizada	Unidade	1
Ação: 2261 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS PARA DAR SUPORTE AOS PROJETOS LIGADOS ÀS QUESTÕES HABITACIONAIS	Famílias atendidas	Famílias	1.200

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 17 - SANEAMENTO

Sub Função: 131 - Comunicação Social

Programa: 0004 - PROGRAMA CURITIBA QUE COMUNICA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2098 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FMSB	Campanhas realizadas	Meses atendidos	12
Ação: 2099 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - FMSB	Campanhas realizadas	Meses atendidos	12

Função: 17 - SANEAMENTO

Sub Função: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1052 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS PARA ATENDIMENTO AO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO - FMSB	Projetos e obras executados	Unidade	1

Função: 17 - SANEAMENTO

Sub Função: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0006 - PROGRAMA ESTRUTURANDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1053 - IMPLANTAÇÃO DE ECOPONTOS PARA COLETA DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - FMSB	Obras implantadas	Unidade	1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 17 - SANEAMENTO

Sub Função: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 0010 - PROGRAMA CURITIBA SUSTENTÁVEL

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1036 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	Consórcio intermunicipal gerenciado	Unidade	1
Ação: 1054 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMSB	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	1
Ação: 2080 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, EFETUANDO A COLETA DE RESÍDUOS DE DIVERSAS NATUREZAS - SMMA	Toneladas de resíduos coletados	Tonelada	680.000
Ação: 2081 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	Consórcio intermunicipal gerenciado	Unidade	1
Ação: 2100 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB	Programas e projetos executados e mantidos	Unidade	1

Função: 17 - SANEAMENTO

Sub Função: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0010 - PROGRAMA CURITIBA SUSTENTÁVEL

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2082 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ATUAM NO INTERESSE DO MUNICÍPIO - SMMA	Gestão de termos realizada	Unidade	1

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0007 - PROGRAMA ADMINISTRANDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2083 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMMA	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13
Ação: 2084 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMMA	Estrutura mantida	Unidade	1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0010 - PROGRAMA CURITIBA SUSTENTÁVEL

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1037 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMMA	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	40
Ação: 1038 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES QUE ATUAM NO INTERESSE DO MUNICÍPIO - SMMA	Gestão de termos realizada	Unidade	1
Ação: 2085 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ATUAM NO INTERESSE DO MUNICÍPIO	Gestão de termos realizada	Unidade	1

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub Função: 131 - Comunicação Social

Programa: 0004 - PROGRAMA CURITIBA QUE COMUNICA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2094 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - FMMA	Campanhas realizadas	Meses atendidos	12
Ação: 2095 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - FMMA	Campanhas realizadas	Meses atendidos	12

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub Função: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2086 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS À REDE DE DEFESA DE PROTEÇÃO ANIMAL	Rede mantida	Unidade	1

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1048 - REVITALIZAÇÃO DE PARQUES E BOSQUES - FMMA	Parques e bosques revitalizados	Unidade	2

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub Função: 451 - Infraestrutura Urbana

Programa: 0010 - PROGRAMA CURITIBA SUSTENTÁVEL

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1039 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA A IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES, BOSQUES E ÁREAS DE LAZER - SMMA	Projetos de desapropriação viabilizados	Percentual	100

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub Função: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1040 - REVITALIZAÇÃO DE HORTOS MUNICIPAIS - SMMA	Hortos revitalizados	Unidade	2
Ação: 1041 - EXECUÇÃO DE PROJETOS E OBRAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	Projetos e obras executados	Unidade	1
Ação: 1049 - REVITALIZAÇÃO DE HORTOS MUNICIPAIS - FMMA	Hortos revitalizados	Unidade	2
Ação: 2087 - MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	Arborização pública conservada e mantida	Unidade	1
Ação: 2088 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA FAUNA URBANA	Ações desenvolvidas	Unidade	3
Ação: 2089 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E GERAÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS	Ações desenvolvidas	Unidade	1

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub Função: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0009 - PROGRAMA CURITIBA INOVADORA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2090 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA MITIGAÇÃO DAS EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA E ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	Ações desenvolvidas	Unidade	1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub Função: 541 - Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 0010 - PROGRAMA CURITIBA SUSTENTÁVEL

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1042 - GESTÃO DE RISCO CLIMÁTICO - BAIRRO NOVO DA CAXIMBA	Projeto realizado	Unidade	1
Ação: 2091 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, VISANDO À GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA ENTRE O SETOR PÚBLICO E A COMUNIDADE	Ações desenvolvidas	Unidade	6

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub Função: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1043 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NO ZOOLÓGICO, PASSEIO PÚBLICO, JARDIM BOTÂNICO E MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL - SMMA	Próprios mantidos	Unidade	4
Ação: 1050 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NO ZOOLÓGICO, PASSEIO PÚBLICO, JARDIM BOTÂNICO E MUSEU DE HISTÓRIA NATURAL - FMMA	Próprios mantidos	Unidade	4
Ação: 2092 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - SMMA	Ações de fiscalização de saneamento básico na abrangência das bacias hidrográficas	Bacias Hidrográficas	6
Ação: 2093 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE CONTROLE, PRESERVAÇÃO, MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E EQUILÍBRIO ECOLÓGICO - SMMA	Programas e projetos executados e mantidos	Unidade	1
Ação: 2108 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - SMOP	Regionais com serviços executados e mantidos	Unidade	10

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub Função: 542 - Controle Ambiental

Programa: 0010 - PROGRAMA CURITIBA SUSTENTÁVEL

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1051 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMMA	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	5
Ação: 2096 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, QUE ATUAM NA ÁREA DO MEIO AMBIENTE - FMMA	Gestão de termos realizada	Unidade	1
Ação: 2097 - MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS DE CONTROLE, PRESERVAÇÃO, MELHORIA DA QUALIDADE AMBIENTAL E EQUILÍBRIO ECOLÓGICO - FMMA	Programas e projetos executados e mantidos	Unidade	1

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub Função: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 0005 - PROGRAMA MANTENDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1044 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DE DRENAGEM E DE PREVENÇÃO DE RISCOS NATURAIS - SMMA	Projetos realizados	Unidade	3
Ação: 1045 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE DRENAGEM DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - SMMA	Projetos realizados	Unidade	1

Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL

Sub Função: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 0006 - PROGRAMA ESTRUTURANDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1078 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA OBRAS DE DRENAGEM E DE PREVENÇÃO DE RISCOS NATURAIS	Projetos de desapropriação viabilizados	Percentual	100
Ação: 1079 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E DE PREVENÇÃO DE RISCOS NATURAIS - SMOP	Bacias Hidrográficas revitalizadas	Bacias Hidrográficas	5
Ação: 1080 - REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - SMOP	Bacias Hidrográficas revitalizadas	Bacias Hidrográficas	4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função:	**19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA**		
Sub Função:	**572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**		
Programa:	**0004 - PROGRAMA CURITIBA QUE COMUNICA**		
	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2162 - APOIAR A GESTÃO PÚBLICA EM AÇÕES VOLTADAS À ECONOMIA SOLIDÁRIA - SMDEI	Sistema implantado	Horas	800
Função:	**19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA**		
Sub Função:	**572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**		
Programa:	**0006 - PROGRAMA ESTRUTURANDO CURITIBA**		
	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1101 - IMPLANTAR EQUIPAMENTO PARA PROMOVER SERVIÇO PROFISSIONALIZANTE - SMDEI	Centros de Treinamento e Unidades Móveis de Emprego	Unidade	8
Ação: 2163 - FOMENTAR PARCERIAS PARA PROMOÇÃO DE AÇÕES DE ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - SMDEI	Parcerias realizadas	Percentual	100
Função:	**19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA**		
Sub Função:	**572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**		
Programa:	**0007 - PROGRAMA ADMINISTRANDO CURITIBA**		
	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2164 - APOIAR A EXECUÇÃO E O MONITORAMENTO DE PROGRAMAS E SISTEMAS VOLTADOS À INOVAÇÃO E AO EMPREENDEDORISMO - SMDEI	Sistema implantado	Horas	800
Função:	**19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA**		
Sub Função:	**572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**		
Programa:	**0008 - PROGRAMA ENRIQUECENDO CURITIBA**		
	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1102 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMDEI	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	2
Ação: 2165 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMDEI	Estrutura mantida	Unidade	1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Sub Função: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

Programa: 0009 - PROGRAMA CURITIBA INOVADORA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1011 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTAR A INOVAÇÃO E A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	Projetos apoiados	Unidade	3
Ação: 1107 - PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO	Participação efetuada	Unidade	1
Ação: 1170 - REFORMA DE EQUIPAMENTOS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ACD	Equipamentos reformados	Unidade	1
Ação: 1171 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ACD	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	10
Ação: 2036 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA FOMENTAR A INOVAÇÃO E A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	Ações desenvolvidas	Unidade	2
Ação: 2037 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - FUNDO INOVA VP	Estrutura mantida	Unidade	1
Ação: 2166 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMDEI	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOMPANHA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2040 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMSAN	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0007 - PROGRAMA ADMINISTRANDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2189 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - IMT	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I			Exercício: 2027
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
Função: **23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS**			
Sub Função: **122 - Administração Geral**			
Programa: **0008 - PROGRAMA ENRIQUECENDO CURITIBA**			
	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1124 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - IMT	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	1
Ação: 2190 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - IMT	Estrutura mantida	Unidade	1
Função: **23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS**			
Sub Função: **122 - Administração Geral**			
Programa: **0009 - PROGRAMA CURITIBA INOVADORA**			
	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2191 - PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA GERAL AO SERVIDOR, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR - IMT	Assistência promovida	Unidade	1
Função: **23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS**			
Sub Função: **131 - Comunicação Social**			
Programa: **0004 - PROGRAMA CURITIBA QUE COMUNICA**			
	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2192 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE GOVERNO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - IMT	Campanhas realizadas	Meses atendidos	12
Ação: 2193 - DIVULGAÇÃO DE CAMPANHAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS DE UTILIDADE PÚBLICA - IMT	Campanhas realizadas	Meses atendidos	12

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Sub Função: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0006 - PROGRAMA ESTRUTURANDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1012 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR - SMSAN	Equipamentos construídos	Unidade	1
Ação: 1013 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO E ADAPTAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO ALIMENTAR	Equipamentos requalificados e adaptados	Unidade	1
Ação: 1014 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMSAN	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	20

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Sub Função: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0007 - PROGRAMA ADMINISTRANDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2041 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMSAN	Estrutura mantida	Unidade	1
Ação: 2042 - MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA REDE COMERCIAL DE ABASTECIMENTO, VIABILIZANDO A INFRAESTRUTURA, OS SERVIÇOS E O ATENDIMENTO COMUNITÁRIO - FEIRAS LIVRES/MESA SOLIDÁRIA/AGRICULTURA URBANA/FAZENDA URBANA - SMSAN	Pontos de acesso a alimentos administrados e mantidos	Unidade	213

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Sub Função: 691 - Promoção Comercial

Programa: 0007 - PROGRAMA ADMINISTRANDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2177 - APORTES DE RECURSOS A TÍTULO DE GARANTIA DE FINANCIAMENTO CONCEDIDO À SOCIEDADE GARANTIDORA DE CRÉDITO	Aportes efetuados	Unidade	1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Sub Função: 695 - Turismo

Programa: 0008 - PROGRAMA ENRIQUECENDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2194 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ÀS ENTIDADES QUE ATUAM NO INTERESSE DO INSTITUTO, NA ÁREA DE TURISMO	Termos de colaboração ou termos afim realizados	Unidade	2
Ação: 2195 - POTENCIALIZAÇÃO DA ECONOMIA CRIATIVA	Iniciativas de fomento à economia criativa implementadas	Unidade	24
Ação: 2196 - PROMOÇÃO E APOIO A GRANDES EVENTOS GERADORES DE FLUXOS TURÍSTICOS	Eventos promovidos e apoiados	Unidade	2

Função: 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

Sub Função: 695 - Turismo

Programa: 0009 - PROGRAMA CURITIBA INOVADORA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1125 - IMPLANTAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS	Equipamentos implantados e revitalizados	Unidade	1
Ação: 1126 - DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS PARA PROJETOS TURÍSTICOS	Desapropriações viabilizadas	Percentual	100
Ação: 2197 - PROMOÇÃO DO DESTINO CURITIBA	Produtos turísticos implementados	Unidade	20
Ação: 2198 - MODERNIZAÇÃO DO TURISMO ESTRATÉGICO E INOVADOR	Ações de modernização dos serviços turísticos implementados	Unidade	3
Ação: 2199 - PROMOÇÃO DO TURISMO REGIONAL	Ações de promoção turística regional realizadas	Unidade	3
Ação: 2200 - ESCOLA DE TURISMO DE CURITIBA	Participantes certificados	Pessoas	2.800

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub Função: 122 - Administração Geral

Programa: 0002 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOMPANHA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2115 - ATENDIMENTO DE DESPESA COM A FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CURITIBA - SMELJ	Folhas de pagamento atendidas	Unidade	13
Ação: 2116 - MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA FUNCIONAL - SMELJ	Estrutura mantida	Unidade	1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub Função: 242 - Assistência à Pessoa com Deficiência

Programa: 0009 - PROGRAMA CURITIBA INOVADORA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2117 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DESTINADOS AO PARADESPORTO	Pessoas atendidas	Pessoas	60

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub Função: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 0002 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOMPANHA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 6003 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - SMELJ	Crianças e adolescentes atendidos	Pessoas	105.000
Ação: 6004 - DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA - SMELJ	Adolescentes atendidos	Pessoas	50

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub Função: 811 - Desporto de Rendimento

Programa: 0002 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOMPANHA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2118 - INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DOS ATLETAS DE RENDIMENTO E EQUIPES DE APOIO	Atletas incentivados	Pessoas	5.000

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub Função: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0002 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOMPANHA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 1083 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - SMELJ	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	10
Ação: 1084 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER	Equipamentos reformados e ampliados	Unidade	1
Ação: 1085 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	Equipamentos construídos	Unidade	1
Ação: 1086 - AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FMEL	Equipamentos e materiais adquiridos	Unidade	1
Ação: 1087 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER	Equipamentos reformados e ampliados	Unidade	1
Ação: 2119 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, COLOCADAS À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO	Eventos realizados	Unidade	100
Ação: 2120 - EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE CURITIBANA	Jovens atendidos	Pessoas	1.200
Ação: 2124 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, COLOCADAS À DISPOSIÇÃO DA POPULAÇÃO - FMEL	Eventos esportivos realizados	Unidade	1
Ação: 2125 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES QUE ATUAM COM O DESENVOLVIMENTO ESPORTIVO E DE LAZER NO MUNICÍPIO DE CURITIBA - FMEL	Entidades atendidas	Unidade	40

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub Função: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0006 - PROGRAMA ESTRUTURANDO CURITIBA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2121 - MANUTENÇÃO E MELHORIA DE EQUIPAMENTOS DE ESPORTE E LAZER	Equipamentos mantidos	Unidade	38

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub Função: 812 - Desporto Comunitário

Programa: 0010 - PROGRAMA CURITIBA SUSTENTÁVEL

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2122 - DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE LAZER E DE ATIVIDADE FÍSICA - SMELJ	Atividades desenvolvidas	Unidade	3

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I — Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: 27 - DESPORTO E LAZER

Sub Função: 813 - Lazer

Programa: 0002 - PROGRAMA CURITIBA QUE ACOMPANHA

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 2123 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOCULTURAIS DE LAZER E RECREAÇÃO - SMELJ	Pessoas atendidas	Pessoas	15.000

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Sub Função: 843 - Serviço da Dívida Interna

Programa: 0000 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 0008 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA - EGM	Dívidas amortizadas	Unidade	9
Ação: 0009 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	Dívidas amortizadas	Unidade	3
Ação: 0014 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - IPPUC	Dívidas amortizadas	Parcelas	12
Ação: 0025 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - FCC	Dívidas amortizadas	Parcelas	12
Ação: 0037 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA - IPMC	Dívidas amortizadas	Parcelas	12

Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS

Sub Função: 844 - Serviço da Dívida Externa

Programa: 0000 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 0010 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA - EGM	Dívidas amortizadas	Unidade	5

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: **28 - ENCARGOS ESPECIAIS**

Sub Função: **846 - Outros Encargos Especiais**

Programa: **0000 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 0001 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PMC	Pagamentos efetuados	Percentual	100
Ação: 0002 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS A SERVIDORES - SMGP	Servidores atendidos	Percentual	100
Ação: 0003 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FAD	Pagamentos efetuados	Percentual	100
Ação: 0004 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMPI	Pagamentos efetuados	Percentual	100
Ação: 0005 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMCA	Pagamentos efetuados	Percentual	100
Ação: 0006 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMT	Pagamentos efetuados	Percentual	100
Ação: 0011 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP - EGM	Contribuições efetuadas	Parcelas	12
Ação: 0012 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR - EGM	Precatórios atendidos	Percentual	100
Ação: 0013 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A FUNDOS MUNICIPAIS	Repasses realizados	Unidade	1
Ação: 0015 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - IPPUC	Pagamentos efetuados	Percentual	100
Ação: 0016 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP - IPPUC	Contribuições efetuadas	Parcelas	12
Ação: 0017 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS A SERVIDORES - IPPUC	Servidores atendidos	Percentual	100
Ação: 0018 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR - IPPUC	Precatórios atendidos	Percentual	100
Ação: 0019 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP - IMAP	Contribuições efetuadas	Parcelas	12
Ação: 0020 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS A SERVIDORES - IMAP	Servidores atendidos	Percentual	100
Ação: 0021 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - IMAP	Pagamentos efetuados	Percentual	100
Ação: 0022 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - IMT	Pagamentos efetuados	Percentual	100
Ação: 0023 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP - IMT	Contribuições efetuadas	Parcelas	12
Ação: 0024 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS A SERVIDORES - IMT	Servidores atendidos	Percentual	100
Ação: 0026 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR - FCC	Precatórios atendidos	Percentual	100
Ação: 0027 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS A SERVIDORES - FCC	Servidores atendidos	Percentual	100
Ação: 0028 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FCC	Pagamentos efetuados	Percentual	100

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: **28 - ENCARGOS ESPECIAIS**

Sub Função: **846 - Outros Encargos Especiais**

Programa: **0000 - PROGRAMA DE OPERAÇÕES ESPECIAIS**

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 0029 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FAS	Pagamentos efetuados	Percentual	100
Ação: 0030 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR - FAS	Precatórios atendidos	Percentual	100
Ação: 0031 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS A SERVIDORES - FAS	Servidores atendidos	Percentual	100
Ação: 0032 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FUC	Pagamentos efetuados	Percentual	100
Ação: 0033 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FAAC	Pagamentos efetuados	Percentual	100
Ação: 0034 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMS	Pagamentos efetuados	Percentual	100
Ação: 0035 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMCC	Pagamentos efetuados	Percentual	100
Ação: 0036 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FMAS	Pagamentos efetuados	Percentual	100
Ação: 0038 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - IPMC	Pagamentos efetuados	Percentual	100
Ação: 0039 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP - IPMC	Contribuições efetuadas	Parcelas	12
Ação: 0040 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR - IPMC	Precatórios atendidos	Percentual	100
Ação: 0042 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR - IMAP	Precatórios atendidos	Percentual	100
Ação: 0043 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FF	Pagamentos efetuados	Percentual	100
Ação: 0044 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP - FF	Contribuições efetuadas	Parcelas	12
Ação: 0045 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR - FF	Precatórios atendidos	Percentual	100
Ação: 0046 - PAGAMENTO DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - FP	Pagamentos efetuados	Percentual	100
Ação: 0047 - CONTRIBUIÇÃO PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO - PASEP - FP	Contribuições efetuadas	Parcelas	12
Ação: 0048 - PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR - FP	Precatórios atendidos	Percentual	100

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO I Exercício: 2027

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Função: **99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Sub Função: **997 - Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS**

Programa: **9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 9002 - CAPITALIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA, PARA POSSÍVEIS PAGAMENTOS DE SEGURADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA	Capitalização realizada	Unidade	1

Função: **99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Sub Função: **999 - Reserva de Contingência**

Programa: **9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

	Produto	Unidade Medida	Meta Física
Ação: 9001 - RESERVA DE RECURSOS PARA ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES, OUTROS RISCOS FISCAIS IMPREVISTOS E DEMAIS LEGISLAÇÕES VIGENTES, CONFORME LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000	Reserva de recursos efetuada	Unidade	1

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO II – ANEXO DE METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027

(Art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, em seu art. 4º, estabelece que o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais integrarão o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Em cumprimento a esta determinação legal, os referidos Anexos incluem os seguintes demonstrativos:

a) Metas anuais estabelecidas em valores correntes e constantes, relativas às receitas, às despesas, aos resultados primário e nominal, e ainda ao montante da dívida pública, para o exercício a que se referem e para os dois exercícios seguintes;

b) Avaliação de metas relativas ao exercício de 2025;

c) Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida, evidenciando a consistência das metas com as premissas e com os objetivos da Política Econômica Nacional;

d) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando o patrimônio líquido do regime previdenciário próprio;

e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos nos últimos três exercícios;

f) Avaliação e projeção atuarial, do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, elaborado por empresa especializada em cálculos atuariais, tomando por base a última avaliação atuarial elaborado pelo órgão competente;

g) Estimativa e compensação da renúncia da receita;

h) Margem de expansão das despesas de caráter continuado;

i) Demonstrativo dos riscos fiscais e providências.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO DE METAS FISCAIS

INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, estabelece as metas de política fiscal para o exercício de 2027 e planeja a gestão fiscal do ente de forma a garantir o equilíbrio entre receitas e despesas, a fim de promover uma gestão equilibrada dos recursos públicos.

1. CENÁRIO ECONÔMICO

A tabela a seguir resume os principais indicadores econômicos utilizados na elaboração da Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2027, que iniciou com a publicação da Instrução Normativa da SMF n.º 8/2026 e Portaria SMF n.º 01/2026 de 27 de março de 2026, que estão analiticamente demonstradas no anexo desta mensagem.

Índices Econômicos	2026	2027	2028	2029
CRESCIMENTO PIB BRASIL %	1,84%	1,80%	2,00%	2,00%
PIB SERVIÇOS	1,98%	2,00%	2,00%	2,00%
PIB CURITIBA ESTIMADO *	167.360.002	176.893.148	187.241.759	197.920.753
POPULAÇÃO CURITIBA ESTIMADA *	1.845.103	1.852.137	1.858.678	1.864.711
IPCA (MÉDIA)	3,87%	3,83%	3,77%	3,63%
IPCA (FIM DE PERÍODO)	4,17%	3,80%	3,52%	3,50%
IPCA (Out a Set FOLHA DE PAGAMENTO)	3,80%	3,67%	3,76%	3,78%
INPC	3,64%	3,92%	4,00%	4,00%
IGP M	2,70%	3,65%	3,65%	3,65%
TAXA DE CAMBIO (MÉDIA)	5,30	5,51	5,63	5,63
TAXA DE CAMBIO (FIM DE PERÍODO)	5,40	5,45	5,50	5,50
TJLP – % Dez	8,27%	7,38%	6,98%	6,98%
TX SELIC (MÉDIA)	13,50%	11,73%	10,46%	10,46%
TX SELIC (FIM DE PERÍODO)	12,50%	10,50%	10,00%	9,50%
% POPULAÇÃO – CRIANÇA E ADOLESCENTE **	19,80%	19,80%	19,80%	19,80%

Fonte: SMF, Cenário ITAÚ Longo Prazo (Fev 2026), Expectativas de Mercado BACEN (23/03/2026).
* PIB CURITIBA valor está em Milhões.
**IBGE (Censo 2022).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

Na visão macroeconômica, o relatório World Economic Outlook (WEO) do Fundo Monetário Internacional (FMI), publicado em 14 de abril de 2026, o FMI caracteriza 2026 como um ano de "Resiliência sob Pressão Geopolítica". A instituição projeta um crescimento global de 3,1%, evidenciando uma leve desaceleração em comparação aos anos anteriores refletindo uma desaceleração imposta por tensões geopolíticas persistentes e pela fragmentação das cadeias globais de suprimento. O Banco Mundial corrobora essa visão, alertando que o aumento nos gastos com defesa e segurança nacional tem pressionado os déficits fiscais nas economias avançadas, limitando o espaço para investimentos produtivos. Esse movimento é atribuído à fragmentação geoeconômica e ao impacto prolongado de políticas monetárias restritivas nas economias centrais.

Conforme as medianas do Relatório Focus do Banco Central do Brasil (BACEN) e as análises da Carta de Conjuntura do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), o Brasil apresenta um cenário de crescimento moderado, com o PIB projetado em 1,85%. O IPEA destaca que, embora o consumo das famílias e o setor de serviços demonstrem resiliência, a expansão econômica é limitada pelo baixo patamar de investimento em capital fixo e pelo impacto do custo de crédito elevado nas atividades produtivas.

No que tange à transição normativa, a implementação da Reforma Tributária projeta um cenário de incertezas para 2027 com a substituição do ISS pelo IBS (Imposto sobre Bens e Serviços). A perspectiva municipal é de apreensão quanto à potencial perda de autonomia e à diminuição imediata de receitas próprias, exigindo que o planejamento atual da LDO estabeleça mecanismos de mitigação fiscal e adaptação administrativa para garantir a sustentabilidade das contas públicas frente ao novo modelo de arrecadação centralizada.

Para as estimativas das receitas tributárias e transferências constitucionais foi utilizado um cenário com variação do PIB 1,84 % em 2026, 1,80% para 2027, 2,0% para os anos 2028 e 2029, entre outros indicadores.

Para o ano de 2026 há expectativa de inflação de 4,17% ficando acima do centro da meta para inflação definida pelo Conselho Monetário Nacional - CMN em (3%). Nos anos subsequentes, a tendência é que a inflação continue acima da meta para os anos de 2027 com 9,80%, em 2028 3,52%, e para 2029 em 3,50%.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

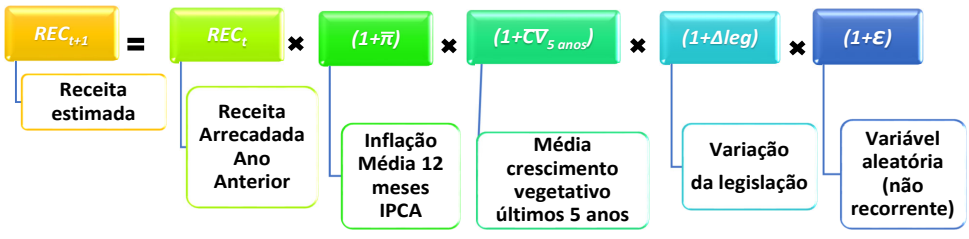
Quanto à taxa de câmbio para os anos 2026 e 2027, a expectativa de mercado BACEN é que se mantenha a média de R$ 5,40/US$ a R$ 5,55/US$, mas devido às incertezas e alterações no cenário de comércio internacional o câmbio poderá trazer valores maiores ou menores que o estimado.

2. PROJEÇÃO DAS RECEITAS

As receitas orçamentárias para o exercício de 2027 foram estimadas considerando-se o comportamento histórico da receita e a arrecadação no primeiro trimestre do exercício corrente. Também foram tomadas como premissas as projeções elaboradas para a economia, as quais foram estabelecidas por meio dos indicadores de conjuntura divulgados oficialmente.

Consideram-se, ainda, as circunstâncias de ordem conjuntural que possam comprometer o desempenho de cada fonte de receita, a expectativa para o cenário macroeconômico, e os benefícios de natureza tributária (renúncia, descontos, entre outros) e alterações na legislação.

O Modelo de Previsão, aplicado na maioria das estimativas de receita, neste documento, implementa a seguinte lógica: considera como base a arrecadação do período anterior, em que se aplica IPCA médio entre o ano base e a estimativa de índice de preços do período seguinte, o crescimento vegetativo médio (índice de crescimento ou decrescimento real da receita), efeito de Legislação (variação da receita decorrente de alterações na legislação vigente) e variável aleatória (índices que não são comumente utilizados). Essa metodologia matematicamente é traduzida pela seguinte fórmula:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

Na sequência serão descritos alguns critérios utilizados para a projeção das principais receitas.

2.1 Receita com Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

A projeção das receitas com Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, as quais abrangem as arrecadações de competência do Município (Imposto sobre a Propriedade Territorial Predial Urbana - IPTU, Imposto Sobre Serviços - ISS, Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – Inter Vivos - ITBI, Taxas e Contribuição de Melhoria), e o Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF, estão estimados para 2027, no montante de R$ 6.851.264.000, apresentando um crescimento de 355,3 milhões de reais em relação ao provável 2026, que representa uma variação nominal de 5,5%, crescimento moderado do PIB% sobre a arrecadação estimada para 2027.

a) **IPTU**: Para a projeção de arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal, foi considerado a evolução dos valores de lançamento, a arrecadação nos últimos cinco anos, inflação projetada para o período, alteração de legislação, sendo estimado o valor bruto de R$ 1.985.304.000. A estimativa com Renúncia de Receita do IPTU, Descontos Concedidos e Outras Deduções somaram R$ 300.304.000. Assim, o valor líquido previsto para arrecadação principal do IPTU é de R$ 1.685.000.000, totalizando crescimento nominal de 6,4%, em comparação com a receita provável de 2026. Considerando a estimativa de arrecadação com Multas e Juros, Dívida Ativa e Multas e Juros da Dívida Ativa incidente no IPTU o valor líquido estimado ficou em R$ 1.923.400.000.

b) **IRRF:** Para a estimativa do Imposto de Renda Retido na Fonte, foi considerado a receita provável de 2026, variação do índice da inflação e as retenções sobre outros rendimentos – pessoa física e jurídica. Sendo estimado para 2027, o valor de R$ 802.000.000, que corresponde a uma variação nominal de 5,0%, em relação ao provável 2026.

c) **ITBI**: No Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis - Inter Vivos, foi projetado o valor bruto de R$ 709.180.000. Para essa estimativa foi considerado a variação da arrecadação dos últimos cinco anos, e projeção de índice do

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

IPCA, PIB. A estimativa com Renúncia de Receita do ITBI, Descontos Concedidos e Outras Deduções somaram R$ 13.180.000. Assim, o valor líquido previsto para arrecadação principal do ITBI é de R$ 696.000.000, totalizando crescimento nominal de 5,1%, em comparação com a receita provável de 2026. Considerando a estimativa de arrecadação com Multas e Juros, Dívida Ativa e Multas e Juros da Dívida Ativa incidente no ITBI o valor estimado ficou em R$ 696.641.000.

d) **ISS**: Na estimativa do Imposto Sobre Serviços, considerou-se a variação vegetativa média da arrecadação dos últimos cinco anos, o IPCA e estimativa de variação do PIB do setor de serviços, sendo projetada uma receita bruta no imposto principal em R$ 3.135.048.000. A estimativa de Renúncia da Receita e Descontos concedidos para o ISS foi prevista no montante de R$ 240.101.000. Assim, o valor líquido previsto para arrecadação do ISS é de R$ 2.897.000.000, que corresponde a variação nominal de 5,4% em relação a provável 2026. Considerando a estimativa de arrecadação com Multas e Juros, Dívida Ativa e Multas e Juros da Dívida Ativa incidentes no ISS, o valor total líquido estimado ficou em R$ 3.073.000.000.

e) **Taxas**: A projeção de arrecadação com as taxas ficou em R$ 356.174.000, representando variação de 5,6% em relação ao provável de 2026. Dentre as receitas mais significativas destaca-se a “Taxa de Coleta de Lixo”, a qual foi estimada considerando os valores lançados e arrecadados nos últimos cinco anos, sendo projetado o valor bruto de R$ 289.356.000. As estimativas com Renúncia e Descontos Concedidos para pagamentos à vista da Taxa de Coleta de Lixo está prevista em R$ 27.356.000. Considerando a estimativa de arrecadação com Multas e Juros e Dívida Ativa incidentes na Taxa de Coleta de Lixo o valor total líquido estimado ficou em R$ 315.067.000.

2.2 Receita de Contribuições

Compreendem as receitas de Contribuições para o Regime Próprio de Previdência dos servidores ativos e inativos do Município para o Fundo Previdenciário, o Fundo Financeiro e a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP e

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

foram projetadas para 2027 em R$ 760.836.000, crescimento nominal em relação as estimativas de 2026 de 3,9%.

a) **Contribuições para o Regime Próprio de Previdência**: foram projetadas conforme os critérios de crescimento da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e dos pensionistas, e apresentaram um montante de R$ 584.836.000, com crescimento nominal de 4,3%, sobre a estimativa para 2026.
b) **Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP**: no cálculo do valor estimado para a Receita de Contribuições para 2027, aplicou-se o IPCA média ano, sendo estimado o valor de R$ 176.000.000.

2.3 Receita Patrimonial

A Receita Patrimonial compreende as receitas imobiliárias, aplicações financeiras e receitas de concessões e permissões. Sendo estimada, para 2027 em R$ 930.658.000. Dentre essas receitas destaca-se a Renumeração do Investimento do Regime Próprio de Previdência do Servidor, no valor de R$ 307.001.000, e demais rendimentos do Município no valor de R$ 576.371.000, a qual, foi calculado utilizando a média arrecadada nos últimos cinco anos, os impactos de alterações de projeções de índices econômicos e disponibilidades de recursos.

2.4 Receita de Serviços

As receitas com Serviços, abrange serviços comerciais, serviços administrativos, entre outros serviços, sendo estimado para 2027 o valor de R$ 135.771.000. Dentre as arrecadações com Serviços, destacam-se a “Receitas de Serviço de Comércio Armazém da Família” no valor de R$ 125.123.000.

2.5 Receita de Transferências Correntes

Para a previsão das receitas de Transferências Correntes, considerou-se as principais variáveis macroeconômicas e seus impactos sobre as parcelas que o Município

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

deverá receber em 2027, sendo estimado R$ 5.407.307.000. Estas receitas apresentam estimativa de um crescimento de 68,9 milhões em relação ao previsto em 2026, o qual representa variação de 1,3%.

2.5.1 Receitas de Transferências da União

A estimativa de arrecadação para as receitas de Transferências Federais em 2027 foi de R$ 2.393.897.000, representando queda nominal de 1,2% sob a receita provável para 2026. Dentre as principais receitas repassadas pela União, destacamos o Fundo de Participação dos Municípios – FPM quota mensal, FPM 1% quota anual repasse em julho (EC 84/2014), FPM 1% quota anual entregue em dezembro (EC 55/2007 e EC 112/2011), as Transferências do FNDE, Transferência do Sistema Único de Saúde – SUS e Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

a) **FPM:** A estimativa de transferência do FPM - quota mensal, foi no montante de R$ 742.000.000 e o FPM 1% cota anual foi projetado no valor R$ 97.000.000, e para a projeção foram utilizados a variação dos repasses nos últimos cinco anos, IPCA e variação do PIB. Considerando as deduções para formação do FUNDEB, o valor líquido projetado para o FPM - quota mensal foi de R$ 690.600.000.
b) **Transferências do SUS:** Foi estimado o valor de R$ 1.563.050.000, apresentando uma variação de queda nominal de 4,3% sobre a receita provável em 2026. As estimativas foram feitas com base no histórico dos repasses.
c) **Transferências do Fundo nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE:** A receita foi estimada considerando o comportamento das transferências nos últimos cinco anos no valor de R$ 103.074.000.
d) **Transferência do Fundo Nacional de Assistência Social**: Para as estimativas de transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social, foi utilizado o histórico de repasses, sendo estimado o valor de R$ 15.354.000.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

2.5.2 Receitas de Transferências do Estado

Para as Transferências Estaduais ao Município, foram estimados um total de R$ 1.763.435.000, ficando 1,3% acima do previsto para 2026. Dentre as principais Transferências do Estado estão o ICMS, IPVA e o IPI Exportação e Transferências para Programas da Saúde.

a) **ICMS:** Para as transferências do ICMS, foram considerados o comportamento da arrecadação dos últimos cinco anos, projeção do PIB e inflação para o período, sendo estimado o montante de R$ 1.308.000.000, que corresponde a um crescimento nominal de 5,5%, em relação a provável de 2026. Considerando o valor deduzido da transferência para a formação do FUNDEB, o valor líquido projetado foi de R$ 1.046.400.000.
b) **IPVA:** Ficou estimado para as transferências do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, o valor de R$ 715.000.000, crescimento nominal de 5,0% sobre o provável 2026, considerando o IPCA médio. Foi deduzido da transferência do valor para a formação do FUNDEB, o valor líquido projetado foi de R$ 572.000.000.
c) **IPI Exportação:** Para a previsão de receita de transferência para o IPI Exportação para 2027, foi considerado o comportamento da receita nos últimos cinco anos, a inflação, a expectativa do PIB, sendo estimada a transferência no valor de R$ 18.000.000, crescimento nominal de 5,9% em relação a transferência provável 2026. Considerando o valor deduzido da transferência para a formação do FUNDEB, o valor líquido projetado foi de R$ 14.400.000.
d) **Transferências do Estado para Programas da Saúde**: A estimativa de repasses fundo a fundo do Governo do Estado foram estimados em R$ 120.722.000.

2.6 Receitas de Transferências Multigovernamentais

a) **FUNDEB:** A estimativa considerou o histórico de arrecadação, inflação, e as receitas previstas para as transferências dos principais impostos que compõem

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

sua base (ICMS, IPVA, IPI-Ex. e FPM), gerando um modelo estatístico de correlação, no qual calculou–se o montante de R$ 1.186.000.000. Considerando que o FUNDEB é composto com participação também de receitas do município, e que os valores recebidos são maiores do que os destinados, a estimativa de ganho de receita com o FUNDEB representa o valor de R$ 629.245.000, para 2027.

2.7 Outras Receitas Correntes

Nas outras receitas correntes estão classificadas as arrecadações com multas e juros previstas em legislação específica do Município. As estimativas dessas receitas foram definidas conforme os históricos de arrecadação nos períodos anteriores e índices inflacionários, sendo estimado no montante de R$ 415.377.000.

2.8 Receitas de Capital

A estimativa de arrecadação com Receitas de Capital foi realizada de acordo com os projetos existentes a serem executados no exercício financeiro de 2027, sendo estimados na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) em R$ 1.000.787.000.

a) **Operações de Crédito:** A estimativa da receita com Operações de Crédito foi calculada considerando os projetos existentes, aprovados pelo Legislativo, e com base na programação financeira prevista para execução no exercício, sendo estimando o valor de R$ 540.570.000.
b) **Transferências de Capital: União/Estado:** As Transferências de Capital, compreendem os repasses ao Município para serem exclusivamente aplicados em despesas orçamentárias de capital e foram estimadas em R$ 367.513.000, sendo o valor de R$ 196.503.000 referente repasses da União e R$ 171.010.000 para receitas com Transferências de Capital do Estado do Paraná.
c) **Outras Receitas de Capital:** A estimativa com outras receitas de capital é de R$ 92.704.000, e compreende os valores da Lei Complementar Federal n° 151/2015 (Depósitos Judiciais), e a receita com potencial construtivo.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

2.9 Receitas Intraorçamentárias

As receitas intraorçamentárias são aquelas realizadas entre órgãos e demais entidades da Administração Municipal integrantes do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, não representando novas entradas de recursos ao ente, mas apenas movimentação de receitas entre seus órgãos e são classificadas em Receitas Correntes Intraorçamentárias e Receitas de Capital Intraorçamentárias.

Para essas receitas foram estimadas apenas Receitas Correntes Intraorçamentárias, as quais somaram um montante de R$ 890.000.000.

2.10 Resumo da Estimativa da Receita

As estimativas da receita total por categoria econômica apresentam conforme resumo abaixo:

RESUMO GERAL DA RECEITA LDO 2027	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.851.264.000
CONTRIBUIÇÕES	760.836.000
RECEITA PATRIMONIAL	930.658.000
RECEITA DE SERVIÇOS	135.771.000
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.407.307.000
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	415.377.000
RECEITAS DE CAPITAL	1.000.787.000
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	891.000.000
TOTAL DA RECEITA	**16.393.000.000**
(-) RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	**891.000.000**
TOTAL DA GERAL RECEITA	**15.502.000.000**

Fonte: SGP - Sistema de Gestão Pública - Planejamento Orçamentário.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

3. DESPESAS

3.1 Despesas Correntes

As despesas correntes estão representadas pelos grupos de natureza: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes e são consideradas despesas que não contribuem, diretamente, para formação ou aquisição de um bem de capital e representam a manutenção da máquina pública.

As despesas são estimadas conforme critérios que seguem:

a) **Pessoal e Encargos Sociais:** para projeção desse grupo de despesa é considerado como base de cálculo a folha de pagamento do mês de março, incluindo as projeções de incorporação de vantagens pessoais (quinquênio), impactos de plano de carreira, previsão de reajustes salariais pela inflação (data base) e previsões de contratações de novos servidores, dentre outros;
b) **Juros e Encargos da Dívida**: são estimados considerando as previsões de contratações e desembolsos de operação de crédito e demais dívidas assumidas a longo prazo, considerando para cada dívida a taxa de juros e seus encargos;
c) **Outras Despesas Correntes**: são estimadas com base nos contratos, considerando a recomposição das perdas inflacionárias, assegurando o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos em vigor com fornecedores e prestadores de serviços. Além disso, estão contempladas as despesas previstas com novas contratações voltadas à implementação das políticas públicas municipais;

3.2 Despesas Capital

As despesas de capital estão representadas pelos grupos de natureza: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida e são consideradas despesas que contribuem para formação ou aquisição de um bem de capital, sendo estimadas pelos critérios que seguem:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

a) **Investimentos:** as de despesas com investimentos foram projetadas com base nos projetos existentes a serem executados no exercício financeiro de 2027, considerando o cronograma físico-financeiro;

b) **Inversões Financeiras:** são projetadas com base nos prováveis aumentos de capital das empresas que o Município é controlador, bem como pela estimativa de aquisição de produtos para estoque e revenda.

c) **Amortização da Dívida:** são estimados considerando as reduções dos saldos devedores com base nos contratos de operação de crédito, considerando as previsões de contratações e demais dívidas assumidas a longo prazo;

4. RESULTADO PRIMÁRIO

É o resultado obtido a partir do confronto entre receitas primárias e despesas primárias em um dado período. As receitas primárias são receitas correntes e capital deduzindo as receitas patrimoniais com remuneração de depósitos, receitas de operações de crédito, receitas de amortização de empréstimos e as receitas de alienação de ativos. As Despesas Primárias são as despesas correntes e de capital deduzindo as despesas com juros e encargos da dívida e amortização da dívida.

5. RESULTADO NOMINAL

Representa a variação da Dívida Consolidada Líquida entre determinados períodos, podendo ser obtido a partir do resultado primário somado as contas de “juros, encargos e variações monetárias ativas” menos “juros, encargos e variações monetárias passivas” – método acima da linha. Ou ainda, pode ser obtida pelo total da dívida consolidada com restos a pagar processados deduzido a disponibilidade de caixa bruta e demais haveres financeiros.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2027

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	VALOR CORRENTE (A)	VALOR CONSTANTE	% PIB (A)	% RCL	VALOR CORRENTE (B)	VALOR CONSTANTE	% PIB (B)	% RCL	VALOR CORRENTE (C)	VALOR CONSTANTE	% PIB (C)	% RCL
RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	14.585.420.000	14.047.769.668	1,650%	107,47%	14.521.482.000	13.477.453.754	1,549%	102,00%	15.025.138.000	13.456.339.233	1,511%	101,43%
RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	13.468.479.000	12.972.001.545	1,524%	99,24%	13.976.843.000	12.971.971.812	1,491%	98,17%	14.519.641.000	13.003.621.986	1,460%	98,02%
Receita Primária Corrente	13.008.262.000	12.528.749.145	1,472%	95,85%	13.704.982.000	12.719.656.376	1,462%	96,26%	14.320.869.000	12.825.604.089	1,440%	96,68%
Impostos, taxas e Contrib. Melhoria	6.851.264.000	6.598.711.494	0,775%	50,48%	7.287.625.000	6.763.678.040	0,777%	51,19%	7.694.753.000	6.891.331.493	0,774%	51,94%
Contribuições	176.000.000	169.512.257	0,020%	1,30%	185.000.000	171.699.345	0,020%	1,30%	192.000.000	171.952.972	0,019%	1,30%
Transferências Correntes	5.407.307.000	5.207.981.893	0,612%	39,84%	5.671.225.000	5.263.489.819	0,605%	39,83%	5.949.582.000	5.328.376.597	0,598%	40,16%
Demais Receitas Primárias Correntes	573.691.000	552.543.501	0,065%	4,23%	561.132.000	520.789.172	0,060%	3,94%	484.534.000	433.943.028	0,049%	3,27%
Receita Primária de Capital	460.217.000	443.252.400	0,052%	3,39%	271.861.000	252.315.436	0,029%	1,91%	198.772.000	178.017.897	0,020%	1,34%
DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	13.837.961.000	13.327.863.634	1,566%	101,97%	13.767.392.000	12.777.579.382	1,468%	96,70%	14.263.181.000	12.773.939.386	1,434%	96,29%
DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	13.375.663.000	12.882.606.944	1,513%	98,56%	13.294.075.000	12.338.291.713	1,418%	93,38%	13.791.502.000	12.351.509.147	1,387%	93,10%
Despesas Primárias Correntes	11.438.874.000	11.017.212.203	1,294%	84,29%	12.270.873.000	11.388.653.264	1,309%	86,19%	12.922.943.000	11.573.637.786	1,299%	87,24%
Pessoal e Encargos Sociais	4.801.850.000	4.624.843.356	0,543%	35,38%	5.138.129.000	4.768.720.987	0,548%	36,09%	5.362.000.000	4.802.144.976	0,539%	36,20%
Outras Despesas Correntes	6.637.024.000	6.392.368.847	0,751%	48,91%	7.132.744.000	6.619.932.277	0,761%	50,10%	7.560.943.000	6.771.492.809	0,760%	51,04%
Despesas Primárias de Capital	1.794.489.000	1.728.340.229	0,203%	13,22%	902.202.000	837.337.796	0,096%	6,34%	747.559.000	669.505.165	0,075%	5,05%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	966.000.000	930.391.137	0,109%	7,12%	966.000.000	896.549.011	0,103%	6,79%	966.000.000	865.138.390	0,097%	6,52%
RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	1.807.580.000	1.740.948.666	0,205%	13,32%	1.897.105.000	1.760.711.813	0,202%	13,33%	1.989.819.000	1.782.058.805	0,200%	13,43%
RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	1.499.799.000	1.444.513.144	0,170%	11,05%	1.577.751.000	1.464.317.908	0,168%	11,08%	1.658.394.000	1.485.238.421	0,167%	11,20%
DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	2.555.039.000	2.460.854.700	0,289%	18,83%	2.651.195.000	2.460.586.186	0,283%	18,62%	2.751.776.000	2.464.458.652	0,277%	18,58%
DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	2.554.117.000	2.459.966.687	0,289%	18,82%	2.650.236.000	2.459.696.134	0,283%	18,62%	2.750.779.000	2.463.565.751	0,277%	18,57%
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da linha (V) = (I - II)	92.816.000	89.394.600	0,011%	0,68%	682.768.000	633.680.099	0,073%	4,80%	728.139.000	652.112.839	0,073%	4,92%
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da linha (VI) = (V) + (III - IV)	(961.502.000)	(926.058.943)	-0,109%	-7,08%	(389.717.000)	(361.698.127)	-0,042%	-2,74%	(364.246.000)	(326.214.491)	-0,037%	-2,46%
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (EXCETO RPPS)	576.483.000	555.232.582	0,065%	4,25%	544.755.000	505.589.603	0,058%	3,83%	505.617.000	452.824.718	0,051%	3,41%
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (EXCETO RPPS)	147.065.000	141.643.864	0,017%	1,08%	140.600.000	130.491.502	0,015%	0,99%	145.600.000	130.397.670	0,015%	0,98%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	2.178.439.987	2.098.137.946	0,246%	16,05%	1.561.733.641	1.449.452.124	0,167%	10,97%	1.357.488.731	1.215.751.154	0,136%	9,16%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	(3.349.817.313)	(3.226.335.754)	-0,379%	-24,68%	(4.071.056.994)	(3.778.366.586)	-0,434%	-28,60%	(4.381.781.555)	(3.924.272.712)	-0,441%	-29,58%
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da linha	(120.101.582)	(115.674.376)	-0,014%	-0,88%	721.239.681	669.385.841	0,077%	5,07%	310.724.561	278.281.311	0,031%	2,10%

Fonte: SGP, FEOR - SMF, 29/04/2026 - 16h04

NOTAS:

a) Linha "Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias" foi considerado a média aritimética dos pagamentos de restos a pagar dos três exercícios **anteriores** e projetado o pagamento nos 3 exercícios futuros pela média.
b) Despesas Primárias incluído a reserva de contingência.
c) Dados conforme Portaria STN/MF nº 2.057, de 15 de setembro de 2025 que estabelece a 15ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais
d) O eventual desequilíbrio entre receitas e despesas do RPPS encontra-se devidamente absorvido no processo de consolidação do orçamento.
e) As despesas do RPPS foram registradas em conformidade com as diretrizes e ajustes introduzidos pela Lei Complementar Municipal nº 147, de 2025.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2027

AVALIAÇÃO DE METAS RELATIVAS A 2025

(Art. 4º, § 2º, Inciso I, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000)

As Metas Fiscais para o exercício de 2025 foram aprovadas pela Lei Municipal nº 16.362, de 28 de junho de 2024, alteradas pela Lei Municipal nº 16.482, de 27 de dezembro de 2024 e pela Lei Municipal nº 16.641, de 17 de dezembro de 2025, cujo demonstrativos apresentam as metas previstas e suas realizações, avaliando-as em percentuais:

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - METAS PREVISTAS 2025 (a)	% PIB	% RCL	II - METAS REALIZADAS 2025 (b)	% PIB	% RCL	VARIAÇÃO (II-I)	
							VALOR c = (b - a)	% (c/a) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	12.042.430.000	1,62	108,68	13.283.000.627	1,69	104,66	1.240.570.627	10,30
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	11.210.830.000	1,51	101,17	12.261.695.825	1,56	96,62	1.050.865.825	9,37
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	12.042.430.000	1,62	108,68	12.231.230.967	1,56	96,38	188.800.967	1,57
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	11.727.585.000	1,58	105,83	11.925.327.554	1,52	93,97	197.742.554	1,69
Receita Total (COM FONTES RPPS)	2.459.570.000	0,33	22,20	2.382.428.708	0,30	18,77	-77.141.292	(3,14)
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	2.320.370.000	0,31	20,94	2.088.556.345	0,27	16,46	-231.813.655	(9,99)
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	2.459.570.000	0,33	22,20	2.131.036.648	0,27	16,79	-328.533.352	-13,36
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	2.203.440.000	0,30	19,88	2.132.389.589	0,27	16,80	-71.050.411	-3,22
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-516.755.000	-0,07	-4,66	336.368.271	0,04	2,65	853.123.271	165,09
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-399.825.000	-0,05	-3,61	292.535.026	0,04	2,31	692.360.026	173,17
Dívida Pública Consolidada (DC)	2.214.820.983	0,30	19,99	1.729.080.343	0,22	13,62	-485.740.640	-21,93
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-2.139.212.360	-0,29	-19,31	-3.613.775.536	-0,46	-28,47	-1.474.563.176	-68,93
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-454.919.069	-0,06	-4,11	829.400.527	0,11	6,54	1.284.319.596	282,32

Fonte: SGP, FEOR - SMF, 05/05/2026 - 17h04

a) PIB do Estado do Paraná apurado pelo IPARDES para 2025 foi previsto (R$ 742.946.000.000) e perspectiva de realização (R$784.677.000.000).

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

b) Receita Corrente Líquida 2025 prevista R$ 11.081.046.000 / realizada R$ 12.691.119.391.
c) Resultado Nominal metodologia “Abaixo da Linha”.

Analisando o quadro anterior, apresenta-se o seguinte cenário:

RECEITA TOTAL

A Receita Total exceto as fontes do RPPS efetivamente realizada foi de R$ 13.283.000.627 portanto 10,30% ou R$ 1.240 bilhões acima da previsão fixada na Lei Orçamentária Anual de 2025 em R$ 12.042.430.000. As receitas com o RPPS foram estimadas em R$ 2.459.570.000 e realizada 2.382.428.708.

Considerando somente as receitas correntes arrecadadas diretamente pelo Município, ou seja, IPTU, IRRF, ITBI, ISS, Taxas, Outras Receitas Tributárias, Receitas de Contribuições, Receita Patrimonial, Receita de Serviços e Outras Receitas Correntes foram estimadas em R$ 7.303.730.000, as receitas realizadas somaram R$ 8.434.749.699, variação nominal de 15,48% acima do orçado, corresponde a R$ 1.131.019.699.

As Transferências Correntes da União ao Município, já descontados deduções para formação do FUNDEB, foram estimadas em R$ 2.024.531.000 e foram realizadas em R$ 2.305.671.501, apresentando uma diferença positiva entre estimado e arrecadado de R$ 281.140.501. Entre as principais receitas repassadas pela União, temos o Fundo de Participação dos Municípios – FPM quota mensal, FPM 1% (E.C. 55/2007, E.C. 84/2014 e E.C. 112/2021) quota anual, Transferências do SUS, FNDE e o Salário Educação.

Para as Transferências Correntes do Estado do Paraná ao Município, já descontados deduções para formação do FUNDEB, foram estimadas para 2025 um total de R$ 1.669.129.000, e as receitas repassadas no ano totalizaram total de R$ 1.804.708.011, representando transferência a maior de R$ 135.579.011 que representa 8,12% acima das estimativas no ano. Dentre as principais Transferências do Estado estão o ICMS, o IPVA e o IPI Exportação. Para o ICMS foi estimada a transferência no valor de R$ 861.600.000 e foi recebido o valor de R$ 887.121.666,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

apresentando uma diferença entre arrecadado e estimado de R$ 25.521.666. O IPVA foi estimado em R$ 699.200.000, e foi efetivamente arrecadado o valor de R$ 726.186.036, diferença a maior de R$ 26.986.036. Nas Transferências Estaduais para Programas de Saúde houve uma estimativa de repasses de R$ 75.890.000, e realizou-se R$ 176.664.084

Para as Transferências do FUNDEB foi previsto o valor de R$ 1.057.000.000 e foi arrecadado o valor de R$ 1.030.200.896.

DESPESA TOTAL

A Despesa Total exceto as fontes do RPPS foi maior do que a fixada em 1,57%, equivalente ao valor de R$ 188.800.967 e as despesas com Fontes do RPPS foram estimadas em R$ 2.459.570.000 e o valor executado foi no montante de R$ 2.131.036.648.

Considerando na apuração total as despesas empenhadas por superávit financeiro, no valor de R$ 836.552.470, que aumentaram a despesa sem a contrapartida na receita, visto que os recursos se referem a saldo de exercícios anteriores.

O resultado orçamentário ajustado foi positivo, comparando receita arrecadada e despesas pagas no valor de R$ 3.320.107.792. As despesas foram maiores que a previsão nos grupos das despesas: outras despesas correntes, investimentos e amortização de dívidas.

RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário representa a diferença entre as receitas primárias arrecadadas e as despesas primárias efetivamente executadas no exercício. Para fins de apuração do resultado primário, excluem-se das receitas os valores relativos a operações de crédito, rendimentos de aplicações financeiras e alienação de ativos, enquanto das despesas são desconsiderados os dispêndios com juros e amortização da dívida pública.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

Na execução orçamentária do exercício de 2025, o Resultado Primário foi demonstrado tanto sem RPPS quanto com RPPS, observando-se o cumprimento da meta fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, especialmente quando considerado o ajuste decorrente da utilização de superávit financeiro de exercícios anteriores incorporado à execução da despesa.

No resultado apurado sem RPPS, verificou-se superávit primário de R$ 336.368.271. Contudo, considerando-se que, no total das despesas primárias executadas, encontram-se incluídas despesas custeadas com superávit financeiro de exercícios anteriores no montante de R$ 682.236.231, o Resultado Primário Ajustado passa a demonstrar superávit de R$ 1.018.604.502, evidenciando desempenho fiscal superior ao originalmente projetado e compatível com os objetivos de equilíbrio fiscal previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

RESULTADO NOMINAL

O Resultado Nominal tem por finalidade mensurar a evolução da Dívida Fiscal Líquida do ente público em determinado exercício financeiro, evidenciando a variação do endividamento entre dois períodos. Sua apuração considera, pelo método acima da linha, o comportamento das receitas, despesas e demais componentes patrimoniais que impactam a dívida consolidada líquida.

No exercício de 2025, o Resultado Nominal apurado foi positivo em R$ 829.400.527, demonstrando redução da Dívida Fiscal Líquida em relação ao exercício anterior e evidenciando resultado fiscal favorável no período.

Observa-se que, ao longo do exercício, houve aumento da Dívida Consolidada, bem como crescimento da Disponibilidade de Caixa Bruta e dos Restos a Pagar Processados. Por outro lado, verificou-se redução dos valores registrados em Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, em comparação às projeções inicialmente estabelecidas.

Ainda assim, o comportamento conjunto das variáveis fiscais e financeiras resultou em melhoria do indicador nominal, refletindo capacidade de manutenção do equilíbrio fiscal e adequada gestão da dívida pública, em consonância com os objetivos definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA

A Dívida Pública Consolidada na execução ficou menor em 4,22%, principalmente pela não realização da previsão da dívida externa e reconhecimento de outras operações de créditos internas.

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

A Dívida Consolidada Líquida apresentou resultado 29,79% inferior ao valor inicialmente previsto, sobretudo em razão do aumento da Disponibilidade de Caixa Bruta no exercício.

O resultado negativo da Dívida Consolidada Líquida demonstra que o volume de disponibilidades financeiras supera o montante da Dívida Pública Consolidada, evidenciando situação fiscal favorável sob a ótica da capacidade financeira do Município.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II) R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
- RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	12.115.787.108	13.283.000.627	9,63%	13.915.054.000	4,76%	14.585.420.000	4,82%	14.521.482.000	-0,44%	15.025.138.000	3,47%
- RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	11.307.005.691	12.261.695.825	8,44%	12.789.952.000	4,31%	13.468.479.000	5,31%	13.976.843.000	3,77%	14.519.641.000	3,88%
- DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	11.935.471.724	12.231.230.967	2,48%	12.831.588.000	4,91%	13.837.961.000	7,84%	13.767.392.000	-0,51%	14.263.181.000	3,60%
- DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	11.617.450.005	11.925.327.554	2,65%	12.484.092.000	4,69%	13.375.663.000	7,14%	13.294.075.000	-0,61%	13.791.502.000	3,74%
- RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	2.503.265.631	2.382.428.708	-4,83%	1.637.777.000	-31,26%	1.807.580.000	10,37%	1.897.105.000	4,95%	1.989.819.000	4,89%
- RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	2.337.059.653	2.088.556.345	-10,63%	1.422.749.000	-31,88%	1.499.799.000	5,42%	1.577.751.000	5,20%	1.658.394.000	5,11%
- DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	2.034.893.660	2.131.036.648	4,72%	2.349.757.000	10,26%	2.555.039.000	8,74%	2.651.195.000	3,76%	2.751.776.000	3,79%
- DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	2.030.943.305	2.132.389.589	5,00%	2.348.959.000	10,16%	2.554.117.000	8,73%	2.650.236.000	3,76%	2.750.779.000	3,79%
(=) RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	-310.444.314	336.368.271	208,35%	305.860.000	-9,07%	92.816.000	-69,65%	682.768.000	635,61%	728.139.000	6,65%
(=) RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III-IV)	-4.327.967	292.535.026	6859,18%	-620.350.000	-312,06%	-961.502.000	-54,99%	-389.717.000	59,47%	-364.246.000	6,54%
- DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	1.658.991.785	1.729.080.343	4,22%	1.965.808.965	13,69%	2.178.439.987	10,82%	1.561.733.641	-28,31%	1.357.488.731	-13,08%
- DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-2.784.375.009	-3.613.775.536	-29,79%	-3.469.918.894	3,98%	-3.349.817.313	3,46%	-4.071.056.994	-21,53%	-4.381.781.555	-7,63%
- RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) Abaixo da linha	-77.336.421	829.400.527	1172,46%	-143.856.641	-117,34%	-120.101.582	16,51%	721.239.681	700,52%	310.724.561	-56,92%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
- RECEITA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	13.215.517.014	13.796.537.132	4,40%	13.915.054.000	0,86%	14.047.769.668	0,95%	13.477.453.754	-4,06%	13.456.339.233	-0,16%
- RECEITAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (I)	12.333.323.848	12.735.747.479	3,26%	12.789.952.000	0,43%	12.972.001.545	1,42%	12.971.971.812	0,00%	13.003.621.986	0,24%
- DESPESA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS)	13.018.834.702	12.704.104.813	-2,42%	12.831.588.000	1,00%	13.327.863.634	3,87%	12.777.579.382	-4,13%	12.773.939.386	-0,03%
- DESPESAS PRIMÁRIAS (EXCETO FONTES RPPS) (II)	12.671.946.678	12.386.374.813	-2,25%	12.484.092.000	0,79%	12.882.606.944	3,19%	12.338.291.713	-4,23%	12.351.509.147	0,11%
- RECEITA TOTAL (COM FONTES RPPS)	2.730.482.901	2.474.536.218	-9,37%	1.637.777.000	-33,81%	1.740.948.666	6,30%	1.760.711.813	1,14%	1.782.058.805	1,21%
- RECEITAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (III)	2.549.190.682	2.169.302.402	-14,90%	1.422.749.000	-34,41%	1.444.513.144	1,53%	1.464.317.908	1,37%	1.485.238.421	1,43%
- DESPESA TOTAL (COM FONTES RPPS)	2.219.597.583	2.213.425.044	-0,28%	2.349.757.000	6,16%	2.460.854.700	4,73%	2.460.586.186	-0,01%	2.464.458.652	0,16%
- DESPESAS PRIMÁRIAS (COM FONTES RPPS) (IV)	2.215.288.662	2.214.830.291	-0,02%	2.348.959.000	6,06%	2.459.966.687	4,73%	2.459.696.134	-0,01%	2.463.565.751	0,16%
(=) RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) Acima da Linha (V) = (I - II)	-338.622.830	349.372.666	203,17%	305.860.000	-12,45%	89.394.600	-70,77%	633.680.099	608,86%	652.112.839	2,91%
(=) RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) Acima da Linha (VI) = (V) + (III-IV)	-4.720.809	303.844.776	6536,29%	-620.350.000	-304,17%	-926.058.943	-49,28%	-361.698.127	60,94%	-326.214.491	9,81%
- DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	1.809.575.719	1.795.928.633	-0,75%	1.965.808.965	9,46%	2.098.137.946	6,73%	1.449.452.124	-30,92%	1.215.751.154	-16,12%
- DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-3.037.108.112	-3.753.488.370	-23,59%	-3.469.918.894	7,55%	-3.226.335.754	7,02%	-3.778.366.586	-17,11%	-3.924.272.712	-3,86%
- RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) Abaixo da linha	-84.356.120	861.466.132	1121,23%	-143.856.641	-116,70%	-115.674.376	19,59%	669.385.841	678,68%	278.281.311	-58,43%

Fonte: SGP, FEOR - SMF, 29/04/2026 - 16h04

NOTAS:

a) Dados apresentados em conformidadde a Portaria STN/MF nº 2.057, de 15 de setembro de 2025, que estabelece a 15ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.
b) Para o exercício de 2026 está considerado a previsão de utilização na despesa de superávit financeiro no montante de R$ 799.000.000,00.
c) Despesas executadas demonstradas pelo valor pago.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ASSINADO DIGITALMENTE

MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
PATRIMÔNIO / CAPITAL	12.077.767.808	100	10.997.164.675	100	10.373.050.780	100
RESERVAS	0	0	0	0	0	0
RESULTADO ACUMULADO	0	0	0	0	0	0
TOTAL	12.077.767.808	100	10.997.164.675	100	10.373.050.780	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2025	%	2024	%	2023	%
PATRIMÔNIO	502.725.631	100	-1.290.452.390	100	-1.804.877.051	100
RESERVAS	0	0	0	0	0	0
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0	0	0	0	0	0
TOTAL	502.725.631	100	-1.290.452.390	100	-1.804.877.051	100

Fonte: SGP - Módulo Contabilidade - Balancete Analítico Mensal - FC, FOR - SMF, 30/04/2026 - 10h17.

NOTAS:

a) O Patrimônio Líquido considera a soma do Ativo (Bens e Direitos) subtraindo o Passivo (Obrigações) do Município;

b) Foi considerada a "PROVISÃO MATEMÁTICA PREVIDENCIÁRIA" para o período de 2023 a 2025.

c) A variação do Patrimônio Líquido do exercício de 2024 para 2025 ocorreu principalmente no ativo circulante - caixa e equivalentes de caixa e créditos a curto prazo - (crédito tributário a receber), bem como no ativo não circulante, imobilizado bens móveis e imóveis e créditos a longo prazo. No Regime Previdenciário a variação positiva do patrimônio de 2024 para 2025, ocorreu principalmente pela variação positiva do Investimentos e aplicações e provisões a longo prazo - passivo não circulante, além de variações no ativo não circulante.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2027

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III) R$1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025	2024	2023
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS + RENDIMENTO AF(I)	**1.014.576**	**1.301.934**	**2.892.598**
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	10.266	0	0
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	843.000	903.000	1.621.850
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0	0	0
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	161.310	398.934	1.270.748

DESPESAS EXECUTADAS	2025	2024	2023
APLIC. DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0	13.242.581	8.800
DESPESAS DE CAPITAL	**0**	**13.242.581**	**8.800**
INVESTIMENTOS	0	13.242.581	8.800
INVERSÕES FINANCEIRAS	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0	0	0
DESP. CORRENTES DOS REG. DE PREVIDÊNCIA	**0**	**0**	**0**
REG. GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	0
REG. PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	**2025**	**2024**	**2023**
VALOR (III)	-8.042.272	-9.056.848	2.883.798

Fonte: SGP - Execução Orçamentária - Despesa executada na Fonte 501,304,105 - Alienação de Ativos / Receitas Arrecadadas, FOR - SMF, 30/04/2026 - 10h35.

NOTAS:

a) Foram consideradas as Receitas de Aplicações Financeiras nas Fonte 105,304 e 501 - Receitas de Alienações de Ativos, nos termos do Parágrafo único, art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
b) As Despesas Executadas são consideradas Despesas Pagas somadas as Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados, custeadas com recursos de Alienação de Ativos.
c) O saldo nas fontes de alienação de ativos são positivos durante os exercícios. Considerando os exercícios anteriores aos apresentados no demonstrativos, o saldo orçamentários das fontes com alienação de ativos em 31/12/2025 representa o superávit de R$ 2.194.178,20.
d) Não contem a informação das alienações do RPPS.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") — R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.193.718.112**	**2.722.751.232**	**2.102.306.479**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	461.175.843	509.648.125	433.107.553
CIVIL	461.175.843	509.648.125	433.107.553
Ativo	295.357.494	331.384.965	288.278.111
Inativo	153.525.193	165.316.147	135.550.775
Pensionista	12.293.156	12.947.012	9.278.667
MILITAR	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	698.197.457	966.861.923	590.236.634
CIVIL	698.197.457	966.861.923	590.236.634
Ativo	698.197.457	966.861.923	590.236.634
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
MILITAR	0	0	0
Ativo	0	0	0
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
RECEITA PATRIMONIAL	259.382.228	173.438.246	298.333.931
Receitas Imobiliárias	8.557.619	8.247.009	7.130.862
Receitas de Valores Mobiliários	250.824.609	165.191.237	291.203.069
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	774.962.584	1.072.802.938	780.628.361
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	85.479.005	122.908.429	55.227.148
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	684.914.129	949.656.102	725.255.706
Demais Receitas Correntes	4.569.450	238.407	145.507
RECEITA DE CAPITAL (III)	**3.662.178**	**10.246.000**	**0**
ALIENAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS	3.662.178	10.246.000	0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV) = (I + III - II)	**1.512.466.161**	**1.783.341.130**	**1.377.050.773**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
Benefícios - Civil	**1.848.574.525**	**1.988.145.686**	**1.702.247.301**
Aposentadorias	1.674.091.702	1.802.130.746	1.558.638.110
Pensões	174.482.823	186.014.940	143.609.190
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	8.047.680	30.251.080	7.657.970
Compensação previdenciária do RPPS para o RGPS	1.879.761	1.805.051	2.839.511
Demais despesas previdenciárias	6.167.919	28.446.029	4.818.458
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**1.733.250.662**	**2.018.396.766**	**1.709.905.270**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO VI (IV - V)	**-220.784.501**	**-235.055.637**	**-332.854.497**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2023**	**2024**	**2025**
VALOR	0	0	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
VALOR [1]	7.639.000	226.242.000	221.334.000
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2023**	**2024**	**2025**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	928.376.650	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2023**	**2024**	**2025**
Caixa e Equivalentes de Caixa			635.822.001
Investimentos e Aplicações			1.971.069.532
Outros Bens e Direitos			226.356.284

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS	2023	2024	2025
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**0**	**0**	**228.878.498**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**0**	**0**	**228.878.498**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES DOS SEGURADOS	0	0	**99.450.547**
CIVIL	0	0	99.450.547
Ativo	0	0	60.047.462
Inativo	0	0	35.344.685
Pensionista	0	0	4.058.400
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0	0	
CIVIL	0	0	**129.427.951**
Ativo	0	0	129.427.951
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
RECEITA PATRIMONIAL	0	0	0
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	0	0	0
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
RECEITA DE SERVIÇOS	0	0	0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0	0	0
Compensação previdenciária do RGPS para o RPPS	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITA DE CAPITAL (IX)	**0**	**0**	**0**
ALIENAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS	0	0	0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0	0	0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**0**	**0**	**228.878.498**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2023	2024	2025
Benefícios - Civil	0	0	391.493.732
Aposentadorias	0	0	338.636.846
Pensões	0	0	52.856.886
Outros Benefícios Previdenciários	0	0	0
OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	0	0	875.896
Compensação previdenciária do RPPS para o RGPS	0	0	875.896
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0**	**0**	**392.369.628**

RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTIÇAO (XI) = (IX - X)	**0**	**0**	**-163.491.131**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO	2023	2024	2025
Recursos para cobertura de insuficiências financeiras			0
Recursos para formação de reservas			0

BENS E DIREITOS DO RPPS (PLANO PREVIDÊNCIÁRIO)	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	532.731.432	751.163.348	33.273.695
Investimentos e Aplicações	1.113.753.537	1.280.640.058	
Outros Bens e Direitos	-	-	

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	22.921.807	45.360.434	41.338.120
INTERFERÊNCIA FINANCEIRAS RECEBIDAS	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	22.921.807	45.360.434	41.338.120

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (XIII)	21.744.271	34.767.369	33.347.259
Pessoal e Encargos Sociais	6.283.200	6.337.652	7.530.664
Demais Despesas Correntes	15.461.071	28.429.717	25.816.594
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	16.944.095	7.202.117	986.512
TOTAL DA DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	38.688.366	41.969.486	34.333.771

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	- 15.766.559	3.390.948	7.004.349

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇAO DO RPPS	2023	2024	2025
Caixa e Equivalentes de Caixa	10.958.277	13.138.837	23.778.692
Investimentos e Aplicações	-	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-	-

BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS MANTIDOS PELO TESOURO	2023	2024	2025
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS MANTIDOS PELO TESOURO			

DESPESAS PREVIDENCIARIAS MANTIDOS PELO TESOURO	2023	2024	2025
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DE DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS MANTIDOS PELO TESOURO			

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

- Informado na análise atuarial

Fonte: SGP - Execução Orçamentária, FOR - SMF, 30/04/2026- 11h45.

Nota:
No total das receitas previdenciárias (IV) foram subtraídos os Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.
*Reserva Orçamentária do RPPS foi considerado valor orçado inicial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do plano previdenciário gerido pelo **IPMC – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir. Os dados cadastrais têm base na competência **outubro de 2025** e as demais informações financeiras e resultados atuariais foram calculados para a data focal de **31/12/2025**.

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Fundo Previdenciário	15.480	6.498	21.978
Remuneração Média (R$)	5.206,00	7.702,10	5.944,00
Folha Mensal (R$)	80.588.911,71	50.048.225,72	130.637.137,43
Fundo Financeiro	12.420	13.924	26.344
Remuneração Média (R$)	8.587,33	8.018,42	8.286,64
Folha Mensal (R$)	106.654.649,24	111.648.527,83	218.303.177,07
Grupo Total	27.900	20.422	48.322
Remuneração Média (R$)	6.711,24	7.917,77	7.221,15
Folha Mensal (R$)	187.243.560,95	161.696.753,55	348.940.314,50

Abaixo reproduzimos os principais resultados atuariais desta avaliação:

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário
Valor Atual dos Benefícios Futuros (BC + BAC)	25.940.259.243,49	8.132.526.218,89
(-) Compensação Previdenciária à Receber	525.605.187,70	320.339.837,93
(-) Contribuições Futuras	6.153.780.877,02	5.956.252.553,84
(-) Saldo de Investimentos	0,00	2.616.912.701,24
(-) Saldo de Parcelamentos	515.312.694,60	0,00
(-) Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Base	**18.745.560.484,17**	**760.978.874,12**

As projeções de receitas e despesas do Fundo Previdenciário para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Patronais	Contribuições Segurados	Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2026	287.358.488,22	197.754.736,84	0,00	20.940.465,95	146.285.420,00	652.339.111,01	632.893.960,02	+19.445.150,99
2027	290.696.873,09	197.992.742,03	0,00	20.563.844,14	147.372.403,94	656.625.863,20	619.146.305,82	+37.479.557,38
2028	293.652.289,51	197.889.538,83	0,00	20.159.983,11	149.467.511,20	661.169.322,65	604.180.284,48	+56.989.038,17

As projeções de receitas e despesas do Fundo Financeiro para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Patronais	Contribuições Segurados	Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2026	327.366.667,09	305.512.647,93	62.461.443,74	55.288.050,09	0,00	750.628.808,85	1.590.583.580,91	-839.954.772,06
2027	321.688.763,81	304.230.757,57	66.209.130,36	56.310.167,29	0,00	748.438.819,03	1.605.581.958,35	-857.143.139,32
2028	308.734.327,33	301.542.931,99	70.181.678,19	58.440.097,43	0,00	738.899.034,94	1.642.318.831,63	-903.419.796,69

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do "*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*" pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da "*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*", todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver avaliações anuais. Estes estudos, além de atenderem a legislação, permitem o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e apresenta estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial, devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e, por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022
Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.
Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **IPMC – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba,** com dados cadastrais da competência **outubro/2025** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2025**.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal**: "*O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial*." redação da EC 103/2019.

2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998**: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000**: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999**: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022**: Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi reorganizado pela Lei nº 9.626/1999, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo como a Lei Complementar nº 133/2021 que institui as regras de concessão e cálculo de benefícios pela EC 103/2019 e a Lei Complementar Nº 147/2025 que instituiu a segregação de massas,

A segregação de massas em vigor segue os seguintes parâmetros:

Fundo Previdenciário (FP-Curitiba): Este é um **Fundo em Capitalização** deverá apresentar sempre perfeito equilíbrio financeiro e atuarial. Neste grupo estão todos os segurados ativos admitidos a partir de 31/12/2007 e mais os 6.721 aposentados até 31/10/2024 e nascidos até 31/12/1954 (70 anos de idade ou mais). Todos os futuros servidores ativos serão alocados a este fundo.

Fundo Financeiro (FF-Curitiba): Este é um **Fundo em Repartição**, com todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas não classificados no fundo em capitalização. Como não haverá nenhuma nova adesão, este é o chamado "*fundo fechado*" ou ainda "*fundo em extinção*". Com o passar do tempo e o falecimento ou desligamento dos componentes deste fundo, restará apenas o fundo capitalizado com perfeito equilíbrio financeiro e atuarial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	. Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) Sendo: Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ASSINADO DIGITALMENTE

<table>
<tr><th>Benefícios</th><th>Condições/Carências</th><th>Cálculo</th></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Invalidez</td><td>. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade</td><td>. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)
. Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher)
. Tempo de serviço público: 10 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)
<table><tr><th colspan="3">Demais Segurados</th><th colspan="3">Professores</th></tr><tr><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th><th>Ano</th><th>Fem</th><th>Masc</th></tr><tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr><tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr><tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr><tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr><tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr><tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr><tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr><tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr><tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr><tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr><tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr><tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr></table></td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade</td><td>. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)
. Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher)
. Tempo de serviço público: 20 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td>Aposentadoria do Professor</td><td>. contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem)
. Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem)
. Tempo de serviço público: 20 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019</td><td>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
<u>Sendo:</u>
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</td></tr>
<tr><td colspan="3">Pensões</td></tr>
</table>

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

Adotamos o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE 2024 – Separada por Sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como *turnover*, é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	2,00% ao ano, conforme relatório de aderência de hipóteses atuariais.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,59% ao ano conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em recebimento mensal regular pelo RPPS, valor equivalente a 3,28% da folha de benefícios.
II. Compensação Financeira a Receber de Benefícios à Conceder	É considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo Regime Instituidor para o servidor ou se não houver dados o percentual fixo previsto na Portaria 1.467/2022 (Parágrafo único do Art. 34 do Anexo VI)
↑ Cálculo de eventuais direitos do RPPS junto ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para estes regimes e terão benefícios programados pagos pelo RPPS.	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Hipótese	Descrição
III. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento mensal regular pelo RPPS.
IV. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios à Conceder	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais pagamentos do RPPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram ao RPPS e se desligaram antes de obter benefícios programados no RPPS.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Curitiba (PR)

e seus dependentes legais, segurados do **IPMC – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba.** Os dados cadastrais fornecidos pelo ente público, RPPS e demais órgãos da administração, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **outubro/2025**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	**Critério de Teste**
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	**Critério de Teste**
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante, é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando verificação das inconsistências identificadas e a sua correção.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos, e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ITENS	**Valores** (em R$)
SALDOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	**2.616.912.701,24**
a) Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	2.296.223.737,93
b) Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	154.347.449,42
c) Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	166.341.513,89
Parcelamentos Contratados – FUNDO FINANCEIRO	**Valores** (em R$)
Saldo dos Parcelamentos – Taxa Contratual (6% ao ano)	505.780.558,58
Saldo dos Parcelamentos – Taxa Juros 2026 (5,59% ao ano)	**515.312.694,60**
Percentuais de Contribuição Normal	**(%)**
a) Servidores Ativos	14,00%
b) Aposentados e Pensionistas (Limite de Isenção de 2 SM - R$ 3.036,00 em dez/2025)	14,00%
c) Prefeitura (sobre a folha de remuneração dos servidores ativos)	28,00%

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

BENEFÍCIOS	Custo Total (R$)	Custo Total (% Folha)	Custo Normal (% Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	3.205.392.186,61	24,91%	
2. Aposentadorias por Invalidez	125.658.951,72	0,98%	0,00%
3. Aposentadorias do Professor	1.230.639.520,12	9,56%	0,00%
4. Reversão em Pensão	454.964.649,13	3,54%	0,00%
5. Pensão por Morte	0,00	0,00%	0,00%
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	**5.016.655.307,58**	**38,99%**	0,00%
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	813.657.604,75	6,32%	3,12%
8. Aposentadoria do Professor	1.436.416.700,48	11,16%	5,82%
9. Aposentadoria por Idade	31.122.849,88	0,24%	0,07%
10. Reversão em Pensão	149.929.892,47	1,17%	0,60%
11. Pensão por Morte de Ativo	289.348.867,19	2,25%	1,32%
12. Pensão por Morte de Inválido	20.626.896,93	0,16%	0,10%
13. Aposentadoria por Invalidez	374.768.099,61	2,91%	1,77%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	**3.115.870.911,31**	**24,21%**	**12,80%**
15. Custo Total – VABF (6+14)	**8.132.526.218,89**	**63,20%**	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	7.230.142.929,47		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	5.638.493.223,57		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	**12.868.636.153,04**		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Geração Atual (R$)	Valores (em R$)	(% da Folha)	Valores (em R$)	(% da Folha)
1.Custo Total - VABF	**8.132.526.218,89**	**63,20%**	**8.132.526.218,89**	**63,20%**
2. Compensação Previdenciária BC (-)	164.546.292,82	1,28%	164.546.292,82	1,28%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	155.793.545,11	1,21%	155.793.545,11	1,21%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	430.642.558,56	3,35%	430.642.558,56	3,35%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	120.782.817,09	0,94%	120.782.817,09	0,94%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	1.801.609.061,48	14,00%	1.801.609.061,48	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-) (28,00%)	1.578.778.101,89	12,27%	1.578.778.101,89	12,27%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-) (28,00%)	2.024.440.014,82	15,73%	2.024.440.014,82	15,73%
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
12. Ativo Financeiro (-)	2.616.912.701,24	20,34%	2.616.912.701,24	20,34%
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. **Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)**	**760.978.874,12**	**5,91%**	**760.978.874,12**	**5,91%**

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	2.616.912.701,24	2.616.912.701,24
2. Saldo de Investimentos	2.616.912.701,24	2.616.912.701,24
3. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Saldo de Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	1.855.933.827,12	1.855.933.827,12
6. Provisão de Benefícios Concedidos	4.586.012.749,02	4.586.012.749,02
7. Provisão de Benefícios a Conceder	2.409.739.083,97	2.409.739.083,97
8. Compensação Financeira à Receber	320.339.837,93	320.339.837,93
9. Saldo de Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 5)	**760.978.874,12**	**760.978.874,12**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

BENEFÍCIOS	Taxa 0,00% ao ano (R$)	Taxa 5,59% ao ano (R$)
1) Aposentadorias Voluntárias	15.930.660.826,37	8.895.315.411,89
2) Aposentadorias por Invalidez	965.919.110,24	496.820.591,48
3) Aposentadoria do Professor	8.078.299.733,38	4.169.944.276,23
4) Reversão em Pensão	2.076.296.565,89	851.710.385,19
5) Pensão por Morte	2.761.754.546,22	1.610.757.778,48
6) Benefícios Concedidos (1+..+5)	**29.812.930.782,10**	**16.024.548.443,27**
7) Aposentadoria por Idade e Tempo	13.488.788.439,03	5.266.489.462,76
8) Aposentadoria do Professor	9.030.429.708,94	3.263.301.337,20
9) Aposentadoria por Idade	437.481.801,03	260.968.372,88
10) Reversão em Pensão	1.910.325.971,12	537.928.083,43
11) Pensão por Morte de Ativo	476.959.084,37	237.677.758,77
12) Pensão por Morte de Inválido	76.797.676,17	20.609.318,66
13) Aposentadoria por Invalidez	880.741.493,56	328.736.466,52
14) Benefícios a Conceder (7+..+14)	**26.301.524.174,22**	**9.915.710.800,22**
15) Custo Total - VABF (6+14)	**56.114.454.956,32**	**25.940.259.243,49**
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	3.416.656.482,46	2.554.838.981,74
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	7.900.184.095,30	5.456.755.014,89
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	**11.316.840.577,76**	**8.011.593.996,63**

7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Taxa 0,00% ao ano (R$)	(em % Folha)	Taxa 5,59% ao ano (R$)	(em % Folha)
1.Custo Total - VABF	**56.114.454.956,32**	**495,85%**	**25.940.259.243,49**	**323,79%**
2. Compensação Previdenciária BC (-)	*977.864.115,10*	*8,64%*	*525.605.187,70*	*6,56%*
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	*1.315.076.177,26*	*11,62%*	*495.785.536,33*	*6,19%*
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	*2.631.573.718,31*	*23,25%*	*1.416.391.016,02*	*17,68%*
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	*2.246.923.309,23*	*19,85%*	*876.734.847,55*	*10,94%*
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	*1.584.357.677,56*	*14,00%*	*1.121.623.157,44*	*14,00%*
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)	*2.212.051.547,34*	*19,55%*	*1.527.891.404,43*	*19,07%*
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)	*956.663.815,44*	*8,45%*	*715.354.915,25*	*8,93%*
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	*515.312.694,60*	*4,55%*	*515.312.694,60*	*6,43%*
12. Ativo Financeiro (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
14. **Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)**	**43.674.631.901,48**	**385,93%**	**18.745.560.484,17**	**233,98%**

7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Taxa 0,00% ao ano (R$)	Taxa 5,59% ao ano (R$)
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	515.312.694,60	515.312.694,60
2. Aplicações Financeiras	0,00	0,00
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	515.312.694,60	515.312.694,60
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	44.189.944.596,08	19.260.873.178,77
6. Provisão de Benefícios Concedidos	27.181.357.063,79	14.608.157.427,25
7. Provisão de Benefícios a Conceder	19.301.527.824,65	5.674.106.475,55
8. Compensação Financeira	2.292.940.292,36	1.021.390.724,03
9. Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 5)	**43.674.631.901,48**	**18.745.560.484,17**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	80.588.911,71	1.047.655.852,23
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	50.048.225,72	650.626.934,36
3. Total das Parcelas das Aposentadorias que Superam o Limite de Isenção (2 SM)	30.820.171,23	400.662.225,99
4. Total das Parcelas das Pensões	0,00	0,00
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção (2 SM)	0,00	0,00
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	**130.637.137,43**	**1.698.282.786,59**
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5) ou (1+2+4)	**111.409.082,94**	**1.448.318.078,22**

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	1.047.655.852,23	28,00%	293.343.638,62
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	1.047.655.852,23	2,00%	20.953.117,04
3. Segurados Ativos	1.047.655.852,23	14,00%	146.671.819,31
4. Aposentados	400.662.225,99	14,00%	56.092.711,64
5. Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			**517.061.286,62**

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	18.543.508,58	1,77%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	33.420.221,69	3,19%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	60.973.570,60	5,82%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	13.829.057,25	1,32%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	1.047.655,85	0,10%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	6.285.935,11	0,60%
7. Custeio Administrativo	-	20.953.117,04	2,00%
8. Total (1+..+7)		**155.053.066,13**	**14,80%**

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	134.099.949,09	12,80%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	20.953.117,04	2,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		**14,80%**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	106.654.649,24	1.386.510.440,12
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	96.426.910,42	1.253.549.835,46
3. Total das Parcelas das Aposentadoria que Superam o Limite de Isenção (2 SM)	62.855.951,00	817.127.363,00
4. Total das Parcelas das Pensões	15.221.617,41	197.881.026,37
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção (2 SM)	7.328.258,25	95.267.357,25
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	**218.303.177,07**	**2.837.941.301,95**
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	**176.838.858,49**	**2.298.905.160,37**

8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	2.298.905.160,37	28,00%	643.693.444,90
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	1.386.510.440,12	2,00%	27.730.208,80
3. Segurados Ativos	1.386.510.440,12	14,00%	194.111.461,62
4. Aposentados	817.127.363,00	14,00%	114.397.830,82
5. Pensionistas	95.267.357,25	14,00%	13.337.430,02
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			**993.270.376,16**

8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	14.281.057,53	1,03%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	117.853.387,41	8,50%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	85.824.996,24	6,19%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	10.953.432,48	0,79%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	831.906,26	0,06%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	12.617.245,01	0,91%
7. Custeio Administrativo	-	27.730.208,80	2,00%
8. Total (1+..+7)		**270.092.233,74**	**19,48%**

8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	242.362.024,93	17,48%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	27.730.208,80	2,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		19,48%

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Como o resultado atuarial do Fundo Previdenciário apresentou superávit, recomendamos a manutenção do atual plano de custeio.

Já no caso do Fundo Financeiro o déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2026	48.683.325,85	2.434.166.292,35	2,00%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base	dez/2024 (*)	dez/2025
Quantidade de Servidores Ativos	15.512	15.480
Remuneração Média (em R$)	4.959,33	5.206,00
Quantidade de Beneficiários	6.721	6.498
Provento Médio (em R$)	7.375,20	7.702,10
Total de Segurados	22.233	21.978
Proporção Ativos/Beneficiários	2,31	2,38
Folha Mensal de Ativos (em R$)	76.929.075,36	80.588.911,71
Folha Mensal de Benefícios (em R$)	49.568.747,44	50.048.225,72
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	64,43%	62,10%
VABF - Benefícios Concedidos (em R$)	5.292.815.159,42	5.016.655.307,58
VABF - Benefícios a Conceder (em R$)	3.012.549.498,35	3.115.870.911,31
VABF - Custo Total (R$ milhões)	8.305.364.657,77	8.132.526.218,89
FSF - Folha Salarial Futura (em R$)	12.766.556.122,29	12.868.636.153,04
Custo VABF (em % da FSF)	65,06%	63,20%
Saldo dos Investimentos (em R$)	2.183.432.358,08	2.616.912.701,24
Direitos de Contribuição Normal (em R$)	5.932.383.290,71	5.956.252.553,84
Compensação Financeira (em R$)	318.939.001,16	320.339.837,93
Déficit/Superávit Base (em R$)	**129.389.992,18**	**760.978.874,12**
Déficit/Superávit Base (% FSF)	**1,01%**	**5,91%**
Cobertura Saldo Total/VABF (em %)	26,29%	32,18%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	28,00%	28,00%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	2,00%	2,00%
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE 2023 - Separada por sexo	IBGE 2024 Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,50% ao ano	2,00% ao ano
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	5,08% ao ano	5,59% ao ano
Rotatividade	Não Adotado	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotado	Não Adotado
Fator de Capacidade	98,10% (Inflação 3,60%)	98,22% (inflação 4,00%)
Duração do Passivo (em anos)	13,79 anos	13,53 anos

(*) De acordo com os estudos que deram origem à segregação de massas, o resultado oficial 2025 não tem segregação.

Os resultados foram afetados por uma série de fatores combinados, dos quais destacamos:

- ✓ Evolução significativa do saldo dos investimentos;
- ✓ Aumento da taxa de juros e desconto atuarial de 5,08% para 5,59% ao ano;
- ✓ Revisão da taxa de crescimento de remunerações de ativos;
- ✓ Alteração da tábua de mortalidade geral.
- ✓ Redução de aposentados e demais alterações da base cadastral.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base	dez/2024 (*)	dez/2025
Quantidade de Servidores Ativos	12.975	12.420
Remuneração Média (em R$)	8.077,15	8.587,33
Quantidade de Beneficiários	13.733	13.924
Provento Médio (em R$)	7.485,15	8.018,42
Total de Segurados	26.708	26.344
Proporção Ativos/Beneficiários	0,94	0,89
Folha Mensal de Ativos (em R$)	104.801.052,81	106.654.649,24
Folha Mensal de Benefícios (em R$)	102.793.505,40	111.648.527,83
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	98,08%	104,68%
VABF - Benefícios Concedidos (em R$)	15.694.422.643,20	16.024.548.443,27
VABF - Benefícios a Conceder (em R$)	10.078.911.435,09	9.915.710.800,22
VABF - Custo Total (R$ milhões)	25.773.334.078,29	25.940.259.243,49
Saldo dos Parcelamentos (em R$)	8.374.497.881,68	8.011.593.996,63
Direitos de Contribuição Normal (em R$)	5.805.823.472,93	5.657.995.340,69
Compensação Financeira (em R$)	1.003.028.211,65	1.021.390.724,03
Déficit/Superávit Base (em R$)	18.421.344.774,05	18.745.560.484,17
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	28,00%	28,00%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	2,00%	2,00%
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE 2023 - Separada por sexo	IBGE 2024 Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,50% ao ano	2,00% ao ano
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	5,08% ao ano	5,59% ao ano
Rotatividade	Não Adotado	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotado	Não Adotado
Fator de Capacidade de Remunerações e Proventos	98,10% (Inflação 3,60%)	98,22% (Inflação 4,00%)

(*) De acordo com os estudos que deram origem à segregação de massas, o resultado oficial 2025 não tem segregação.

Os resultados foram afetados por uma série de fatores combinados, dos quais destacamos:

- ✓ Revisão da taxa de juros e desconto atuarial de 5,08% para 5,59% ao ano;
- ✓ Aumento da taxa de crescimento de remunerações de ativos;
- ✓ Alteração da tábua de mortalidade geral.
- ✓ Redução de segurados e demais alterações da base cadastral.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **IPMC – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo ente público, pelo RPPS e demais órgãos da administração.

Este trabalho contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2025.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Resultados da Avaliação

O Fundo Previdenciário apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R$ 8.132,52 milhões que, se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos e parcelamentos num total de R$ 8.893,50 milhões, resulta num superávit atuarial de R$ 760,98 milhões, valor equivalente a 5,91% da folha salarial futura. Considerando este resultado superavitário recomendamos a manutenção do plano de custeio.

Os resultados deste exercício foram afetados pela ótima evolução do saldo dos investimentos, pelas alterações nas hipóteses de taxa de juros, taxa de crescimento salarial, tábua de mortalidade e pelas variações de remunerações e proventos e demais alterações cadastrais ocorridas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

O Fundo Financeiro apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R$ 25.940,26 milhões que, se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos em um total de R$ 7.194,70 milhões, resulta em um déficit atuarial de R$ 18.745,56 milhões.

Este déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 26 de janeiro de 2026.

Luiz Claudio Kogut
Atuário – MIBA 1.308

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

13. ANEXOS

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. Alíquota de contribuição normal: percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. Alíquota de contribuição suplementar: percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios: somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. Atuário: profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. Avaliação atuarial: documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. Bases técnicas: premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. Custeio administrativo: é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. Custo administrativo: o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. Custo normal: o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. Custo suplementar: o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. Data focal da avaliação atuarial: data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. Déficit atuarial: resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. Déficit financeiro: valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. Duração do passivo: a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. Método de financiamento atuarial: metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. Nota técnica atuarial (NTA): documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. Parecer atuarial: documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. Projeções atuariais: compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. Provisão matemática de benefícios a conceder: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
22. Provisão matemática de benefícios concedidos: corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

23. Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. Relatório da avaliação atuarial: documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. Reserva administrativa: constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. Taxa de administração: compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. Taxa de juros e desconto atuarial: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. Taxa de juros parâmetro: aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. Valor atual das contribuições futuras: valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. Valor atual dos benefícios futuros: valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

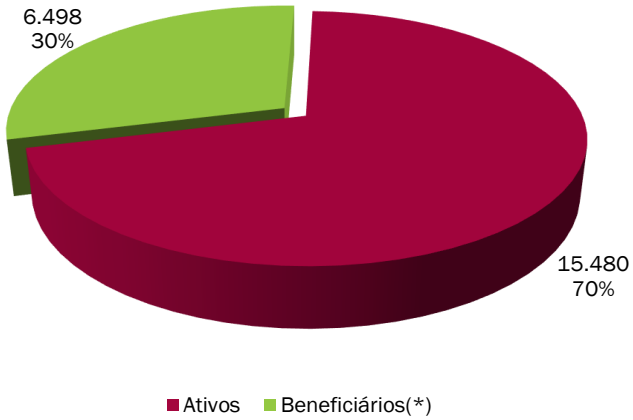
ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Ativos	Beneficiários (*)	Total
Quantidade	15.480	6.498	21.978
Remuneração/Provento Médio (R$)	5.206,00	7.702,10	5.944,00
Folha Mensal (R$)	80.588.911,71	50.048.225,72	130.637.137,43

(*) Aposentados e Pensionistas do FP Curitiba.

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

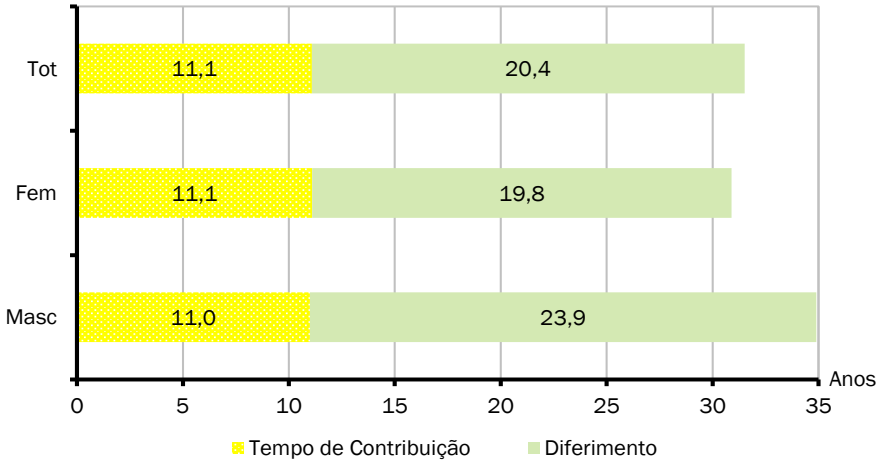
Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	2.362	13.118	15.480
Idade Média	43,6	44,2	44,1
Tempo de INSS Anterior	1,8	1,2	1,3
Tempo de Serviço Público	9,1	9,9	9,8
Tempo de Serviço Total	11,0	11,1	11,1
Diferimento Médio (*)	23,90	19,80	20,43
Remuneração Média (R$)	6.034,04	5.056,91	5.206,00
Folha Mensal (R$)	14.252.398,52	66.336.513,19	80.588.911,71

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	19	216	235
Idade Média	70,4	63,8	64,3
Tempo de Serviço Total	26,2	26,4	26,4
Remuneração Média (R$)	7.769,86	6.201,51	6.328,31
Folha Mensal (R$)	147.627,32	1.339.525,28	1.487.152,60

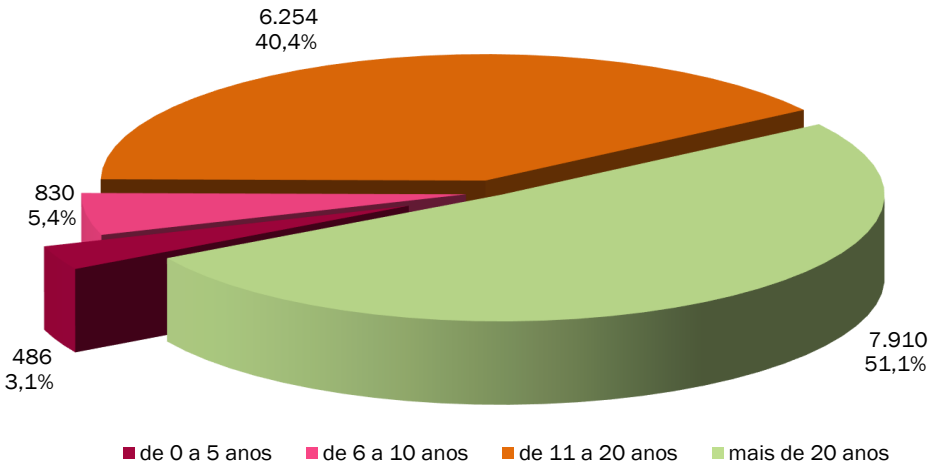
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

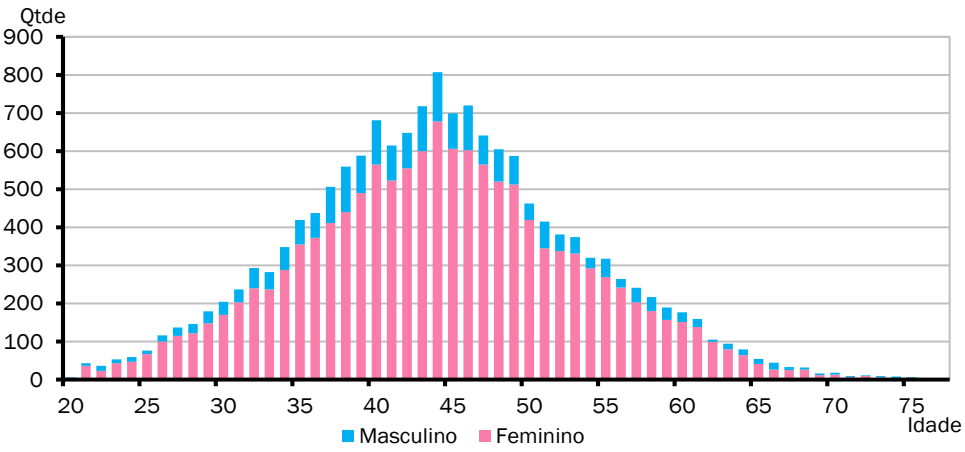
SUPLEMENTO Nº 1

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

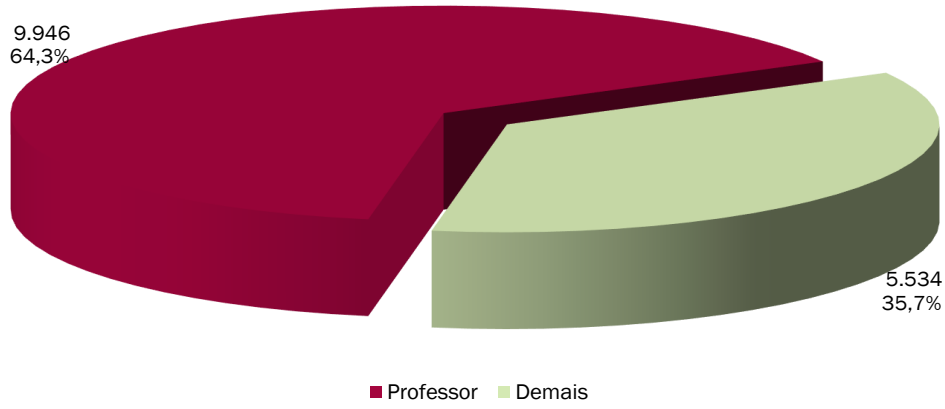
GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

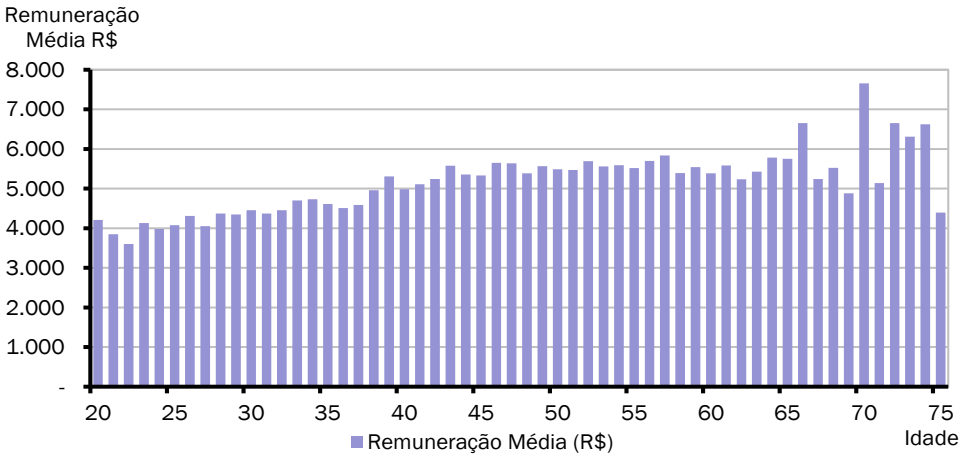
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

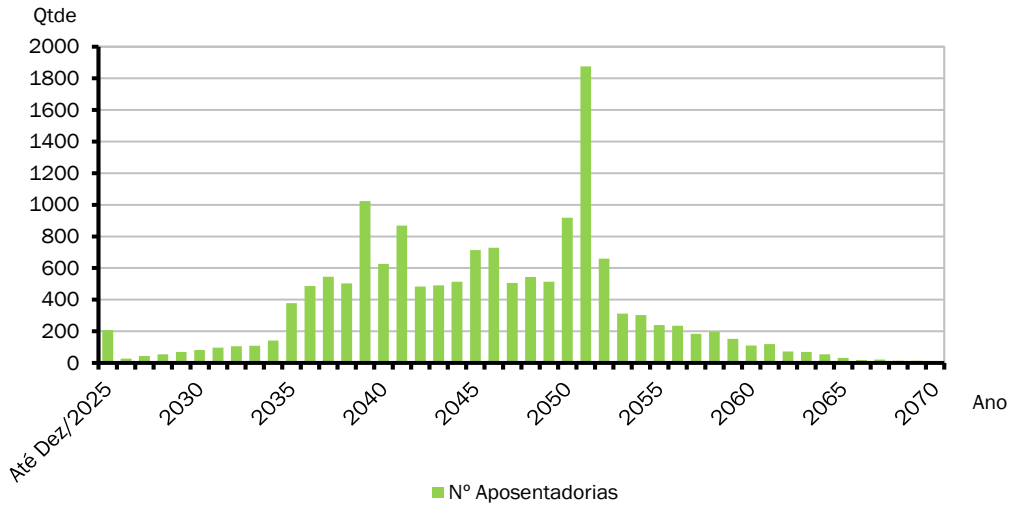


DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

GRÁFICO VII – PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



ANEXO 2.4. PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2025	208	15.272	2045	714	7.910
2026	27	15.245	2046	728	7.182
2027	44	15.201	2047	506	6.676
2028	55	15.146	2048	544	6.132
2029	70	15.076	2049	513	5.619
2030	82	14.994	2050	918	4.701
2031	97	14.897	2051	1.875	2.826
2032	105	14.792	2052	660	2.166
2033	108	14.684	2053	312	1.854
2034	142	14.542	2054	302	1.552
2035	378	14.164	2055	239	1.313
2036	486	13.678	2056	235	1.078
2037	545	13.133	2057	184	894
2038	503	12.630	2058	197	697
2039	1.024	11.606	2059	152	545
2040	626	10.980	2060	110	435
2041	869	10.111	2061	119	316
2042	483	9.628	2062	72	244
2043	491	9.137	2063	70	174
2044	513	8.624	2064	174	0

O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

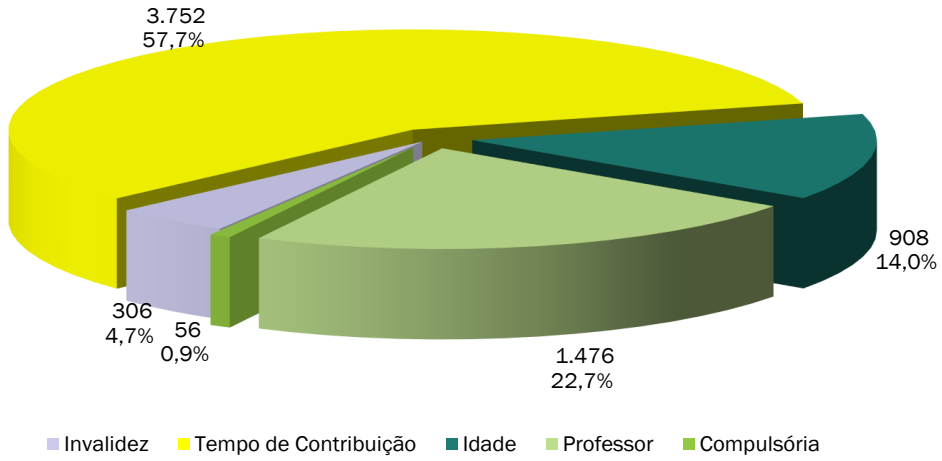
SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Incapacidade Permanente (Invalidez)	Quantidade	104	202	306
	Idade Média	79,3	76,2	77,3
	Benefício Médio (R$)	5.578,09	4.275,56	4.718,25
	Folha Mensal (R$)	580.121,52	863.663,05	1.443.784,57
Tempo de Contribuição	Quantidade	1.486	2.266	3.752
	Idade Média	78,1	75,9	76,8
	Benefício Médio (R$)	10.393,09	7.649,43	8.736,07
	Folha Mensal (R$)	15.444.125,24	17.333.613,08	32.777.738,32
Idade	Quantidade	126	782	908
	Idade Média	80,3	77,8	78,1
	Benefício Médio (R$)	4.190,98	2.854,91	3.040,31
	Folha Mensal (R$)	528.063,21	2.232.536,98	2.760.600,19
Professor	Quantidade	45	1.431	1.476
	Idade Média	79,1	76,3	76,4
	Benefício Médio (R$)	11.170,54	8.617,48	8.695,32
	Folha Mensal (R$)	502.674,39	12.331.611,65	12.834.286,04
Compulsória	Quantidade	27	29	56
	Idade Média	85,2	83,9	84,5
	Benefício Médio (R$)	5.291,84	3.066,79	4.139,58
	Folha Mensal (R$)	142.879,81	88.936,79	231.816,60
Total de Aposentadorias	Quantidade	1.788	4.710	6.498
	Idade Média	78,5	76,4	77,0
	Benefício Médio (R$)	9.618,49	6.974,60	7.702,10
	Folha Mensal (R$)	17.197.864,17	32.850.361,55	50.048.225,72
Pensionistas	Quantidade	0	0	0
	Idade Média	0,0	0,0	0,0
	Benefício Médio (R$)	0,00	0,00	0,00
	Folha Mensal (R$)	0,00	0,00	0,00
Total de Benefícios	Quantidade	1.788	4.710	6.498
	Idade Média	78,5	76,4	77,0
	Benefício Médio (R$)	9.618,49	6.974,60	7.702,10
	Folha Mensal (R$)	17.197.864,17	32.850.361,55	50.048.225,72

GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

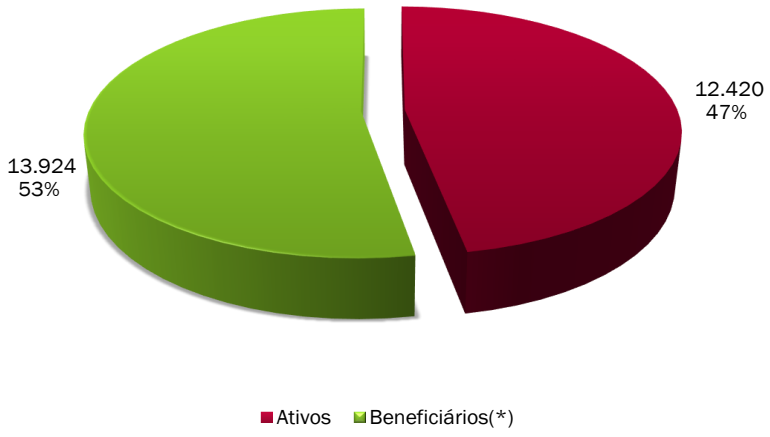
ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	12.420	13.924	26.344
Remuneração/Provento Médio (R$)	8.587,33	8.018,42	8.286,64
Folha Mensal (R$)	106.654.649,24	111.648.527,83	218.303.177,07

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS FINANCEIRO



ANEXO 3.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	2.857	9.563	12.420
Idade Média	56,0	52,7	53,5
Tempo de INSS Anterior	3,4	1,9	2,2
Tempo de Serviço Público	28,9	24,0	25,1
Tempo de Serviço Total	32,3	25,8	27,3
Diferimento Médio (*)	9,30	8,40	8,61
Remuneração Média (R$)	10.399,98	8.045,79	8.587,33
Folha Mensal (R$	29.712.728,82	76.941.920,42	106.654.649,24

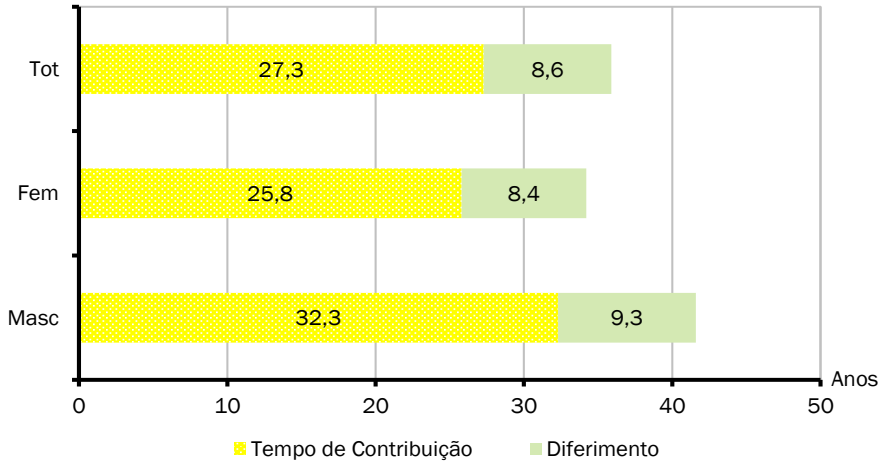
(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

GRÁFICO X – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO - FUNDO FINANCEIRO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

ANEXO 3.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES - FUNDO FINANCEIRO

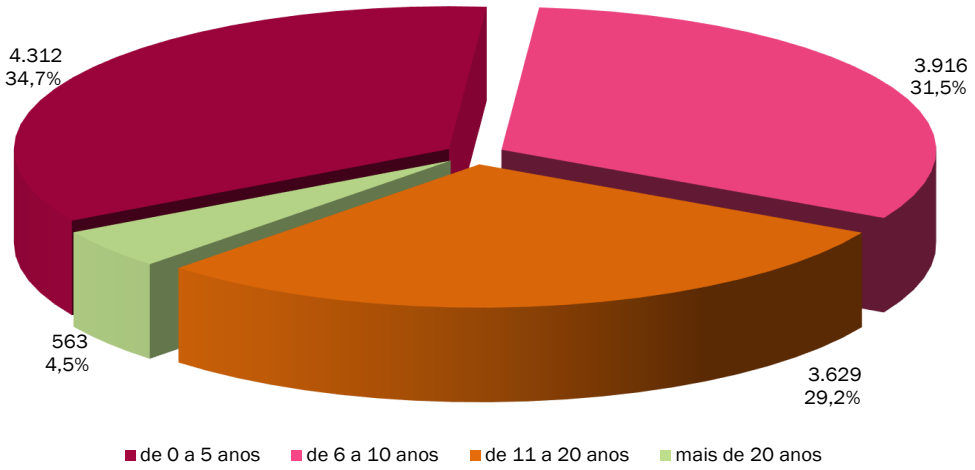
Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	344	1.346	1.690
Idade Média	65,3	62,1	62,8
Tempo de Serviço Total	42,3	33,8	35,5
Remuneração Média (R$)	12.680,44	10.512,03	10.953,41
Folha Mensal (R$)	4.362.069,72	14.149.198,27	18.511.267,99

Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

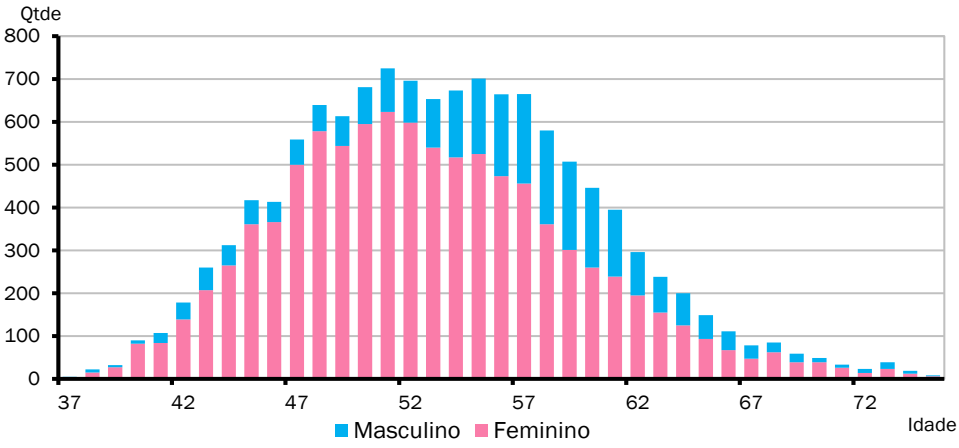
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

GRÁFICO XI – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO - FUNDO FINANCEIRO



O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO XII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO - FUNDO FINANCEIRO



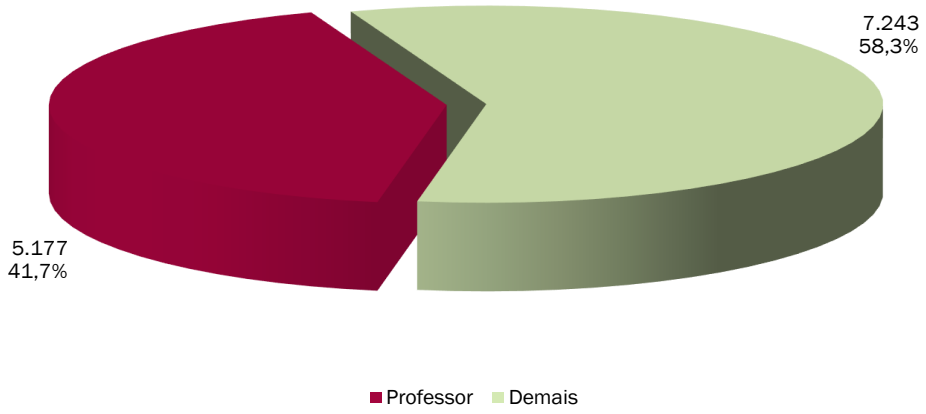
O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

GRÁFICO XIII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA - FUNDO FINANCEIRO



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

ANEXO 3.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2025	1.458	10.962	2045	201	563
2026	232	10.730	2046	165	398
2027	403	10.327	2047	142	256
2028	692	9.635	2048	120	136
2029	752	8.883	2049	87	49
2030	775	8.108	2050	34	15
2031	733	7.375	2051	6	9
2032	709	6.666	2052	8	1
2033	1.005	5.661	2053	1	0
2034	907	4.754	2054	0	0
2035	562	4.192	2055	0	0
2036	567	3.625	2056	0	0
2037	536	3.089	2057	0	0
2038	453	2.636	2058	0	0
2039	366	2.270	2059	0	0
2040	424	1.846	2060	0	0
2041	337	1.509	2061	0	0
2042	299	1.210	2062	0	0
2043	222	988	2063	0	0
2044	224	764	2064	0	0

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

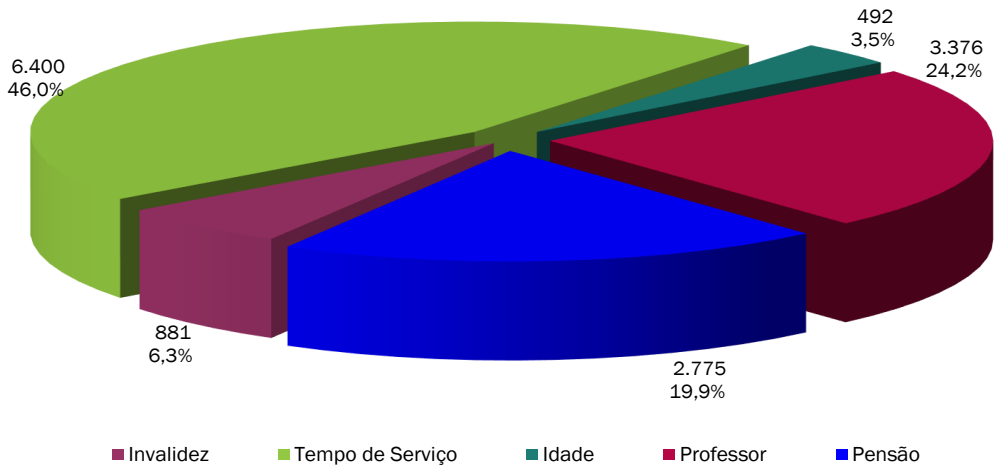
SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO 3.5. MÉDIAS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	215	666	881
	Idade Média	59,7	59,7	59,7
	Benefício Médio (R$)	4.343,85	3.650,60	3.819,78
	Folha Mensal (R$)	933.927,56	2.431.300,67	3.365.228,23
Tempo de Contribuição	Quantidade	1.449	4.951	6.400
	Idade Média	66,1	64,5	64,9
	Benefício Médio (R$)	11.085,89	9.624,59	9.955,44
	Folha Mensal (R$)	16.063.453,84	47.651.346,62	63.714.800,46
Idade	Quantidade	24	468	492
	Idade Média	70,3	67,4	67,5
	Benefício Médio (R$)	5.776,89	3.181,19	3.307,81
	Folha Mensal (R$)	138.645,47	1.488.794,84	1.627.440,31
Professor	Quantidade	22	3.354	3.376
	Idade Média	64,1	61,1	61,1
	Benefício Médio (R$)	9.877,90	8.199,80	8.210,74
	Folha Mensal (R$)	217.313,88	27.502.127,54	27.719.441,42
Total de Aposentadorias	Quantidade	1.710	9.439	11.149
	Idade Média	65,3	63,1	63,4
	Benefício Médio (R$)	10.148,15	8.377,32	8.648,93
	Folha Mensal (R$)	17.353.340,75	79.073.569,67	96.426.910,42
Pensionistas	Quantidade	689	2.086	2.775
	Idade Média	65,4	72,9	71,0
	Benefício Médio (R$)	5.063,03	5.624,73	5.485,27
	Folha Mensal (R$)	3.488.424,27	11.733.193,14	15.221.617,41
Total de Benefícios	Quantidade	2.399	11.525	13.924
	Idade Média	65,3	64,9	65,0
	Benefício Médio (R$)	8.687,69	7.879,11	8.018,42
	Folha Mensal (R$)	20.841.765,02	90.806.762,81	111.648.527,83

GRÁFICO XIV – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 4.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Contas	Discriminação	Valores (em R$)
1.2.1.1.2.08.00	**CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS**	**0,00**
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.0.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO**	**2.371.246.521,72**
2.2.7.2.1.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO**	**21.116.807.005,89**
2.2.7.2.1.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**14.082.552.239,55**
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	16.024.548.443,27
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	1.307.159.215,07
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	109.231.800,95
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	525.605.187,70
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**5.178.320.939,22**
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	9.915.710.800,22
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2.243.246.319,68
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃOO DO RPPS	1.998.358.004,99
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	495.785.536,33
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**4.421.466.456,20**
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	5.016.655.307,58
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	430.642.558,56
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	164.546.292,82
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**-2.565.532.629,08**
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.115.870.911,31
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.603.218.116,71
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.922.391.878,57
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	155.793.545,11
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.00.00	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDÊNCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS**	**18.745.560.484,17**
2.2.7.2.2.01.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS CONCEDIDOS**	**13.567.239.544,95**
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	13.567.239.544,95
2.2.7.2.2.02.00	**FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISOES DE BENEFICIOS A CONCEDER**	**5.178.320.939,22**
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	5.178.320.939,22
2.3.6.2.1.01.00	**RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**	**760.978.874,12**
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	760.978.874,12
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Contas	31/12/2025	31/01/2026	28/02/2026	31/03/2026	30/04/2026	31/05/2026
1.2.1.1.2.08.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.0.00.00	**2.371.246.521,72**	**1.864.954.490,38**	**1.874.002.967,20**	**1.883.079.139,23**	**1.892.182.884,49**	**1.901.314.077,40**
2.2.7.2.1.00.00	**21.116.807.005,89**	**21.272.987.992,31**	**21.430.328.864,84**	**21.588.838.278,79**	**21.748.524.954,47**	**21.909.397.677,59**
2.2.7.2.1.01.00	**14.082.552.239,55**	**14.184.569.675,16**	**14.287.325.642,56**	**14.390.825.484,69**	**14.495.074.583,13**	**14.600.078.358,36**
2.2.7.2.1.01.01	16.024.548.443,27	16.140.634.172,00	16.257.560.276,68	16.375.332.837,08	16.493.957.976,87	16.613.441.864,04
2.2.7.2.1.01.03	1.307.159.215,07	1.316.628.594,54	1.326.166.525,41	1.335.773.503,61	1.345.450.028,67	1.355.196.603,73
2.2.7.2.1.01.04	109.231.800,95	110.023.102,70	110.820.132,90	111.622.932,98	112.431.544,70	113.246.010,10
2.2.7.2.1.01.05	525.605.187,70	529.412.799,59	533.247.975,82	537.110.915,79	541.001.820,37	544.920.891,86
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	**5.178.320.939,22**	**5.223.463.826,77**	**5.269.000.255,07**	**5.314.933.654,87**	**5.361.267.486,85**	**5.408.005.241,83**
2.2.7.2.1.02.01	9.915.710.800,22	10.002.152.684,16	10.089.348.139,82	10.177.303.736,60	10.266.026.101,16	10.355.521.917,91
2.2.7.2.1.02.02	2.243.246.319,68	2.262.802.198,42	2.282.528.558,83	2.302.426.887,13	2.322.498.682,46	2.342.745.457,06
2.2.7.2.1.02.03	1.998.358.004,99	2.015.779.028,48	2.033.351.922,68	2.051.078.011,55	2.068.958.630,60	2.086.995.126,97
2.2.7.2.1.02.04	495.785.536,33	500.107.630,49	504.467.403,25	508.865.183,05	513.301.301,25	517.776.092,05
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	**4.421.466.456,20**	**4.452.852.583,54**	**4.484.461.499,16**	**4.516.294.784,42**	**4.548.354.031,89**	**4.580.640.845,48**
2.2.7.2.1.03.01	5.016.655.307,58	5.052.266.429,79	5.088.130.330,57	5.124.248.804,17	5.160.623.657,53	5.197.256.710,46
2.2.7.2.1.03.03	430.642.558,56	433.699.508,63	436.778.157,86	439.878.660,27	443.001.170,98	446.145.846,20
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	164.546.292,82	165.714.337,62	166.890.673,56	168.075.359,48	169.268.454,66	170.470.018,79
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**-2.565.532.629,08**	**-2.587.898.093,16**	**-2.610.458.531,96**	**-2.633.215.645,19**	**-2.656.171.147,40**	**-2.679.326.768,08**
2.2.7.2.1.04.01	3.115.870.911,31	3.143.034.042,34	3.170.433.972,55	3.198.072.766,28	3.225.952.505,86	3.254.075.291,78
2.2.7.2.1.04.02	3.603.218.116,71	3.634.629.779,33	3.666.315.278,42	3.698.277.001,20	3.730.517.355,70	3.763.038.770,93
2.2.7.2.1.04.03	1.922.391.878,57	1.939.150.654,52	1.956.055.527,92	1.973.107.772,42	1.990.308.672,74	2.007.659.524,81
2.2.7.2.1.04.04	155.793.545,11	157.151.701,66	158.521.698,16	159.903.637,85	161.297.624,82	162.703.764,11
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.00.00	**18.745.560.484,17**	**19.408.033.501,93**	**19.556.325.897,63**	**19.705.759.139,57**	**19.856.342.069,98**	**20.008.083.600,19**
2.2.7.2.2.01.00	**13.567.239.544,95**	**14.184.569.675,16**	**14.287.325.642,56**	**14.390.825.484,69**	**14.495.074.583,13**	**14.600.078.358,36**
2.2.7.2.2.01.01	13.567.239.544,95	14.184.569.675,16	14.287.325.642,56	14.390.825.484,69	14.495.074.583,13	14.600.078.358,36
2.2.7.2.2.02.00	**5.178.320.939,22**	**5.223.463.826,77**	**5.269.000.255,07**	**5.314.933.654,87**	**5.361.267.486,85**	**5.408.005.241,83**
2.2.7.2.2.02.03	5.178.320.939,22	5.223.463.826,77	5.269.000.255,07	5.314.933.654,87	5.361.267.486,85	5.408.005.241,83
2.3.6.2.1.01.00	**760.978.874,12**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.3.6.2.1.01.01	760.978.874,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2026	31/07/2026	31/08/2026	30/09/2026	31/10/2026	30/11/2026
1.2.1.1.2.08.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.0.00.00	**1.910.472.588,64**	**1.919.658.285,19**	**1.928.871.030,20**	**1.938.110.682,99**	**1.947.377.098,99**	**1.956.670.129,66**
2.2.7.2.1.00.00	**22.071.465.299,78**	**22.234.736.739,13**	**22.399.220.980,63**	**22.564.927.076,73**	**22.731.864.147,79**	**22.900.041.382,65**
2.2.7.2.1.01.00	**14.705.842.270,05**	**14.812.371.817,36**	**14.919.672.539,19**	**15.027.750.014,49**	**15.136.609.862,55**	**15.246.257.743,29**
2.2.7.2.1.01.01	16.733.790.711,16	16.855.010.775,70	16.977.108.360,41	17.100.089.813,57	17.223.961.529,37	17.348.729.948,24
2.2.7.2.1.01.03	1.365.013.735,56	1.374.901.934,59	1.384.861.714,96	1.394.893.594,50	1.404.998.094,82	1.415.175.741,26
2.2.7.2.1.01.04	114.066.371,52	114.892.671,61	115.724.953,35	116.563.260,01	117.407.635,17	118.258.122,73
2.2.7.2.1.01.05	548.868.334,03	552.844.352,14	556.849.152,91	560.882.944,56	564.945.936,83	569.038.340,96
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	**5.455.150.441,09**	**5.502.706.636,58**	**5.550.677.411,25**	**5.599.066.379,24**	**5.647.877.186,24**	**5.697.113.509,70**
2.2.7.2.1.02.01	10.445.797.929,56	10.536.860.937,60	10.628.717.802,79	10.721.375.445,72	10.814.840.847,31	10.909.121.049,32
2.2.7.2.1.02.02	2.363.168.736,33	2.383.770.059,00	2.404.550.977,17	2.425.513.056,51	2.446.657.876,32	2.467.987.029,66
2.2.7.2.1.02.03	2.105.188.859,54	2.123.541.199,05	2.142.053.528,18	2.160.727.241,66	2.179.563.746,40	2.198.564.461,54
2.2.7.2.1.02.04	522.289.892,60	526.843.042,97	531.435.886,19	536.068.768,31	540.742.038,35	545.456.048,42
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	**4.613.156.840,43**	**4.645.903.643,50**	**4.678.882.892,96**	**4.712.096.238,72**	**4.745.545.342,41**	**4.779.231.877,43**
2.2.7.2.1.03.01	5.234.149.795,66	5.271.304.758,85	5.308.723.458,84	5.346.407.767,65	5.384.359.570,56	5.422.580.766,26
2.2.7.2.1.03.03	449.312.843,26	452.502.320,59	455.714.437,77	458.949.355,50	462.207.235,60	465.488.241,07
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	171.680.111,97	172.898.794,76	174.126.128,11	175.362.173,43	176.606.992,55	177.860.647,76
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	**-2.702.684.251,79**	**-2.726.245.358,31**	**-2.750.011.862,76**	**-2.773.985.555,73**	**-2.798.168.243,42**	**-2.822.561.747,77**
2.2.7.2.1.04.01	3.282.443.242,84	3.311.058.496,31	3.339.923.208,08	3.369.039.552,85	3.398.409.724,28	3.428.035.935,13

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Contas	30/06/2026	31/07/2026	31/08/2026	30/09/2026	31/10/2026	30/11/2026
2.2.7.2.1.04.02	3.795.843.697,10	3.828.934.605,75	3.862.313.989,99	3.895.984.364,65	3.929.948.266,49	3.964.208.254,38
2.2.7.2.1.04.03	2.025.161.635,87	2.042.816.324,54	2.060.624.920,93	2.078.588.766,78	2.096.709.215,48	2.114.987.632,26
2.2.7.2.1.04.04	164.122.161,66	165.552.924,33	166.996.159,92	168.451.977,15	169.920.485,72	171.401.796,26
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.00.00	**20.160.992.711,14**	**20.315.078.453,94**	**20.470.349.950,44**	**20.626.816.393,74**	**20.784.487.048,80**	**20.943.371.252,99**
2.2.7.2.2.01.00	**14.705.842.270,05**	**14.812.371.817,36**	**14.919.672.539,19**	**15.027.750.014,49**	**15.136.609.862,55**	**15.246.257.743,29**
2.2.7.2.2.01.01	14.705.842.270,05	14.812.371.817,36	14.919.672.539,19	15.027.750.014,49	15.136.609.862,55	15.246.257.743,29
2.2.7.2.2.02.00	**5.455.150.441,09**	**5.502.706.636,58**	**5.550.677.411,25**	**5.599.066.379,24**	**5.647.877.186,24**	**5.697.113.509,70**
2.2.7.2.2.02.03	5.455.150.441,09	5.502.706.636,58	5.550.677.411,25	5.599.066.379,24	5.647.877.186,24	5.697.113.509,70
2.3.6.2.1.01.00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO 6 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

ANEXO 6.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2026	652.339.111,01	632.893.960,02	+19.445.150,99	2.636.357.852,23
2027	656.625.863,20	619.146.305,82	+37.479.557,38	2.673.837.409,61
2028	661.169.322,65	604.180.284,48	+56.989.038,17	2.730.826.447,78
2029	666.001.488,91	587.571.998,78	+78.429.490,13	2.809.255.937,91
2030	671.166.392,47	569.280.247,12	+101.886.145,35	2.911.142.083,26
2031	676.689.009,22	549.468.400,91	+127.220.608,31	3.038.362.691,57
2032	682.894.748,23	528.006.158,64	+154.888.589,59	3.193.251.281,16
2033	689.854.013,97	505.211.713,55	+184.642.300,42	3.377.893.581,58
2034	697.686.985,37	481.836.239,11	+215.850.746,26	3.593.744.327,84
2035	706.067.983,27	457.482.273,77	+248.585.709,50	3.842.330.037,33
2036	708.341.667,88	442.113.075,78	+266.228.592,10	4.108.558.629,43
2037	707.872.725,02	430.909.464,39	+276.963.260,63	4.385.521.890,05
2038	707.568.151,59	419.759.905,62	+287.808.245,97	4.673.330.136,03
2039	707.145.367,02	410.230.813,99	+296.914.553,03	4.970.244.689,06
2040	694.045.808,53	418.366.220,26	+275.679.588,27	5.245.924.277,33
2041	690.775.492,72	413.220.641,22	+277.554.851,50	5.523.479.128,83
2042	681.050.632,12	418.673.936,31	+262.376.695,81	5.785.855.824,64
2043	679.692.527,56	413.872.602,41	+265.819.925,15	6.051.675.749,79
2044	678.180.854,36	411.299.931,32	+266.880.923,04	6.318.556.672,83
2045	675.387.548,65	411.957.227,18	+263.430.321,47	6.581.986.994,31
2046	667.417.002,93	419.851.945,44	+247.565.057,49	6.829.552.051,80
2047	657.044.980,87	430.679.262,71	+226.365.718,16	7.055.917.769,95
2048	651.142.741,42	435.870.843,65	+215.271.897,77	7.271.189.667,72
2049	643.977.270,25	441.592.710,37	+202.384.559,88	7.473.574.227,60
2050	635.631.046,03	444.731.240,41	+190.899.805,62	7.664.474.033,22
2051	616.698.436,54	458.321.627,53	+158.376.809,01	7.822.850.842,23
2052	574.198.676,70	501.277.731,27	+72.920.945,43	7.895.771.787,66
2053	558.951.225,40	504.298.370,65	+54.652.854,75	7.950.424.642,41
2054	550.267.729,69	498.862.320,67	+51.405.409,02	8.001.830.051,43
2055	542.192.926,59	493.636.101,40	+48.556.825,19	8.050.386.876,62
2056	535.850.896,49	486.642.430,13	+49.208.466,36	8.099.595.342,98
2057	529.822.066,34	479.198.418,18	+50.623.648,16	8.150.218.991,14
2058	525.257.178,69	469.896.629,06	+55.360.549,63	8.205.579.540,78
2059	520.782.087,28	460.307.723,57	+60.474.363,71	8.266.053.904,49
2060	517.863.063,32	448.471.806,35	+69.391.256,97	8.335.445.161,46
2061	516.795.684,99	434.079.643,04	+82.716.041,95	8.418.161.203,40
2062	516.147.675,97	419.235.801,35	+96.911.874,62	8.515.073.078,02
2063	517.643.407,19	401.844.473,54	+115.798.933,65	8.630.872.011,67
2064	520.185.846,34	383.992.670,97	+136.193.175,37	8.767.065.187,05
2065	524.382.491,23	365.069.152,21	+159.313.339,02	8.926.378.526,06
2066	530.563.720,76	344.912.351,32	+185.651.369,44	9.112.029.895,50
2067	538.631.561,58	324.015.004,83	+214.616.556,75	9.326.646.452,25
2068	548.200.327,70	303.220.506,26	+244.979.821,44	9.571.626.273,69
2069	559.696.456,10	282.269.718,23	+277.426.737,87	9.849.053.011,56
2070	573.031.749,37	261.581.064,04	+311.450.685,33	10.160.503.696,88
2071	588.493.134,04	241.082.391,18	+347.410.742,86	10.507.914.439,74
2072	605.965.542,53	221.193.548,62	+384.771.993,91	10.892.686.433,65
2073	625.710.083,07	201.842.993,21	+423.867.089,86	11.316.553.523,51
2074	647.800.183,79	183.182.518,95	+464.617.664,84	11.781.171.188,36
2075	672.251.292,46	165.400.282,05	+506.851.010,41	12.288.022.198,77

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2076	699.152.067,50	148.570.417,22	+550.581.650,28	12.838.603.849,05
2077	728.590.001,30	132.747.355,40	+595.842.645,90	13.434.446.494,95
2078	760.652.756,08	117.967.827,09	+642.684.928,99	14.077.131.423,94
2079	795.429.476,22	104.253.166,71	+691.176.309,51	14.768.307.733,44
2080	833.011.810,72	91.609.640,67	+741.402.170,05	15.509.709.903,49
2081	873.495.137,26	80.030.530,64	+793.464.606,62	16.303.174.510,11
2082	916.979.587,09	69.497.106,88	+847.482.480,21	17.150.656.990,31
2083	963.571.153,52	59.979.991,68	+903.591.161,84	18.054.248.152,15
2084	1.013.382.763,64	51.441.065,19	+961.941.698,45	19.016.189.850,60
2085	1.066.535.131,21	43.833.558,39	+1.022.701.572,82	20.038.891.423,42
2086	1.123.157.872,30	37.104.194,68	+1.086.053.677,62	21.124.945.101,03
2087	1.183.390.533,93	31.194.816,51	+1.152.195.717,42	22.277.140.818,45
2088	1.247.383.377,93	26.042.584,50	+1.221.340.793,43	23.498.481.611,88
2089	1.315.298.403,17	21.582.412,82	+1.293.715.990,35	24.792.197.602,24
2090	1.387.310.345,68	17.748.876,66	+1.369.561.469,02	26.161.759.071,25
2091	1.463.607.561,78	14.477.846,30	+1.449.129.715,48	27.610.888.786,74
2092	1.544.392.827,16	11.707.570,09	+1.532.685.257,07	29.143.574.043,81
2093	1.629.884.097,69	9.379.540,92	+1.620.504.556,77	30.764.078.600,57
2094	1.720.315.125,28	7.438.377,76	+1.712.876.747,52	32.476.955.348,10
2095	1.815.936.294,20	5.833.260,07	+1.810.103.034,13	34.287.058.382,22
2096	1.917.015.246,58	4.517.621,99	+1.912.497.624,59	36.199.556.006,81
2097	2.023.837.585,04	3.449.234,58	+2.020.388.350,46	38.219.944.357,27
2098	2.136.707.648,67	2.590.640,58	+2.134.117.008,09	40.354.061.365,36
2099	2.255.949.269,30	1.909.221,61	+2.254.040.047,69	42.608.101.413,06
2100	2.381.906.518,19	1.376.586,50	+2.380.529.931,69	44.988.631.344,75
2101	2.514.944.570,99	968.021,10	+2.513.976.549,89	47.502.607.894,64

ANEXO 6.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2026	622.339.051,93	0,00	8.919.175,08	1.635.733,01	632.893.960,02
2027	604.271.507,61	0,00	11.455.471,46	3.419.326,75	619.146.305,82
2028	584.246.010,13	0,00	14.589.266,23	5.345.008,12	604.180.284,48
2029	561.855.975,29	0,00	18.307.462,35	7.408.561,14	587.571.998,78
2030	536.944.520,76	0,00	22.735.173,45	9.600.552,91	569.280.247,12
2031	509.588.233,37	0,00	27.965.008,59	11.915.158,95	549.468.400,91
2032	480.044.776,92	0,00	33.617.659,95	14.343.721,77	528.006.158,64
2033	448.688.152,94	0,00	39.651.733,64	16.871.826,97	505.211.713,55
2034	415.958.816,75	0,00	46.390.796,73	19.486.625,63	481.836.239,11
2035	382.329.955,04	0,00	52.994.905,06	22.157.413,67	457.482.273,77
2036	348.287.061,48	0,00	69.022.708,78	24.803.305,52	442.113.075,78
2037	314.319.994,39	0,00	89.201.218,17	27.388.251,83	430.909.464,39
2038	280.911.744,34	0,00	108.946.680,02	29.901.481,26	419.759.905,62
2039	248.532.249,17	0,00	129.356.275,80	32.342.289,02	410.230.813,99
2040	217.625.518,85	0,00	166.129.098,05	34.611.603,36	418.366.220,26
2041	188.580.403,26	0,00	187.848.529,19	36.791.708,77	413.220.641,22
2042	161.705.632,62	0,00	218.131.718,25	38.836.585,44	418.673.936,31
2043	137.196.223,97	0,00	235.858.806,95	40.817.571,49	413.872.602,41
2044	115.133.872,25	0,00	253.437.052,91	42.729.006,16	411.299.931,32
2045	95.494.852,41	0,00	271.911.295,69	44.551.079,08	411.957.227,18
2046	78.186.500,15	0,00	295.417.284,55	46.248.160,74	419.851.945,44
2047	63.087.405,17	0,00	319.809.205,14	47.782.652,40	430.679.262,71
2048	50.061.471,68	0,00	336.624.882,37	49.184.489,60	435.870.843,65
2049	38.966.707,81	0,00	352.181.139,74	50.444.862,82	441.592.710,37

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ASSINADO DIGITALMENTE

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2050	29.656.570,95	0,00	363.534.080,44	51.540.589,02	444.731.240,41
2051	21.981.918,95	0,00	384.003.490,72	52.336.217,86	458.321.627,53
2052	15.790.956,74	0,00	432.905.299,41	52.581.475,12	501.277.731,27
2053	10.927.050,45	0,00	440.800.528,26	52.570.791,94	504.298.370,65
2054	7.226.941,47	0,00	439.245.235,12	52.390.144,08	498.862.320,67
2055	4.522.290,30	0,00	437.051.504,47	52.062.306,63	493.636.101,40
2056	2.642.402,85	0,00	432.381.919,95	51.618.107,33	486.642.430,13
2057	1.419.039,50	0,00	426.718.091,32	51.061.287,36	479.198.418,18
2058	690.273,30	0,00	418.796.561,22	50.409.794,54	469.896.629,06
2059	305.809,40	0,00	410.351.237,02	49.650.677,15	460.307.723,57
2060	133.046,81	0,00	399.550.309,11	48.788.450,43	448.471.806,35
2061	70.487,54	0,00	386.187.449,94	47.821.705,56	434.079.643,04
2062	52.760,01	0,00	372.448.877,92	46.734.163,42	419.235.801,35
2063	46.409,67	0,00	356.273.183,99	45.524.879,88	401.844.473,54
2064	41.506,72	0,00	339.766.947,34	44.184.216,91	383.992.670,97
2065	37.027,20	0,00	322.324.083,26	42.708.041,75	365.069.152,21
2066	32.938,54	0,00	303.784.536,22	41.094.876,56	344.912.351,32
2067	29.216,11	0,00	284.638.276,23	39.347.512,49	324.015.004,83
2068	25.832,93	0,00	265.724.244,80	37.470.428,53	303.220.506,26
2069	22.760,47	0,00	246.769.363,82	35.477.593,94	282.269.718,23
2070	19.968,80	0,00	228.174.433,53	33.386.661,71	261.581.064,04
2071	17.438,14	0,00	209.840.776,01	31.224.177,03	241.082.391,18
2072	15.158,49	0,00	192.162.033,78	29.016.356,35	221.193.548,62
2073	13.123,49	0,00	175.035.544,93	26.794.324,79	201.842.993,21
2074	11.316,99	0,00	158.583.320,80	24.587.881,16	183.182.518,95
2075	9.722,37	0,00	142.967.695,96	22.422.863,72	165.400.282,05
2076	8.305,01	0,00	128.240.088,57	20.322.023,64	148.570.417,22
2077	7.046,39	0,00	114.435.005,10	18.305.303,91	132.747.355,40
2078	5.931,22	0,00	101.572.779,26	16.389.116,61	117.967.827,09
2079	4.942,94	0,00	89.662.508,62	14.585.715,15	104.253.166,71
2080	4.063,90	0,00	78.701.613,18	12.903.963,59	91.609.640,67
2081	3.283,42	0,00	68.677.990,75	11.349.256,47	80.030.530,64
2082	2.597,08	0,00	59.571.180,58	9.923.329,22	69.497.106,88
2083	2.001,30	0,00	51.353.384,19	8.624.606,19	59.979.991,68
2084	1.492,57	0,00	43.990.419,77	7.449.152,85	51.441.065,19
2085	1.067,38	0,00	37.441.009,16	6.391.481,85	43.833.558,39
2086	722,03	0,00	31.658.251,76	5.445.220,89	37.104.194,68
2087	452,48	0,00	26.590.597,67	4.603.766,36	31.194.816,51
2088	253,95	0,00	22.182.462,09	3.859.868,46	26.042.584,50
2089	120,95	0,00	18.375.769,66	3.206.522,21	21.582.412,82
2090	45,24	0,00	15.111.545,77	2.637.285,65	17.748.876,66
2091	10,74	0,00	12.332.054,94	2.145.780,62	14.477.846,30
2092	0,99	0,00	9.982.420,43	1.725.148,67	11.707.570,09
2093	0,01	0,00	8.010.663,98	1.368.876,93	9.379.540,92
2094	0,00	0,00	6.367.350,02	1.071.027,74	7.438.377,76
2095	0,00	0,00	5.007.938,46	825.321,61	5.833.260,07
2096	0,00	0,00	3.892.034,75	625.587,24	4.517.621,99
2097	0,00	0,00	2.983.686,02	465.548,56	3.449.234,58
2098	0,00	0,00	2.251.331,41	339.309,17	2.590.640,58
2099	0,00	0,00	1.667.641,84	241.579,77	1.909.221,61
2100	0,00	0,00	1.209.132,53	167.453,97	1.376.586,50
2101	0,00	0,00	855.473,46	112.547,64	968.021,10

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO 6.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS PLANO VIGENTE– FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2026	287.358.488,22	143.996.505,80	53.758.231,04	0,00	0,00	20.940.465,95	146.285.420,00	652.339.111,01
2027	290.696.873,09	145.870.030,32	52.122.711,71	0,00	0,00	20.563.844,14	147.372.403,94	656.625.863,20
2028	293.652.289,51	147.562.618,43	50.326.920,40	0,00	0,00	20.159.983,11	149.467.511,20	661.169.322,65
2029	296.201.143,88	149.094.670,87	48.337.798,94	0,00	0,00	19.714.676,79	152.653.198,43	666.001.488,91
2030	298.313.607,34	150.444.269,62	46.142.540,88	0,00	0,00	19.228.567,70	157.037.406,93	671.166.392,47
2031	299.912.638,40	151.587.673,00	43.747.352,51	0,00	0,00	18.708.502,86	162.732.842,45	676.689.009,22
2032	301.167.881,80	152.565.497,29	41.173.356,10	0,00	0,00	18.143.538,58	169.844.474,46	682.894.748,23
2033	301.978.894,69	153.377.671,74	38.451.550,88	0,00	0,00	17.543.150,04	178.502.746,62	689.854.013,97
2034	302.286.242,30	154.020.617,82	35.618.552,79	0,00	0,00	16.937.321,25	188.824.251,21	697.686.985,37
2035	301.884.747,29	154.280.963,32	32.713.926,99	0,00	0,00	16.298.037,74	200.890.307,93	706.067.983,27
2036	295.670.568,21	151.991.105,97	29.778.629,28	0,00	0,00	16.115.115,33	214.786.249,09	708.341.667,88
2037	286.749.876,31	148.460.980,91	26.854.271,09	0,00	0,00	16.139.169,32	229.668.427,39	707.872.725,02
2038	277.613.400,83	144.665.734,33	23.982.029,02	0,00	0,00	16.156.313,76	245.150.673,65	707.568.151,59
2039	267.777.771,28	140.689.746,92	21.201.907,64	0,00	0,00	16.236.786,58	261.239.154,60	707.145.367,02
2040	248.304.800,18	132.177.455,50	18.551.722,86	0,00	0,00	17.175.151,87	277.836.678,12	694.045.808,53
2041	236.806.979,17	127.239.454,28	16.064.442,54	0,00	0,00	17.417.449,63	293.247.167,10	690.775.492,72
2042	220.291.271,16	120.078.575,30	13.765.943,16	0,00	0,00	18.152.359,20	308.762.483,30	681.050.632,12
2043	210.311.075,57	115.946.226,85	11.672.029,09	0,00	0,00	18.333.855,45	323.429.340,60	679.692.527,56
2044	199.919.515,29	111.599.169,99	9.788.800,75	0,00	0,00	18.584.693,92	338.288.674,41	678.180.854,36
2045	188.329.613,47	106.781.794,03	8.113.474,95	0,00	0,00	18.955.348,19	353.207.318,01	675.387.548,65
2046	173.045.717,07	100.152.738,26	6.637.683,58	0,00	0,00	19.647.791,04	367.933.072,98	667.417.002,93
2047	156.466.207,39	93.007.108,59	5.350.844,53	0,00	0,00	20.448.860,66	381.771.959,70	657.044.980,87
2048	143.878.456,66	87.664.698,22	4.241.298,98	0,00	0,00	20.932.484,22	394.425.803,34	651.142.741,42
2049	130.881.025,53	81.930.384,66	3.296.949,94	0,00	0,00	21.409.407,69	406.459.502,43	643.977.270,25
2050	117.727.569,16	75.898.967,90	2.505.241,38	0,00	0,00	21.726.468,27	417.772.799,32	635.631.046,03
2051	97.485.934,42	66.377.066,10	1.853.345,54	0,00	0,00	22.537.992,02	428.444.098,46	616.698.436,54
2052	61.348.967,54	49.431.891,55	1.328.173,77	0,00	0,00	24.792.281,76	437.297.362,08	574.198.676,70
2053	48.579.276,27	43.055.155,29	916.177,80	0,00	0,00	25.026.973,11	441.373.642,93	558.951.225,40
2054	41.207.978,89	39.208.965,41	603.236,61	0,00	0,00	24.818.811,27	444.428.737,51	550.267.729,69
2055	34.352.383,37	35.559.344,63	374.877,43	0,00	0,00	24.604.021,28	447.302.299,88	542.192.926,59
2056	28.839.773,38	32.491.342,26	216.482,72	0,00	0,00	24.286.671,73	450.016.626,40	535.850.896,49
2057	23.528.647,23	29.476.840,30	113.685,65	0,00	0,00	23.935.513,49	452.767.379,67	529.822.066,34
2058	19.220.370,42	26.903.898,09	52.710,07	0,00	0,00	23.482.958,51	455.597.241,60	525.257.178,69
2059	14.802.218,41	24.257.078,63	20.769,69	0,00	0,00	23.010.124,22	458.691.896,33	520.782.087,28
2060	11.347.722,72	22.014.996,75	6.628,50	0,00	0,00	22.421.302,09	462.072.413,26	517.863.063,32
2061	8.938.700,96	20.201.079,22	1.751,50	0,00	0,00	21.702.768,78	465.951.384,53	516.795.684,99
2062	6.334.799,83	18.276.149,61	633,71	0,00	0,00	20.960.881,55	470.575.211,27	516.147.675,97
2063	4.772.506,31	16.786.440,01	449,89	0,00	0,00	20.091.425,92	475.992.585,06	517.643.407,19
2064	3.226.241,74	15.294.577,16	362,85	0,00	0,00	19.198.919,14	482.465.745,45	520.185.846,34
2065	2.084.918,34	13.965.521,23	287,00	0,00	0,00	18.252.820,70	490.078.943,96	524.382.491,23
2066	1.469.939,73	12.863.949,99	221,16	0,00	0,00	17.245.050,27	498.984.559,61	530.563.720,76
2067	1.168.343,69	11.900.334,08	164,95	0,00	0,00	16.200.247,70	509.362.471,16	538.631.561,58
2068	778.975,28	10.901.118,44	117,96	0,00	0,00	15.160.579,34	521.359.536,68	548.200.327,70
2069	544.801,22	9.984.572,73	79,79	0,00	0,00	14.113.093,66	535.053.908,70	559.696.456,10
2070	308.583,89	9.082.341,39	50,00	0,00	0,00	13.078.710,74	550.562.063,35	573.031.749,37
2071	203.328,04	8.263.801,22	28,07	0,00	0,00	12.053.820,05	567.972.156,66	588.493.134,04
2072	60.109,58	7.453.584,50	13,37	0,00	0,00	11.059.417,90	587.392.417,18	605.965.542,53
2073	0,00	6.716.982,40	5,00	0,00	0,00	10.091.924,03	608.901.171,64	625.710.083,07
2074	0,00	6.045.909,24	1,19	0,00	0,00	9.158.931,40	632.595.341,96	647.800.183,79
2075	0,00	5.413.976,68	0,11	0,00	0,00	8.269.846,24	658.567.469,43	672.251.292,46

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2076	0,00	4.823.247,65	0,00	0,00	0,00	7.428.378,94	686.900.440,91	699.152.067,50
2077	0,00	4.274.799,59	0,00	0,00	0,00	6.637.246,55	717.677.955,16	728.590.001,30
2078	0,00	3.768.909,66	0,00	0,00	0,00	5.898.287,35	750.985.559,07	760.652.756,08
2079	0,00	3.305.257,18	0,00	0,00	0,00	5.212.572,44	786.911.646,60	795.429.476,22
2080	0,00	2.882.995,90	0,00	0,00	0,00	4.580.412,52	825.548.402,30	833.011.810,72
2081	0,00	2.500.883,58	0,00	0,00	0,00	4.001.470,07	866.992.783,61	873.495.137,26
2082	0,00	2.157.320,54	0,00	0,00	0,00	3.474.811,43	911.347.455,12	916.979.587,09
2083	0,00	1.850.464,26	0,00	0,00	0,00	2.998.963,50	958.721.725,76	963.571.153,52
2084	0,00	1.578.267,21	0,00	0,00	0,00	2.572.024,72	1.009.232.471,71	1.013.382.763,64
2085	0,00	1.338.459,21	0,00	0,00	0,00	2.191.659,35	1.063.005.012,65	1.066.535.131,21
2086	0,00	1.128.647,04	0,00	0,00	0,00	1.855.194,69	1.120.174.030,57	1.123.157.872,30
2087	0,00	946.370,35	0,00	0,00	0,00	1.559.732,43	1.180.884.431,15	1.183.390.533,93
2088	0,00	789.081,30	0,00	0,00	0,00	1.302.124,88	1.245.292.171,75	1.247.383.377,93
2089	0,00	654.162,67	0,00	0,00	0,00	1.079.118,40	1.313.565.122,10	1.315.298.403,17
2090	0,00	539.057,90	0,00	0,00	0,00	887.441,81	1.385.883.845,97	1.387.310.345,68
2091	0,00	441.337,21	0,00	0,00	0,00	723.892,49	1.462.442.332,08	1.463.607.561,78
2092	0,00	358.767,45	0,00	0,00	0,00	585.376,53	1.543.448.683,18	1.544.392.827,16
2093	0,00	289.333,15	0,00	0,00	0,00	468.975,49	1.629.125.789,05	1.629.884.097,69
2094	0,00	231.214,87	0,00	0,00	0,00	371.916,64	1.719.711.993,77	1.720.315.125,28
2095	0,00	182.828,20	0,00	0,00	0,00	291.662,04	1.815.461.803,96	1.815.936.294,20
2096	0,00	142.802,57	0,00	0,00	0,00	225.880,44	1.916.646.563,57	1.917.015.246,58
2097	0,00	109.943,16	0,00	0,00	0,00	172.461,10	2.023.555.180,78	2.023.837.585,04
2098	0,00	83.229,11	0,00	0,00	0,00	129.529,99	2.136.494.889,57	2.136.707.648,67
2099	0,00	61.777,46	0,00	0,00	0,00	95.461,52	2.255.792.030,32	2.255.949.269,30
2100	0,00	44.820,56	0,00	0,00	0,00	68.828,64	2.381.792.868,99	2.381.906.518,19
2101	0,00	31.679,35	0,00	0,00	0,00	48.399,47	2.514.864.492,17	2.514.944.570,99

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 7.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2026	750.628.808,85	1.590.583.580,91	-839.954.772,06	0,00
2027	748.438.819,03	1.605.581.958,35	-857.143.139,32	0,00
2028	738.899.034,94	1.642.318.831,63	-903.419.796,69	0,00
2029	719.999.862,16	1.708.727.662,38	-988.727.800,22	0,00
2030	698.437.992,01	1.779.311.588,00	-1.080.873.595,99	0,00
2031	676.541.719,63	1.845.352.915,05	-1.168.811.195,42	0,00
2032	654.904.625,92	1.892.965.870,38	-1.238.061.244,46	0,00
2033	633.636.231,63	1.937.064.753,96	-1.303.428.522,33	0,00
2034	562.085.798,10	1.983.568.281,11	-1.421.482.483,01	0,00
2035	470.874.285,68	2.022.556.978,67	-1.551.682.692,99	0,00
2036	448.255.349,18	2.029.141.739,17	-1.580.886.389,99	0,00
2037	424.764.322,60	2.028.061.349,66	-1.603.297.027,06	0,00
2038	401.276.332,30	2.016.884.396,95	-1.615.608.064,65	0,00
2039	378.441.904,11	1.992.730.131,08	-1.614.288.226,97	0,00
2040	357.960.004,27	1.960.994.962,56	-1.603.034.958,29	0,00
2041	333.898.772,14	1.928.111.946,30	-1.594.213.174,16	0,00
2042	312.760.103,96	1.885.040.103,41	-1.572.279.999,45	0,00
2043	292.263.107,60	1.833.257.782,27	-1.540.994.674,67	0,00
2044	273.404.139,13	1.771.863.528,56	-1.498.459.389,43	0,00
2045	253.814.506,48	1.705.499.046,45	-1.451.684.539,97	0,00
2046	234.744.822,79	1.634.599.589,60	-1.399.854.766,81	0,00
2047	216.947.219,23	1.556.775.365,36	-1.339.828.146,13	0,00
2048	200.408.828,95	1.475.332.284,70	-1.274.923.455,75	0,00
2049	184.440.526,89	1.392.110.417,20	-1.207.669.890,31	0,00
2050	169.640.640,83	1.307.032.191,29	-1.137.391.550,46	0,00
2051	157.189.560,77	1.221.309.480,91	-1.064.119.920,14	0,00
2052	145.915.923,69	1.135.816.046,95	-989.900.123,26	0,00
2053	134.583.926,12	1.051.276.024,28	-916.692.098,16	0,00
2054	123.698.877,04	968.142.498,74	-844.443.621,70	0,00
2055	113.162.375,24	886.952.780,84	-773.790.405,60	0,00
2056	102.935.892,61	808.185.897,91	-705.250.005,30	0,00
2057	93.079.946,12	732.284.689,90	-639.204.743,78	0,00
2058	83.650.622,61	659.656.935,81	-576.006.313,20	0,00
2059	74.698.097,71	590.665.267,12	-515.967.169,41	0,00
2060	66.264.531,54	525.612.673,60	-459.348.142,06	0,00
2061	58.382.568,41	464.731.046,96	-406.348.478,55	0,00
2062	51.074.029,55	408.170.751,50	-357.096.721,95	0,00
2063	44.350.949,34	356.009.793,38	-311.658.844,04	0,00
2064	38.215.579,87	308.256.573,28	-270.040.993,41	0,00
2065	32.662.513,28	264.868.552,17	-232.206.038,89	0,00
2066	27.679.780,58	225.762.343,61	-198.082.563,03	0,00
2067	23.248.817,12	190.811.827,96	-167.563.010,84	0,00
2068	19.345.219,14	159.852.050,13	-140.506.830,99	0,00
2069	15.939.019,05	132.677.937,78	-116.738.918,73	0,00
2070	12.995.734,86	109.049.779,77	-96.054.044,91	0,00
2071	10.478.101,95	88.704.237,07	-78.226.135,12	0,00
2072	8.347.307,27	71.361.188,58	-63.013.881,31	0,00
2073	6.564.075,37	56.732.175,98	-50.168.100,61	0,00
2074	5.089.523,79	44.527.706,83	-39.438.183,04	0,00
2075	3.885.900,38	34.464.613,05	-30.578.712,67	0,00

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2076	2.917.087,47	26.271.107,71	-23.354.020,24	0,00
2077	2.149.078,52	19.690.381,48	-17.541.302,96	0,00
2078	1.550.858,95	14.486.907,01	-12.936.048,06	0,00
2079	1.094.260,11	10.445.188,19	-9.350.928,08	0,00
2080	753.741,66	7.368.612,45	-6.614.870,79	0,00
2081	506.213,26	5.078.476,59	-4.572.263,33	0,00
2082	331.225,91	3.415.428,22	-3.084.202,31	0,00
2083	211.278,69	2.241.180,26	-2.029.901,57	0,00
2084	131.748,18	1.437.344,40	-1.305.596,22	0,00
2085	80.905,22	905.449,37	-824.544,15	0,00
2086	49.580,32	565.505,76	-515.925,44	0,00
2087	30.886,64	354.919,19	-324.032,55	0,00
2088	19.987,79	227.832,48	-207.844,69	0,00
2089	13.661,40	152.112,55	-138.451,15	0,00
2090	9.891,12	106.566,70	-96.675,58	0,00
2091	7.532,88	78.390,60	-70.857,72	0,00
2092	5.951,85	60.085,65	-54.133,80	0,00
2093	4.805,60	47.386,31	-42.580,71	0,00
2094	3.915,90	37.917,49	-34.001,59	0,00
2095	3.187,50	30.416,96	-27.229,46	0,00
2096	2.581,58	24.330,71	-21.749,13	0,00
2097	2.077,74	19.371,17	-17.293,43	0,00
2098	1.659,49	15.327,85	-13.668,36	0,00
2099	1.312,72	12.026,74	-10.714,02	0,00
2100	1.024,63	9.322,58	-8.297,95	0,00
2101	785,90	7.106,98	-6.321,08	0,00

ANEXO 7.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2026	1.224.082.155,16	185.285.786,77	176.795.411,17	4.420.227,81	1.590.583.580,91
2027	1.216.284.274,49	177.258.185,95	202.890.996,49	9.148.501,42	1.605.581.958,35
2028	1.207.649.460,46	168.853.186,87	251.668.417,61	14.147.766,69	1.642.318.831,63
2029	1.197.954.626,61	160.909.052,65	330.486.366,87	19.377.616,25	1.708.727.662,38
2030	1.186.953.620,06	152.820.830,65	414.747.455,85	24.789.681,44	1.779.311.588,00
2031	1.174.387.581,17	144.764.083,36	495.873.104,14	30.328.146,38	1.845.352.915,05
2032	1.159.997.996,13	136.596.168,72	560.480.076,61	35.891.628,92	1.892.965.870,38
2033	1.143.541.635,99	129.020.901,63	623.081.452,41	41.420.763,93	1.937.064.753,96
2034	1.124.802.993,29	121.470.548,28	690.514.281,43	46.780.458,11	1.983.568.281,11
2035	1.103.601.399,47	114.153.785,52	752.875.181,87	51.926.611,81	2.022.556.978,67
2036	1.079.791.005,17	107.021.477,36	785.485.522,42	56.843.734,22	2.029.141.739,17
2037	1.053.253.754,32	100.220.190,17	813.124.540,61	61.462.864,56	2.028.061.349,66
2038	1.023.892.278,58	93.638.638,02	833.633.346,02	65.720.134,33	2.016.884.396,95
2039	991.628.138,28	87.321.562,26	844.216.254,98	69.564.175,56	1.992.730.131,08
2040	956.412.618,67	81.248.349,49	850.350.614,98	72.983.379,42	1.960.994.962,56
2041	918.253.446,23	75.308.264,52	858.608.221,92	75.942.013,63	1.928.111.946,30
2042	877.247.469,35	69.727.826,44	859.608.748,88	78.456.058,74	1.885.040.103,41
2043	833.609.075,77	64.396.389,54	854.737.545,39	80.514.771,57	1.833.257.782,27
2044	787.677.390,37	59.315.786,15	842.760.023,35	82.110.328,69	1.771.863.528,56
2045	739.901.676,20	54.488.617,50	827.873.954,52	83.234.798,23	1.705.499.046,45
2046	690.797.949,98	49.917.603,18	809.994.386,70	83.889.649,74	1.634.599.589,60
2047	640.899.630,62	45.604.672,64	786.191.563,20	84.079.498,90	1.556.775.365,36
2048	590.736.960,35	41.550.782,70	759.216.809,04	83.827.732,61	1.475.332.284,70

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2049	540.827.213,30	37.754.468,33	730.388.329,00	83.140.406,57	1.392.110.417,20
2050	491.659.097,37	34.212.510,10	699.126.923,40	82.033.660,42	1.307.032.191,29
2051	443.695.447,92	30.919.084,15	666.133.256,22	80.561.692,62	1.221.309.480,91
2052	397.361.064,39	27.866.709,71	631.829.692,42	78.758.580,43	1.135.816.046,95
2053	353.034.505,53	25.045.586,40	596.569.459,26	76.626.473,09	1.051.276.024,28
2054	311.042.765,37	22.446.520,78	560.480.277,63	74.172.934,96	968.142.498,74
2055	271.658.527,25	20.060.717,31	523.830.558,71	71.402.977,57	886.952.780,84
2056	235.096.933,60	17.878.530,96	486.886.006,78	68.324.426,57	808.185.897,91
2057	201.512.645,67	15.890.309,12	449.928.365,61	64.953.369,50	732.284.689,90
2058	171.006.072,85	14.085.051,44	413.249.952,57	61.315.858,95	659.656.935,81
2059	143.622.507,34	12.451.450,35	377.144.085,77	57.447.223,66	590.665.267,12
2060	119.351.205,09	10.977.725,27	341.892.492,96	53.391.250,28	525.612.673,60
2061	98.118.262,10	9.652.346,66	307.764.520,54	49.195.917,66	464.731.046,96
2062	79.781.862,20	8.464.752,95	275.011.633,66	44.912.502,69	408.170.751,50
2063	64.144.578,67	7.403.995,22	243.866.932,42	40.594.287,07	356.009.793,38
2064	50.963.807,61	6.459.346,38	214.535.916,41	36.297.502,88	308.256.573,28
2065	39.979.360,63	5.620.742,72	187.186.340,50	32.082.108,32	264.868.552,17
2066	30.935.125,33	4.878.799,48	161.939.245,13	28.009.173,67	225.762.343,61
2067	23.584.437,12	4.224.158,31	138.866.112,51	24.137.120,02	190.811.827,96
2068	17.693.487,83	3.647.844,13	117.993.543,10	20.517.175,07	159.852.050,13
2069	13.044.108,30	3.141.879,55	99.299.431,45	17.192.518,48	132.677.937,78
2070	9.435.658,15	2.699.225,96	82.720.768,49	14.194.127,17	109.049.779,77
2071	6.686.743,19	2.313.734,09	68.164.848,42	11.538.911,37	88.704.237,07
2072	4.636.259,65	1.979.550,02	55.514.635,98	9.230.742,93	71.361.188,58
2073	3.142.050,48	1.690.797,14	44.638.087,08	7.261.241,28	56.732.175,98
2074	2.079.438,54	1.441.841,67	35.394.967,43	5.611.459,19	44.527.706,83
2075	1.343.644,85	1.227.612,67	27.638.979,22	4.254.376,31	34.464.613,05
2076	849.461,82	1.043.344,99	21.219.749,66	3.158.551,24	26.271.107,71
2077	529.203,42	884.853,92	15.985.479,54	2.290.844,60	19.690.381,48
2078	330.537,25	748.634,67	11.788.741,76	1.618.993,33	14.486.907,01
2079	212.060,67	631.697,75	8.489.299,46	1.112.130,31	10.445.188,19
2080	142.416,97	531.425,85	5.954.234,00	740.535,63	7.368.612,45
2081	99.575,33	445.699,40	4.057.082,45	476.119,41	5.078.476,59
2082	70.600,69	372.733,96	2.677.907,05	294.186,52	3.415.428,22
2083	49.638,44	310.974,90	1.706.363,71	174.203,21	2.241.180,26
2084	34.334,63	259.030,04	1.045.651,04	98.328,69	1.437.344,40
2085	23.342,41	215.540,37	614.067,56	52.499,03	905.449,37
2086	15.571,46	179.229,93	344.204,77	26.499,60	565.505,76
2087	10.147,82	148.956,68	183.226,75	12.587,94	354.919,19
2088	6.416,87	123.626,45	92.260,07	5.529,09	227.832,48
2089	3.923,00	102.349,20	43.658,07	2.182,28	152.112,55
2090	2.319,18	84.447,58	19.072,09	727,85	106.566,70
2091	1.327,47	69.404,79	7.456,37	201,97	78.390,60
2092	733,62	56.814,11	2.494,84	43,08	60.085,65
2093	384,71	46.311,97	683,85	5,78	47.386,31
2094	183,48	37.586,02	147,59	0,40	37.917,49
2095	76,29	30.319,27	21,39	0,01	30.416,96
2096	26,54	24.302,76	1,41	0,00	24.330,71
2097	6,18	19.364,99	0,00	0,00	19.371,17
2098	0,57	15.327,28	0,00	0,00	15.327,85
2099	0,01	12.026,73	0,00	0,00	12.026,74
2100	0,00	9.322,58	0,00	0,00	9.322,58
2101	0,00	7.106,98	0,00	0,00	7.106,98

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO 7.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2026	327.366.667,09	181.236.933,44	124.275.714,49	0,00	62.461.443,74	55.288.050,09	0,00	750.628.808,85
2027	321.688.763,81	181.290.689,25	122.940.068,32	0,00	66.209.130,36	56.310.167,29	0,00	748.438.819,03
2028	308.734.327,33	180.051.816,51	121.491.115,48	0,00	70.181.678,19	58.440.097,43	0,00	738.899.034,94
2029	286.573.379,22	176.976.872,87	119.993.103,13	0,00	74.392.578,88	62.063.928,06	0,00	719.999.862,16
2030	262.064.520,85	173.226.922,14	118.368.957,56	0,00	78.856.133,61	65.921.457,85	0,00	698.437.992,01
2031	237.646.209,70	169.115.022,99	116.614.749,13	0,00	83.587.501,63	69.578.236,18	0,00	676.541.719,63
2032	215.216.699,07	164.065.457,38	114.672.843,46	0,00	88.602.751,72	72.346.874,29	0,00	654.904.625,92
2033	193.041.456,69	159.107.789,64	112.602.906,48	0,00	93.918.916,83	74.965.161,99	0,00	633.636.231,63
2034	165.197.744,25	150.743.260,77	110.329.087,57	0,00	58.073.196,90	77.742.508,61	0,00	562.085.798,10
2035	139.592.238,15	143.245.203,42	107.854.385,84	0,00	0,00	80.182.458,27	0,00	470.874.285,68
2036	123.829.161,94	138.220.139,90	105.162.134,43	0,00	0,00	81.043.912,91	0,00	448.255.349,18
2037	108.328.249,67	132.630.210,05	102.242.547,03	0,00	0,00	81.563.315,85	0,00	424.764.322,60
2038	93.779.605,32	126.788.580,47	99.085.459,63	0,00	0,00	81.622.686,88	0,00	401.276.332,30
2039	80.855.268,83	120.823.857,76	95.684.205,78	0,00	0,00	81.078.571,74	0,00	378.441.904,11
2040	69.968.812,01	115.754.546,67	92.034.665,49	0,00	0,00	80.201.980,10	0,00	357.960.004,27
2041	56.829.553,33	109.625.765,71	88.127.116,15	0,00	0,00	79.316.336,95	0,00	333.898.772,14
2042	46.509.247,52	104.295.782,03	83.991.044,63	0,00	0,00	77.964.029,78	0,00	312.760.103,96
2043	37.411.688,97	98.998.428,64	79.635.796,90	0,00	0,00	76.217.193,09	0,00	292.263.107,60
2044	30.191.632,80	94.095.243,20	75.092.368,35	0,00	0,00	74.024.894,78	0,00	273.404.139,13
2045	22.912.324,28	88.889.036,45	70.401.705,37	0,00	0,00	71.611.440,38	0,00	253.814.506,48
2046	16.366.602,32	83.777.791,35	65.610.757,44	0,00	0,00	68.989.671,68	0,00	234.744.822,79
2047	11.262.283,28	78.885.919,18	60.768.124,37	0,00	0,00	66.030.892,40	0,00	216.947.219,23
2048	7.297.591,34	74.297.875,06	55.922.097,59	0,00	0,00	62.891.264,96	0,00	200.408.828,95
2049	3.859.582,50	69.807.312,16	51.119.716,46	0,00	0,00	59.653.915,77	0,00	184.440.526,89
2050	1.352.441,82	65.576.164,71	46.405.416,62	0,00	0,00	56.306.617,68	0,00	169.640.640,83
2051	453.307,37	62.012.907,29	41.821.243,22	0,00	0,00	52.902.102,89	0,00	157.189.560,77
2052	317.386,28	58.715.813,43	37.405.838,94	0,00	0,00	49.476.885,04	0,00	145.915.923,69
2053	68.617,04	55.261.156,32	33.193.329,53	0,00	0,00	46.060.823,23	0,00	134.583.926,12
2054	0,00	51.814.813,69	29.212.956,01	0,00	0,00	42.671.107,34	0,00	123.698.877,04
2055	0,00	48.343.449,74	25.488.856,39	0,00	0,00	39.330.069,11	0,00	113.162.375,24
2056	0,00	44.838.173,56	22.039.602,20	0,00	0,00	36.058.116,85	0,00	102.935.892,61
2057	0,00	41.327.041,27	18.878.001,46	0,00	0,00	32.874.903,39	0,00	93.079.946,12
2058	0,00	37.839.674,11	16.011.669,12	0,00	0,00	29.799.279,38	0,00	83.650.622,61
2059	0,00	34.406.229,52	13.443.076,73	0,00	0,00	26.848.791,46	0,00	74.698.097,71
2060	0,00	31.056.057,02	11.169.498,80	0,00	0,00	24.038.975,72	0,00	66.264.531,54
2061	0,00	27.817.070,67	9.182.600,48	0,00	0,00	21.382.897,26	0,00	58.382.568,41
2062	0,00	24.715.107,89	7.468.225,29	0,00	0,00	18.890.696,37	0,00	51.074.029,55
2063	0,00	21.773.751,12	6.007.344,36	0,00	0,00	16.569.853,86	0,00	44.350.949,34
2064	0,00	19.013.474,66	4.776.955,77	0,00	0,00	14.425.149,44	0,00	38.215.579,87
2065	0,00	16.450.912,03	3.752.495,46	0,00	0,00	12.459.105,79	0,00	32.662.513,28
2066	0,00	14.097.832,13	2.909.832,85	0,00	0,00	10.672.115,60	0,00	27.679.780,58
2067	0,00	11.960.806,24	2.225.727,94	0,00	0,00	9.062.282,94	0,00	23.248.817,12
2068	0,00	10.041.599,94	1.678.088,74	0,00	0,00	7.625.530,46	0,00	19.345.219,14
2069	0,00	8.337.210,37	1.246.311,73	0,00	0,00	6.355.496,95	0,00	15.939.019,05
2070	0,00	6.840.533,47	911.434,27	0,00	0,00	5.243.767,12	0,00	12.995.734,86
2071	0,00	5.541.367,38	656.332,60	0,00	0,00	4.280.401,97	0,00	10.478.101,95
2072	0,00	4.427.174,26	465.867,08	0,00	0,00	3.454.265,93	0,00	8.347.307,27
2073	0,00	3.483.891,57	326.700,82	0,00	0,00	2.753.482,98	0,00	6.564.075,37
2074	0,00	2.696.541,67	227.163,80	0,00	0,00	2.165.818,32	0,00	5.089.523,79
2075	0,00	2.049.394,52	157.502,34	0,00	0,00	1.679.003,52	0,00	3.885.900,38
2076	0,00	1.526.252,80	109.836,93	0,00	0,00	1.280.997,74	0,00	2.917.087,47
2077	0,00	1.110.921,11	77.961,91	0,00	0,00	960.195,50	0,00	2.149.078,52

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2078	0,00	787.925,41	57.151,88	0,00	0,00	705.781,66	0,00	1.550.858,95
2079	0,00	542.806,02	43.708,80	0,00	0,00	507.745,29	0,00	1.094.260,11
2080	0,00	362.080,73	34.822,12	0,00	0,00	356.838,81	0,00	753.741,66
2081	0,00	233.156,38	28.513,19	0,00	0,00	244.543,69	0,00	506.213,26
2082	0,00	144.457,90	23.623,63	0,00	0,00	163.144,38	0,00	331.225,91
2083	0,00	85.790,81	19.633,58	0,00	0,00	105.854,30	0,00	211.278,69
2084	0,00	48.589,96	16.339,51	0,00	0,00	66.818,71	0,00	131.748,18
2085	0,00	26.118,15	13.624,72	0,00	0,00	41.162,35	0,00	80.905,22
2086	0,00	13.268,71	11.388,55	0,00	0,00	24.923,06	0,00	49.580,32
2087	0,00	6.336,54	9.542,00	0,00	0,00	15.008,10	0,00	30.886,64
2088	0,00	2.833,72	8.000,19	0,00	0,00	9.153,88	0,00	19.987,79
2089	0,00	1.182,56	6.701,81	0,00	0,00	5.777,03	0,00	13.661,40
2090	0,00	451,49	5.604,73	0,00	0,00	3.834,90	0,00	9.891,12
2091	0,00	153,33	4.677,05	0,00	0,00	2.702,50	0,00	7.532,88
2092	0,00	44,24	3.893,47	0,00	0,00	2.014,14	0,00	5.951,85
2093	0,00	9,69	3.230,23	0,00	0,00	1.565,68	0,00	4.805,60
2094	0,00	1,48	2.668,28	0,00	0,00	1.246,14	0,00	3.915,90
2095	0,00	0,14	2.189,39	0,00	0,00	997,97	0,00	3.187,50
2096	0,00	0,00	1.783,57	0,00	0,00	798,01	0,00	2.581,58
2097	0,00	0,00	1.442,37	0,00	0,00	635,37	0,00	2.077,74
2098	0,00	0,00	1.156,73	0,00	0,00	502,76	0,00	1.659,49
2099	0,00	0,00	918,26	0,00	0,00	394,46	0,00	1.312,72
2100	0,00	0,00	718,85	0,00	0,00	305,78	0,00	1.024,63
2100	0,00	0,00	692,01	0,00	0,00	294,25	0,00	986,26

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO 8 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA (PR)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FP CURITIBA

2025 a 2100

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2025	-	-	-	2.616.912.701,24
2026	652.339.111,01	632.893.960,02	19.445.150,99	2.636.357.852,23
2027	656.625.863,20	619.146.305,82	37.479.557,38	2.673.837.409,61
2028	661.169.322,65	604.180.284,48	56.989.038,17	2.730.826.447,78
2029	666.001.488,91	587.571.998,78	78.429.490,13	2.809.255.937,91
2030	671.166.392,47	569.280.247,12	101.886.145,35	2.911.142.083,26
2031	676.689.009,22	549.468.400,91	127.220.608,31	3.038.362.691,57
2032	682.894.748,23	528.006.158,64	154.888.589,59	3.193.251.281,16
2033	689.854.013,97	505.211.713,55	184.642.300,42	3.377.893.581,58
2034	697.686.985,37	481.836.239,11	215.850.746,26	3.593.744.327,84
2035	706.067.983,27	457.482.273,77	248.585.709,50	3.842.330.037,33
2036	708.341.667,88	442.113.075,78	266.228.592,10	4.108.558.629,43
2037	707.872.725,02	430.909.464,39	276.963.260,63	4.385.521.890,05
2038	707.568.151,59	419.759.905,62	287.808.245,97	4.673.330.136,03
2039	707.145.367,02	410.230.813,99	296.914.553,03	4.970.244.689,06
2040	694.045.808,53	418.366.220,26	275.679.588,27	5.245.924.277,33
2041	690.775.492,72	413.220.641,22	277.554.851,50	5.523.479.128,83
2042	681.050.632,12	418.673.936,31	262.376.695,81	5.785.855.824,64
2043	679.692.527,56	413.872.602,41	265.819.925,15	6.051.675.749,79
2044	678.180.854,36	411.299.931,32	266.880.923,04	6.318.556.672,83
2045	675.387.548,65	411.957.227,18	263.430.321,47	6.581.986.994,31
2046	667.417.002,93	419.851.945,44	247.565.057,49	6.829.552.051,80
2047	657.044.980,87	430.679.262,71	226.365.718,16	7.055.917.769,95
2048	651.142.741,42	435.870.843,65	215.271.897,77	7.271.189.667,72
2049	643.977.270,25	441.592.710,37	202.384.559,88	7.473.574.227,60
2050	635.631.046,03	444.731.240,41	190.899.805,62	7.664.474.033,22
2051	616.698.436,54	458.321.627,53	158.376.809,01	7.822.850.842,23
2052	574.198.676,70	501.277.731,27	72.920.945,43	7.895.771.787,66
2053	558.951.225,40	504.298.370,65	54.652.854,75	7.950.424.642,41
2054	550.267.729,69	498.862.320,67	51.405.409,02	8.001.830.051,43
2055	542.192.926,59	493.636.101,40	48.556.825,19	8.050.386.876,62
2056	535.850.896,49	486.642.430,13	49.208.466,36	8.099.595.342,98
2057	529.822.066,34	479.198.418,18	50.623.648,16	8.150.218.991,14
2058	525.257.178,69	469.896.629,06	55.360.549,63	8.205.579.540,78
2059	520.782.087,28	460.307.723,57	60.474.363,71	8.266.053.904,49
2060	517.863.063,32	448.471.806,35	69.391.256,97	8.335.445.161,46
2061	516.795.684,99	434.079.643,04	82.716.041,95	8.418.161.203,40
2062	516.147.675,97	419.235.801,35	96.911.874,62	8.515.073.078,02
2063	517.643.407,19	401.844.473,54	115.798.933,65	8.630.872.011,67
2064	520.185.846,34	383.992.670,97	136.193.175,37	8.767.065.187,05
2065	524.382.491,23	365.069.152,21	159.313.339,02	8.926.378.526,06
2066	530.563.720,76	344.912.351,32	185.651.369,44	9.112.029.895,50
2067	538.631.561,58	324.015.004,83	214.616.556,75	9.326.646.452,25
2068	548.200.327,70	303.220.506,26	244.979.821,44	9.571.626.273,69
2069	559.696.456,10	282.269.718,23	277.426.737,87	9.849.053.011,56
2070	573.031.749,37	261.581.064,04	311.450.685,33	10.160.503.696,88
2071	588.493.134,04	241.082.391,18	347.410.742,86	10.507.914.439,74
2072	605.965.542,53	221.193.548,62	384.771.993,91	10.892.686.433,65
2073	625.710.083,07	201.842.993,21	423.867.089,86	11.316.553.523,51

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2074	647.800.183,79	183.182.518,95	464.617.664,84	11.781.171.188,36
2075	672.251.292,46	165.400.282,05	506.851.010,41	12.288.022.198,77
2076	699.152.067,50	148.570.417,22	550.581.650,28	12.838.603.849,05
2077	728.590.001,30	132.747.355,40	595.842.645,90	13.434.446.494,95
2078	760.652.756,08	117.967.827,09	642.684.928,99	14.077.131.423,94
2079	795.429.476,22	104.253.166,71	691.176.309,51	14.768.307.733,44
2080	833.011.810,72	91.609.640,67	741.402.170,05	15.509.709.903,49
2081	873.495.137,26	80.030.530,64	793.464.606,62	16.303.174.510,11
2082	916.979.587,09	69.497.106,88	847.482.480,21	17.150.656.990,31
2083	963.571.153,52	59.979.991,68	903.591.161,84	18.054.248.152,15
2084	1.013.382.763,64	51.441.065,19	961.941.698,45	19.016.189.850,60
2085	1.066.535.131,21	43.833.558,39	1.022.701.572,82	20.038.891.423,42
2086	1.123.157.872,30	37.104.194,68	1.086.053.677,62	21.124.945.101,03
2087	1.183.390.533,93	31.194.816,51	1.152.195.717,42	22.277.140.818,45
2088	1.247.383.377,93	26.042.584,50	1.221.340.793,43	23.498.481.611,88
2089	1.315.298.403,17	21.582.412,82	1.293.715.990,35	24.792.197.602,24
2090	1.387.310.345,68	17.748.876,66	1.369.561.469,02	26.161.759.071,25
2091	1.463.607.561,78	14.477.846,30	1.449.129.715,48	27.610.888.786,74
2092	1.544.392.827,16	11.707.570,09	1.532.685.257,07	29.143.574.043,81
2093	1.629.884.097,69	9.379.540,92	1.620.504.556,77	30.764.078.600,57
2094	1.720.315.125,28	7.438.377,76	1.712.876.747,52	32.476.955.348,10
2095	1.815.936.294,20	5.833.260,07	1.810.103.034,13	34.287.058.382,22
2096	1.917.015.246,58	4.517.621,99	1.912.497.624,59	36.199.556.006,81
2097	2.023.837.585,04	3.449.234,58	2.020.388.350,46	38.219.944.357,27
2098	2.136.707.648,67	2.590.640,58	2.134.117.008,09	40.354.061.365,36
2099	2.255.949.269,30	1.909.221,61	2.254.040.047,69	42.608.101.413,06
2100	2.381.906.518,19	1.376.586,50	2.380.529.931,69	44.988.631.344,75

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2025
Nº de Servidores Ativos	15.480
Folha Salarial de Ativos	R$80.588.911,71
Idade Média de Ativos	44,1 anos
Nº de Servidores Inativos	6.498
Folha dos Inativos	R$50.048.225,72
Idade Média de Inativos	77,0 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	2,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,59%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2024 Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ASSINADO DIGITALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA (PR)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNDO FINANCEIRO – FF CURITIBA

2025 a 2100

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2025	-	-	-	-
2026	750.628.808,85	1.590.583.580,91	(839.954.772,06)	-
2027	748.438.819,03	1.605.581.958,35	(857.143.139,32)	-
2028	738.899.034,94	1.642.318.831,63	(903.419.796,69)	-
2029	719.999.862,16	1.708.727.662,38	(988.727.800,22)	-
2030	698.437.992,01	1.779.311.588,00	(1.080.873.595,99)	-
2031	676.541.719,63	1.845.352.915,05	(1.168.811.195,42)	-
2032	654.904.625,92	1.892.965.870,38	(1.238.061.244,46)	-
2033	633.636.231,63	1.937.064.753,96	(1.303.428.522,33)	-
2034	562.085.798,10	1.983.568.281,11	(1.421.482.483,01)	-
2035	470.874.285,68	2.022.556.978,67	(1.551.682.692,99)	-
2036	448.255.349,18	2.029.141.739,17	(1.580.886.389,99)	-
2037	424.764.322,60	2.028.061.349,66	(1.603.297.027,06)	-
2038	401.276.332,30	2.016.884.396,95	(1.615.608.064,65)	-
2039	378.441.904,11	1.992.730.131,08	(1.614.288.226,97)	-
2040	357.960.004,27	1.960.994.962,56	(1.603.034.958,29)	-
2041	333.898.772,14	1.928.111.946,30	(1.594.213.174,16)	-
2042	312.760.103,96	1.885.040.103,41	(1.572.279.999,45)	-
2043	292.263.107,60	1.833.257.782,27	(1.540.994.674,67)	-
2044	273.404.139,13	1.771.863.528,56	(1.498.459.389,43)	-
2045	253.814.506,48	1.705.499.046,45	(1.451.684.539,97)	-
2046	234.744.822,79	1.634.599.589,60	(1.399.854.766,81)	-
2047	216.947.219,23	1.556.775.365,36	(1.339.828.146,13)	-
2048	200.408.828,95	1.475.332.284,70	(1.274.923.455,75)	-
2049	184.440.526,89	1.392.110.417,20	(1.207.669.890,31)	-
2050	169.640.640,83	1.307.032.191,29	(1.137.391.550,46)	-
2051	157.189.560,77	1.221.309.480,91	(1.064.119.920,14)	-
2052	145.915.923,69	1.135.816.046,95	(989.900.123,26)	-
2053	134.583.926,12	1.051.276.024,28	(916.692.098,16)	-
2054	123.698.877,04	968.142.498,74	(844.443.621,70)	-
2055	113.162.375,24	886.952.780,84	(773.790.405,60)	-
2056	102.935.892,61	808.185.897,91	(705.250.005,30)	-
2057	93.079.946,12	732.284.689,90	(639.204.743,78)	-
2058	83.650.622,61	659.656.935,81	(576.006.313,20)	-
2059	74.698.097,71	590.665.267,12	(515.967.169,41)	-
2060	66.264.531,54	525.612.673,60	(459.348.142,06)	-
2061	58.382.568,41	464.731.046,96	(406.348.478,55)	-
2062	51.074.029,55	408.170.751,50	(357.096.721,95)	-
2063	44.350.949,34	356.009.793,38	(311.658.844,04)	-
2064	38.215.579,87	308.256.573,28	(270.040.993,41)	-
2065	32.662.513,28	264.868.552,17	(232.206.038,89)	-
2066	27.679.780,58	225.762.343,61	(198.082.563,03)	-
2067	23.248.817,12	190.811.827,96	(167.563.010,84)	-
2068	19.345.219,14	159.852.050,13	(140.506.830,99)	-
2069	15.939.019,05	132.677.937,78	(116.738.918,73)	-
2070	12.995.734,86	109.049.779,77	(96.054.044,91)	-
2071	10.478.101,95	88.704.237,07	(78.226.135,12)	-
2072	8.347.307,27	71.361.188,58	(63.013.881,31)	-
2073	6.564.075,37	56.732.175,98	(50.168.100,61)	-
2074	5.089.523,79	44.527.706,83	(39.438.183,04)	-
2075	3.885.900,38	34.464.613,05	(30.578.712,67)	-

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2076	2.917.087,47	26.271.107,71	(23.354.020,24)	-
2077	2.149.078,52	19.690.381,48	(17.541.302,96)	-
2078	1.550.858,95	14.486.907,01	(12.936.048,06)	-
2079	1.094.260,11	10.445.188,19	(9.350.928,08)	-
2080	753.741,66	7.368.612,45	(6.614.870,79)	-
2081	506.213,26	5.078.476,59	(4.572.263,33)	-
2082	331.225,91	3.415.428,22	(3.084.202,31)	-
2083	211.278,69	2.241.180,26	(2.029.901,57)	-
2084	131.748,18	1.437.344,40	(1.305.596,22)	-
2085	80.905,22	905.449,37	(824.544,15)	-
2086	49.580,32	565.505,76	(515.925,44)	-
2087	30.886,64	354.919,19	(324.032,55)	-
2088	19.987,79	227.832,48	(207.844,69)	-
2089	13.661,40	152.112,55	(138.451,15)	-
2090	9.891,12	106.566,70	(96.675,58)	-
2091	7.532,88	78.390,60	(70.857,72)	-
2092	5.951,85	60.085,65	(54.133,80)	-
2093	4.805,60	47.386,31	(42.580,71)	-
2094	3.915,90	37.917,49	(34.001,59)	-
2095	3.187,50	30.416,96	(27.229,46)	-
2096	2.581,58	24.330,71	(21.749,13)	-
2097	2.077,74	19.371,17	(17.293,43)	-
2098	1.659,49	15.327,85	(13.668,36)	-
2099	1.312,72	12.026,74	(10.714,02)	-
2100	1.024,63	9.322,58	(8.297,95)	-

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2025
Nº de Servidores Ativos	12.420
Folha Salarial de Ativos	R$106.654.649,24
Idade Média de Ativos	53,5 anos
Nº de Servidores Inativos	13.924
Folha dos Inativos	R$111.648.527,83
Idade Média de Inativos	65,0 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	2,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,59%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2024 Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demostra o tempo médio necessário para o plano pagar seus compromissos previdenciários. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 2.010/2025** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de 13,79 anos do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo **5,44% ao ano**.

Portaria 1.467/2022
Art. 39...
§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Considerando que a meta atuarial foi superada em um ano no período dos últimos 5 anos (2020 a 2024), é possível acrescentar 0,15 pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros parâmetro passaria a ser de **5,59% ao ano** para o exercício de 2026 tanto para a política de investimentos quanto para a avaliação atuarial.

ANEXO 8.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	13,00 anos	5,85% ao ano	Portaria 17/2019
2021	12,74 anos	5,38% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	12,75 anos	4,76% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	13,16 anos	4,59%+ 0,45% = 5,04% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	12,56 anos	4,73%+ 0,30% = 5,03% ao ano	Portaria 3.289/2023
2025	12,21 anos	4,78%+ 0,30% = 5,08% ao ano	Portaria 1.499/2024
2026	13,79 anos	5,44%+ 0,15% = **5,59% ao ano**	Portaria 2.010/2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

ANEXO 10.1. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS ATUARIAIS 2025 – 2026

Item	Resultado Oficial 2025 (*)	Resultado Esperado 2026 (*)	Resultado Oficial 2026 (*)	Diferença 2026 (Oficial - Esperado)
1. VABF - Benefícios Concedidos	20.987.237.802,60	20.326.892.388,21	21.041.203.750,83	+714.311.362,62
2. VACF - Benefícios Concedidos	2.527.440.242,45	2.468.858.740,80	2.537.185.055,09	+68.326.314,29
3. Provisão Matemática Benefícios Concedidos (1 - 2)	**18.459.797.560,15**	**17.858.033.647,41**	**18.504.018.695,74**	**+645.985.048,33**
4. VABF - Benefícios a Conceder	13.091.460.933,44	13.558.952.918,89	13.031.581.711,53	-527.371.207,36
5. VACF - Benefícios a Conceder	10.533.028.915,36	10.163.370.577,58	10.418.793.401,39	+255.422.823,81
6. Provisão Matemática Benefícios a Conceder (4 - 5)	**2.558.432.018,08**	**3.395.582.341,31**	**2.612.788.310,14**	**-782.794.031,17**
7. Saldos Investimentos/Parcelamentos	2.726.569.977,74	2.985.521.867,18	3.132.225.395,84	+146.703.528,66
8. **Déficit/Superávit** Atuarial Base (7 - 3 - 6)	**18.291.659.600,49**	**18.268.094.121,54**	**17.984.581.610,04**	**-283.512.511,51**

(*) Desconsiderando a segregação de massas da LC 147/2025.

ANEXO 10.2. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 2025 – 2026

Item	Valores (R$)
1. Alteração Tábuas Biométricas (IBGE 2023 para IBGE 2024)	+137.600.396,57
2. Alteração Taxa de Juros (5,08% para 5,59%)	-1.514.353.664,32
3. Evolução dos Saldos de Investimentos e Parcelamentos	-146.703.528,66
4. Alterações da Base Cadastral	+1.239.944.284,90
5. Impacto Total no Montante do Déficit Atuarial (1+2+3+4)	**-283.512.511,51**

Para o quadro 10.1 buscamos na avaliação anterior da data-base 31/12/2024 do Fundo Previdenciário os resultados esperados para o encerramento do exercício em análise da data-base 31/12/2025. Estes resultados esperados são obtidos pelo fluxo atuarial da avaliação anterior e em seguida comparamos o resultado esperado com o efetivo no exercício corrente e indicamos as principais diferenças.

No quadro 10.2 demonstramos os impactos das principais alterações entre os dois exercícios, pela mudança da tábua de mortalidade, taxa de juros, no saldo dos investimentos e parcelamentos e na base cadastral.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO 11 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2024 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2024 (Mortalidade Geral e de Inválidos)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de h_x	Valores de h_x		Valores de l_x feminino	Valores de h_x	Valores de l_x	Valores de h_x
0	100.000	100.000	0,000000	0,000000	56	92.353	85.031	0,003452	0,735000
1	98.879	98.675	0,000000	0,000000	57	91.887	84.227	0,003872	0,736900
2	98.808	98.598	0,000000	0,000000	58	91.387	83.372	0,004350	0,738000
3	98.753	98.536	0,000000	0,000000	59	90.850	82.464	0,004895	0,738300
4	98.710	98.486	0,000000	0,000000	60	90.273	81.502	0,005516	0,737800
5	98.675	98.446	0,000000	0,000000	61	89.651	80.480	0,006223	0,736500
6	98.647	98.413	0,000000	0,000000	62	88.978	79.392	0,007029	0,734400
7	98.623	98.386	0,000000	0,000000	63	88.245	78.228	0,007947	0,731500
8	98.603	98.362	0,000000	0,000000	64	87.444	76.976	0,008993	0,727800
9	98.583	98.340	0,000000	0,000000	65	86.568	75.628	0,010183	0,723300
10	98.565	98.320	0,000000	0,000000	66	85.612	74.181	0,011542	0,718000
11	98.546	98.299	0,000000	0,000000	67	84.578	72.636	0,013087	0,711900
12	98.527	98.276	0,000000	0,000000	68	83.470	71.003	0,014847	0,705000
13	98.506	98.249	0,000000	0,000000	69	82.296	69.297	0,016852	0,697300
14	98.482	98.214	0,000000	0,000000	70	81.061	67.528	0,019135	0,688800
15	98.455	98.165	0,000575	0,000000	71	79.764	65.702	0,021734	0,679500
16	98.424	98.096	0,000573	0,000000	72	78.393	63.812	0,024695	0,669400
17	98.389	97.999	0,000572	0,000000	73	76.927	61.846	0,028066	0,658500
18	98.350	97.868	0,000570	0,070000	74	75.338	59.782	0,031904	0,646800
19	98.306	97.703	0,000569	0,102300	75	73.594	57.602	0,036275	0,634300
20	98.259	97.510	0,000569	0,133800	76	71.667	55.294	0,041252	0,621000
21	98.209	97.300	0,000569	0,164500	77	69.539	52.857	0,046919	0,606900
22	98.157	97.081	0,000569	0,194400	78	67.208	50.305	0,055371	0,592000
23	98.102	96.858	0,000570	0,223500	79	64.681	47.655	0,060718	0,576300
24	98.045	96.633	0,000572	0,251800	80	61.972	44.926	0,069084	0,559800
25	97.985	96.406	0,000575	0,279300	81	59.089	42.128	0,078608	0,542500
26	97.922	96.175	0,000579	0,306000	82	56.024	39.258	0,089453	0,524400
27	97.856	95.940	0,000583	0,331900	83	52.762	36.305	0,101800	0,505500
28	97.787	95.703	0,000589	0,357000	84	49.284	33.265	0,115859	0,485800
29	97.715	95.464	0,000596	0,381300	85	45.588	30.148	0,131805	0,465300
30	97.639	95.227	0,000605	0,404800	86	41.709	26.995	0,150090	0,444000
31	97.560	94.991	0,000615	0,427500	87	37.723	23.876	0,170840	0,421900
32	97.477	94.757	0,000628	0,449400	88	33.739	20.875	0,194465	0,399000
33	97.390	94.524	0,000643	0,470500	89	29.875	18.072	0,221363	0,375300
34	97.298	94.289	0,000660	0,490800	90	26.219	15.515	0,251988	0,350800
35	97.202	94.050	0,000681	0,510300	91	22.855	13.200	0,000000	0,325500
36	97.099	93.806	0,000704	0,529000	92	19.768	11.113	0,000000	0,299400
37	96.989	93.553	0,000732	0,546900	93	16.947	9.240	0,000000	0,272500
38	96.872	93.290	0,000764	0,564000	94	14.380	7.572	0,000000	0,244800
39	96.745	93.014	0,000801	0,580300	95	12.057	6.096	0,000000	0,216300
40	96.608	92.726	0,000844	0,595800	96	9.968	4.804	0,000000	0,187000
41	96.460	92.423	0,000893	0,610500	97	8.103	3.686	0,000000	0,156900
42	96.299	92.105	0,000949	0,624400	98	6.455	2.735	0,000000	0,126000
43	96.127	91.771	0,001014	0,637500	99	5.016	1.943	0,000000	0,094300
44	95.942	91.420	0,001088	0,649800	100	3.778	1.302	0,000000	0,061800
45	95.743	91.050	0,001174	0,661300	101	2.735	804	0,000000	0,028500
46	95.532	90.661	0,001271	0,672000	102	1.878	441	0,000000	0,000000
47	95.307	90.250	0,001383	0,681900	103	1.200	201	0,000000	0,000000
48	95.066	89.814	0,001511	0,691000	104	692	67	0,000000	0,000000
49	94.808	89.351	0,001657	0,699300	105	341	12	0,000000	0,000000
50	94.531	88.856	0,001823	0,706800	106	130	1	0,000000	0,000000
51	94.233	88.326	0,002014	0,713500	107	31	0	0,000000	0,000000
52	93.911	87.757	0,002231	0,719400	108	3	0	0,000000	0,000000
53	93.564	87.146	0,002479	0,724500	109	0	0	0,000000	0,000000
54	93.190	86.490	0,002762	0,728800	110	0	0	0,000000	0,000000
55	92.787	85.785	0,003089	0,732300	111	0	0	0,000000	0,000000

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, §2 inciso V) R$1,00

TRIBUTO / EXERCÍCIO	MODALIDADE / TRIBUTO / CONTRIBUIÇÃO	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO / TRIBUTO / CONTRIBUIÇÃO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA 2027	2028	2029	COMPENSAÇÃO
ISS	Isenção de caráter não geral	Lei de Incentivo à Cultura (Mecenato)	10.801.000	11.000.000	11.300.000	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.
ISS	Alteração de Alíquota	Fomentar o desenvolvimento de empresas de base tecnológica e e instituições de ciência e tecnologia, (Programa Curitiba Tecnoparque)	189.000.000	197.000.000	205.000.000	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000. O programa tem como objetivo fomentar o desenvolvimento de empresas de base tecnológica e instituições de ciência e tecnologia, e difundir a cultura de conhecimento e inovação de setores estratégicos de alta tecnologia.
ISS	Alteração de Alíquota	Destinado a propiciar às empresas estabelecidas em Curitiba, condições de concorrência em seu mercado de atuação (Programa Municipal de Competitividade)	27.800.000	28.800.000	29.800.000	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.
ISS	Isenção de caráter não geral	Isenção de ISS para recém formados para estruturação e organização de seu local de trabalho e exercício de sua profissão	2.000.000	2.400.000	2.900.000	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e Lei 12274/2007
ISS	Isenção de caráter não geral e remissão	Isenção integral do ISS para profissionais autônomos e parcial para serviços de construção civil (remissão), aplicável a contribuintes localizados no perímetro do programa "Curitiba de Volta ao Centro".	10.500.000	10.900.000	11.300.000	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.
IPTU	Isenção de caráter não geral	Lei de Incentivo à Cultura (Mecenato)	2.900.000	3.000.000	3.126.000	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.
IPTU	Isenção de caráter não geral	Lei de Incentivo ao Esporte	13.768.000	14.732.000	15.351.000	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.
IPTU	Isenção de caráter não geral	Tomadores de Serviços, com a concessão de créditos originários de parcelas do ISS, recolhido por meio de nota fiscal eletrônica, a ser abatidos do pagamento do IPTU	36.715.000	39.285.000	40.935.000	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000. Implementação do programa de notas fiscais eletrônicas, para prestadores de serviços, que consistem na geração do documento fiscal pela Secretaria Municipal de Finanças, em substituição às atuais formas de emissão. Visa combater a evasão fiscal pela não emissão do documento. Pretende-se estimular os tomadores de serviços a exigirem nota fiscal eletrônica.
IPTU	Isenção de caráter não geral	Imóveis Simples, de utilização exclusivamente residencial, com até 70,0m² de área construída, e padrão popular	8.469.000	9.062.000	9.443.000	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e LC 40/2001, art. 46.
IPTU	Isenção de caráter não geral	Aposentados ou Pensionistas com renda de até 3 salários mínimos, proprietários de um único imóvel de uso exclusivamente residencial	5.653.000	6.049.000	6.303.000	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e LC 44/2002.
IPTU	Isenção de caráter não geral	Isenção Parcial (redução de alíquota) para imóveis onde estiverem edificados e instalados hotéis, assim considerados os estabelecimentos utilizados como meio de hospedagem de turismo	5.285.000	5.655.000	5.893.000	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e LC 40/2001, art. 43, I.
IPTU	Isenção de caráter não geral	Isenção Parcial (redução de alíquota) para imóveis onde estiverem edificados e instalados hospitais conveniados com o SUS	222.000	238.000	248.000	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e LC 40/2001, art. 43, II.
IPTU	Isenção de caráter não geral	Isenção total ou parcial para terrenos integrantes do Setor Especial de Áreas Verdes ou que possuam árvores imunes de corte	133.023.000	142.335.000	148.313.000	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e Lei 8.906/2000, art. 10.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2027

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, §2 inciso V) R$1,00

IPTU	Isenção de caráter não geral	Isenção para os imóveis considerados como Patrimônio Histórico Cultural	15.271.000	16.340.000	17.026.000	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e LC 40/2001, art. 88.
IPTU	Alteração de Alíquota	Isenção Parcial (redução de alíquota) para imóveis de uso não residencial com alvará de funcionamento, cuja área destinada a este fim não seja inferior a 2/3 (dois terços) da área do terreno.	910.000	973.000	1.014.000	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e LC 40/2001 - art. 42
IPTU	Isenção de caráter não geral, remissão e modificação de base de cálculo	Isenção, remissão e modificação de base de cálculo para imóveis localizadas no perímetro do programa "Curitiba de Volta ao Centro".	5.200.000	5.400.000	5.627.000	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.
ITBI	Isenção de caráter não geral	Isenção total ou parcial para Programas Habitacionais de Interesse Social para os empreendimentos destinados a programas habitacionais de interesse social desenvolvidos pela COHAB ou em parceria	11.080.000	11.856.000	12.354.000	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e LC 108/2017, art. 10.
ITBI	Isenção de caráter não geral	Isenção para primeira transferência de imóveis reformados ou construídos localizadas no perímetro do programa "Curitiba de Volta ao Centro".	2.100.000	2.200.000	2.292.000	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.
Taxa Coleta de Lixo	Isenção de caráter não geral	Isenção parcial a contribuintes cujos imóveis, nos termos do regulamento, estão isentos do IPTU	14.729.000	15.760.000	16.422.000	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e LC 40/2001, art. 91.
Taxas de Licença para Execução de Obras	Isenção de caráter não geral	Isenção integral da cobrança das taxas de licenciamento incidentes sobre obras regularmente aprovadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo, quando localizadas em imóveis inseridos no perímetro do programa "Curitiba de Volta ao Centro".	523.000	545.000	568.000	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.
Taxa Coleta de Lixo	Isenção de caráter não geral	Isenção a contribuintes inscritos no cadastro único da Fundação de Ação Social - FAS ou que se encontrem em situação de vulnerabilidade social	515.000	550.000	573.000	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e LC 111/2018.
IPTU/TCL	Isenção de caráter não geral	Bonificação para pagamento à vista do IPTU/TCL	85.000.000	80.000.000	83.360.000	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e LC 111/2018.
DÉBITOS TRIBUTÁRIOS EM DÍVIDA ATIVA	Isenção de caráter não geral	Descontos Especiais previstos na L.C 141/2023 e regulamentado pelo Decreto 2.306/2023	64.500.000	64.500.000	64.500.000	Nos parâmetros da previsão de receitas da Lei Orçamentária Anual, os valores das renúncias serão considerados nos termos do inciso I, do art. 14, da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e LC 111/2018.
TOTAL			**645.964.000**	**668.580.000**	**693.648.000**	

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento - Departamento de Rendas Imobiliárias (FRI), Departamento de Rendas Mobiliárias (FRM), Superintendência Fiscal, 29/04/2026, 14h12m.

NOTAS:
Os incentivos e as reduções de alíquotas através de leis específicas tem o objetivo de:
a) Combater a evasão fiscal com a adoção da nota fiscal eletrônica de prestadores de serviços.
b) Estimular a prática de esportes.
c) Estimular o esporte, a cultura e o patrimonio histórico.
d) Fomentar o desenvolvimento de empresas de base tecnológica e instituições de ciência e tecnologia.
e) Isenção a contribuintes em situação de vulnerabilidade social.
f) Isentar contribuintes com setor especial de áreas verdes, entre outros.
g) Promover e fomentar a resolução consensual de controvérsias, visando à extinção de créditos tributários e não tributários, por meio de instrumentos de transação e mecanismos de autocomposição de conflitos no âmbito do Município de Curitiba.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2027

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, §2º, inciso V) R$1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2027
AUMENTO PERMANENTE DA RECEITA	6.879.607
(-) Transferências Constitucionais	0
(-) Transferências ao FUNDEB	6.879.607
SALDO FINAL DO AUMENTO PERMANENTE DE RECEITA (I)	**0**
REDUÇÃO PERMANENTE DE DESPESA (II)	0
MARGEM BRUTA (III) = (I+II)	**0**
SALDO UTILIZADO DA MARGEM BRUTA (IV)	0
NOVAS DOCC	0
NOVAS DOCC GERADAS POR PPP	
MARGEM LÍQUIDA DE EXPANSÃO DE DOCC (V) = (III-IV)	**0**

Fonte: SGP - Execução Orçamentária, FOR - SMF, 04/05/2026, 08h05.

NOTAS:

a) Aumento permanente da Receita foi calculado com base nas Receitas Correntes (Impostos, taxas e Contribuições de Melhoria, Outras Receitas Correntes, Transferências Correntes exceto Convênio) previstas para o exercício de 2026, projetando a inflação, subtraindo a estimativa dessas Receitas Correntes para o exercício de 2027.

b) Aumento referente à transferência do FUNDEB foi calculado com base nas receitas que compõem a transferência FUNDEB, previstas para o exercício de 2026, projetando a inflação, subtraindo a estimativa das receitas do FUNDEB para o exercício de 2027.

c) Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foram consideradas prováveis despesas de pessoal e de custeio.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2027
(Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

O § 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

O Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias, classifica os riscos em passivos contingentes e demais riscos.

Contingência passiva, de acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), é uma possível obrigação presente, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros, que não estão totalmente sob o controle da entidade; ou é uma obrigação presente que surge em decorrência de eventos passados, mas que não é reconhecida ou porque é improvável que a entidade tenha de liquidá-la; ou porque o valor da obrigação não pode ser estimado com suficiente segurança.

Os Riscos Fiscais, segundo o Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), podem ser conceituados como “a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo”.

Os riscos e passivos contingentes estão demonstrados no anexo de Riscos Fiscais e Providências, conforme anexo próprio.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1

A Procuradoria Geral do Município compilou os dados referentes aos processos judiciais em que o Município de Curitiba faz parte e classificou o risco pela provável perda em três categorias: perda possível, perda provável e perda com risco remoto. Foram lançados como passivos contingentes no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências as demandas judiciais classificadas como Riscos Possível e Provável.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

MUNICÍPIO DE CURITIBA - PR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2027

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R$1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
DESCRIÇÃO	**VALOR**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR**
Demandas judiciais	483.000.000	Encaminhamento dos processos para inclusão em precatórios nos orçamentos subsequentes e/ou o gerenciamento do passivo contingente.	483.000.000
Dívidas em Processo de Reconhecimento	-		-
Avais e garantias concedidas	10.000.000	Abertura de crédito adicional suplementar com anulação da Reserva de Contingência	10.000.000
Assunção de passivos	-		-
Assistências diversas	-		-
Outros passivos contingentes	-		-
DEMAIS RISCOS FISCAIS		**PROVIDÊNCIAS**	
Frustração de arrecadação	199.000.000	Contingenciamento de despesas no Orçamento	199.000.000
Restituição de tributos a maior	5.000.000	Abertura de crédito adicional suplementar com anulação da Reserva de Contingência	5.000.000
Outros Riscos Fiscais			
Despesas com obras de caráter emergencial	10.000.000	Abertura de crédito adicional suplementar com anulação da Reserva de Contingência	10.000.000
Discrepâncias de projeções	52.000.000	Abertura de crédito adicional suplementar com anulação de dotações orçamentárias (priorização), inclusive a reserva de contingência, readequação de contratos.	52.000.000
Despesas de caráter emergencial na área de saúde e sanitária	40.000.000	Abertura de crédito adicional suplementar com anulação de dotações orçamentárias (priorização), inclusive a reserva de contingência, readequação de contratos ou Utilização de sobras "superávit" de recursos reservados, se houver.	40.000.000
Despesas com diferenças do transporte público no valor da tarifa técnica e social	260.000.000	Abertura de crédito adicional suplementar com anulação de dotações orçamentárias (priorização), formalização de convênios com outras esferas de governo, ajustes tarifários ou Utilização de sobras "superávit" de recursos reservados, se houver.	260.000.000
Despesas com subsídio ao Instituto Curitiba de Saúde - ICS	30.000.000	Abertura de crédito adicional suplementar com anulação de dotações orçamentárias (priorização), readequação de contratos ou Utilização de sobras "superávit" de recursos reservados, se houver. Redução de custo/despesas no ICS.	30.000.000
Despesas de juros e amortizações da dívida interna ou externa fixadas a menor	24.000.000	Abertura de crédito adicional suplementar com anulação da Reserva de Contingência	24.000.000
TOTAL	**1.113.000.000**		**1.113.000.000**

Fonte: SMF, 04/05/2026 - 09:04 hs.

NOTAS:

a) Passivos Contingentes: Demandas Judiciais: Ações em que o Município faz parte e que possui avaliação de risco pela Procuradoria Geral do Município - PGM, como possível ou provavel de perdas no processo.
Avais e Garantias Concedidas: Garantias da Lei 15.676, de 25 de agosto de 2020.

b) Frustração de arrecadação: o cálculo foi realizado com base nas reestimativas das principais receitas do Município, onde foram considerados crescimento percentual do PIB Brasil e taxas vegetativas mais conservadoras para o período do que as consideradas na grade de parâmetros. As frutrações foram consideradas nas receitas de Impostos, taxas e transferências constitucionais obrigatórias. As diferenças foram estimadas como frustração de arrecadação.

c) Restituição de Tributos a Maior: Valores de restituição de tributos que possam ocorrer, acima do valor previsto no orçamento para restituição.

d) Discrepância de Projeções : O impacto final nas alterações contratuais foi estimado em aproximadamente R$ 52.000.000,00 de risco, como tendência média para o exercício. O cálculo foi realizado com base nos 40 maiores contratos do Município, considerando a correção em valores superiores a inflação como risco de projeção.

e) Despesas de caráter emergencial na área de saúde e sanitária: riscos com pandemias/endemias/doenças que possam gerar problemas econômicos, sociais e de saúde pública.

f) Despesas com subsídio ao transporte público: despesas com recursos do tesouro caso não haja convênios/programas, caso o montante seja insuficiente e/ou a arrecadação do transporte público não seja suficiente para suportar o valor da tarifa técnica e a manutenção do sistema. Projeções na hipotése de ter necessidades de aportes pela diferença da tarifa social em relação a tarifa técnica.

g) Despesas com subsídio ao Plano de Saúde - Instituto Curitiba de Saúde - ICS, poderá haver necessidade de aportar recursos ou ajustar despesas para subsidiar o ativo garantidor e a manutenção de prestação de serviços médicos assegurados pelos programas a cargo do ICS, conforme o art. 75, da Lei Municipal nº 9.626, de 8 de julho de 1999.

h) Despesas de juros e amortizações da dívida interna ou externa fixadas a menor: riscos com as variações nas taxas cambiais contratuais, e correção monetária a maior que as utilizadas na previsão para o exercício.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO III - RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS - PROJETOS EM ANDAMENTO

Ficha de Obra	Início	Andamento	Objeto	Contrato	Situação Física %	Valor Total da Obra (Contratos+Aditivos)
1939	27/04/2015	Medição emitida	Contratação de supervisão de obras do Programa PAC Grandes Cidades - aumento da capacidade do BRT Norte/Sul, ampliação da capacidade do Inter 2 e complementação da Linha Verde.	22908	78,87	R$ 35.800.501,41
2456	04/11/2019	Medição emitida	Execução de bacia de detenção no rio Mossunguê entre as ruas Eduardo Sprada e Maria Bizinelli, incluindo a execução de diques de contenção, estruturas de controle, muros de contenção, passarela, ponte, parque, paisagismo e recuperação da mata ciliar.	24143	74,41	R$ 10.246.981,46
2459	05/11/2019	Contrato informado	Execução de perfilamento no Rio Cascatinha no trecho entre a Rua José Scrickte e o Parque Barigui, incluindo a execução de muro de contenção - Lote 02.	24124	0,00	R$ 2.320.824,02
2534	31/07/2020	Medição emitida	Contratação de empresa especializada para implementar as ações de apoio técnico ao gerenciamento, supervisão ambiental e social dos novos programas AFD, BID E NDB.	374	93,99	R$ 16.214.084,25
2535	03/08/2020	Medição emitida	Contratação de empresa especializada para implementar as ações de apoio técnico ao gerenciamento dos novos programas AFD, BID E NDB.	368	91,80	R$ 16.126.962,91
2665	28/09/2021	Medição emitida	Elaboração de projetos executivos de engenharia objetivando a implantação da trincheira da Avenida Prefeito Lothario Meissner e sistema viário complementar.	407	78,89	R$ 963.106,49
2707	03/02/2022	Medição emitida	Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura e unidades habitacionais de interesse social (fases 1 e 2) - Bairro Novo do Caximba.	24964	87,61	R$ 161.484.956,15
2733	05/05/2022	Medição emitida	Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obras de infraestrutura viária e obras de arte especiais na Linha Verde com Victor Ferreira do Amaral com extensão de 3.850 metros.	25012	67,34	R$ 104.157.652,20
2740	02/06/2022	Medição emitida	Contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços especializados de elaboração de projetos básico e executivo para a gestão de águas pluviais, manejo de águas pluviais e drenagem urbana para revitalização do Parque Metropolitano do Rio Iguaçu - macro compartimento 4 -, no município de Curitiba/PR, cuja caracterização e abrangência estão descritas no edital.	25039	85,29	R$ 1.310.590,58
2750	05/07/2022	Medição emitida	Implantação de 03 (três) condomínios residenciais de habitação coletiva, totalizando 108 unidades e infraestrutura interna completa na Vila Divino.	25216	89,20	R$ 25.132.653,69
2830	07/12/2022	Medição emitida	Contratação de empresa para execução de obras de infraestrutura e unidades habitacionais de interesse social (fases 3 e 4) - Bairro Novo do Caximba.	25449	59,13	R$ 103.316.209,96
2835	19/12/2022	Medição emitida	Contratação de empresa para elaboração de projetos executivos de engenharia de infraestrutura viária e obra de arte especial - OAE.	431	73,24	R$ 631.791,56
2848	10/02/2023	Medição emitida	Contratação de empresa de engenharia civil para elaboração de projetos de engenharia para a gestão das águas pluviais, manejo de águas pluviais e drenagem urbana para minimização das cheias da bacia do Rio Belém Norte, no município de Curitiba, Paraná.	25971	35,60	R$ 872.278,98
2850	10/02/2023	Medição emitida	Contratação de empresa de engenharia civil para elaboração de projetos de engenharia para a gestão das águas pluviais, manejo de águas pluviais e drenagem urbana para minimização das cheias da Bacia do Rio Belém, especificamente nas áreas do Rio Água Verde e da rua Samuel Cezar.	25972	33,05	R$ 821.387,76
2864	07/03/2023	Medição emitida	Construção do Centro de Treinamento de Brigadistas da SME.	26400	52,40	R$ 3.507.598,66
2868	09/03/2023	Medição emitida	Infraestrutura viária lote 3.1: pacote 02 - Ruas José Rebelato, Octacyr Reinaldo Mion, Francisco Derosso, Elisio Gabardo, Humberto Higino Parolin, Catarina Gabardo, Antônio Rebelato, Cleto da Silva, Paulo Setubal, Franz Herbert, Prof. Leonel Moro, Ana Aparecida Lopos Canet e Inocente Rebelato; e lote 3.1 - pacote 3 - ruas Infante Dom Henrique, Hellen Keller, Prefeito Ambrósio Bini, São Judas Tadeu, Emanuel Kant, Anibal Requião, Ataviano Almeida Rosa, Des. Estanislau Cardoso, José Maria Pinheiro Lima, Ângelo Scaramuza, Gabriel Frecceiro de Miranda, Santa Amélia, Leôncio Derosso, Salto do Lontra, Prof. Lauro Zak e Cel. Rivadávia Pereira de Moraes.	25962	83,72	R$ 109.162.315,33
2887	29/03/2023	Medição emitida	Contratação de empresa de engenharia civil para execução de bacias de detenção e via parque no Rio Atuba, incluindo a execução de muros em gabião, galerias celulares, drenagem, pavimentação e paisagismo.	25946	18,54	R$ 28.500.099,02
2893	20/04/2023	Medição emitida	Execução de obras de infraestrutura viária LOTE 4.1 e LOTE 4.2: Inicia na Av. Mauricio Fruet na esquina com a Rua Prof. Olga Balster, seguindo pela Ruas Des. Mercer Junior, Eng. Costa Barrros, Terminal Oficinas, Rua Filipinas, Rua Lorival Wendler, Rua Ceilão, Rua Nagib da Silva Rua Cap. Guilherme Bianchi e Rua Niteroi (entre Ruas Ceilão e Eng. Costa Barros), além da Reforma e Ampliação dos terminais Centenário e Vila Oficinas, pertencente ao Programa de Mobilidade Urbana de Curitiba - Aumento da capacidade e velocidade do BRT eixo leste/oeste/sul.	25670	84,21	R$ 72.366.411,33
2912	31/05/2023	Medição emitida	Construção integral de 11 unidades e finalização da construção de 43 unidades habitacionais, execução de infraestrutura completa no empreendimento Moradias Castanheira e execução de infraestrutura e recuperação ambiental no Bolsão Ulisses Guimarães.	25774	89,43	R$ 9.473.472,05
2930	04/07/2023	Medição emitida	Execução de obras de infraestrutura viária e de engenharia e arquitetura para ampliação da capacidade da Linha Direta Inter 2 - lote, 5 pacotes 2, 3 e 4.	25917	97,57	R$ 55.672.356,58
2929	04/07/2023	Medição emitida	Execução de Obras de Infraestrutura Viária e de Engenharia e Arquitetura para Ampliação da Capacidade da Linha Direta Inter 2 - LOTE 4 Pacotes 3 e 4.	25877	51,11	R$ 94.336.612,42
2958	01/09/2023	Empenho Emitido	Parque Náutico - reforma.	27529	0,00	R$ 2.831.390,25
2961	15/09/2023	Medição emitida	Contratação de empresa de engenharia civil para conclusão da execução de condutos forçados em PEAD nos rios Pinheirinho e Vila Guaira e nos córregos do Curtume e da Av. Henry Ford, no município de Curitiba, Paraná, com recursos do município e recursos provenientes do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, repassados por meio da Caixa, através do Termo de Compromisso nº 0402.494-70/2012, celebrado entre o Governo Federal e o município de Curitiba, cuja caracterização e abrangência estão descritas no edital e seus anexos.	25888	64,98	R$ 27.884.598,08
2963	19/09/2023	Contrato informado	Praça da Colonização Menonita - implantação de parquinho e reforma da praça.	27535	0,00	R$ 2.404.716,11
2965	21/09/2023	Medição emitida	Contratacao de empresa para elaboração dos projetos executivos de engenharia e infraestrutura viária compreendendo diversas vias que compõem três novos binários, com obra de arte especial, denominados binários Abranches - Pilarzinho - Bacacheri.	440	47,05	R$ 2.501.215,82
2966	25/09/2023	Medição emitida	Implantação de área de lazer - parque na Av. Anita Garibaldi, n.º 7388.	27003	34,16	R$ 5.282.107,45
3005	23/10/2023	Medição emitida	Execução de 02 (dois) condomínios residenciais de habitação coletiva, mediante obras de construção de 56 (cinquenta e seis) unidades habitacionais, do tipo padrão habitacional apartamento, considerando as tipologias BL2-45 e BL4-45 e execução de infraestrutura interna completa compreendendo obras de drenagem, terraplenagem, pavimentação, ligações para redes de água, esgoto e energia, paisagismo e demais serviços necessários conforme projetos dos empreendimentos Alfeneiros I e Alfeneiros II.	114	77,21	R$ 10.659.783,88
3029	16/04/2024	Medição emitida	Execução de obras de Engenharia Civil para implantação de pavimentação asfáltica no saibro em ruas das Regionais: CIC, Pinheirinho e Bairro Novo, relativas ao lote 01.	26203	84,96	R$ 13.159.385,92
3030	16/04/2024	Medição emitida	Execução de obras de Engenharia Civil para implantação de pavimentação asfáltica em ruas das Regionais: Cajuru e Bairro Novo, relativas ao lote 02.	26204	90,02	R$ 11.854.832,40
3031	16/04/2024	Medição emitida	Execução de obras de Engenharia Civil para implantação de pavimentação asfáltica em ruas das Regionais: Boa Vista, Santa Felicidade, CIC, Portão e Bairro Novo, relativas ao lote 03.	26205	100,00	R$ 10.239.159,66
3035	08/05/2024	Medição emitida	Ampliação da capacidade da Linha Direta Inter 2 - lote 2, pacote 2.	27270	2,63	R$ 82.775.173,21
3040	13/06/2024	Medição emitida	Execução de obras de infraestrutura viária lote 3.1, pacote 1 e lote 3.2.	26594	28,03	R$ 147.048.095,57

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ASSINADO DIGITALMENTE

ANEXO III - RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS - PROJETOS EM ANDAMENTO

Ficha de Obra	Início	Andamento	Objeto	Contrato	Situação Física %	Valor Total da Obra (Contratos+Aditivos)
3041	18/06/2024	O.S. emitida	Execução de obras de infraestrutura viária e de engenharia e arquitetura para ampliação da capacidade da Linha Direta Inter 2 - Lote 4.1 - rua Roberto Barrozo - extensão: 1,065 km e Lote 5 pacote 1: ruas André Zanetti, Roberto Barrozo, Jacarezinho, Profª Rosa Saporski, José Antoniassi, Capuchinhos, Alcides Munhoz, Des. Vieira Cavalcanti e Carlos Banetti.	27509	0,00	R$ 57.743.377,29
3046	13/08/2024	Medição emitida	Contratação de empresa, na forma de execução indireta, para elaboração de levantamentos, estudos, anteprojetos e serviços de engenharia e arquitetura com o objetivo de construir os terminais e adequar o sistema viário do entorno: Terminal Vila Oficinas; Terminal CIC Norte; Terminal Campo Comprido e Terminal Centenário.	453	91,85	R$ 1.300.948,15
3048	20/09/2024	Medição emitida	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços objetivando alteamento de catenária de cabos de alta tensão sobre a Avenida Victor Ferreira do Amaral.	459	78,66	R$ 2.690.000,00
3050	11/10/2024	Medição emitida	Contratação de empresa especializada em execução de obra e serviço de engenharia para reforma e ampliação do prédio do setor de transporte, associação dos funcionários do IPPUC e refeitório.	457	93,56	R$ 1.404.999,39
3052	14/10/2024	O.S. emitida	Tomaz Edison de Andrade Vieira.	27521	0,00	R$ 1.199.840,98
3055	28/11/2024	Medição emitida	Contratação de empresa especializada em construção elétrica para execução dos serviços de RDU do Bairro Novo do Caximba.	458	48,63	R$ 856.510,90
3056	10/01/2025	Medição emitida	Execução das obras de infraestrutura viária do lote 2.3 do eixo BRT Leste/Oeste referente ao trecho da Av. Sete de Setembro, desde a Av. Marechal Floriano Peixoto até a rua Mariano Torres, seguindo a canaleta exclusiva a Av. Affonso Camargo até as imediações da rua Zeila Moura dos Santos, assim como o desalinhamento e reforma e/ou ampliação das EstaçõesTubo Eufrásio Correa, Mariano Torres e Rodoferroviária.	26809	12,91	R$ 45.959.695,55
3061	01/04/2025	Medição emitida	Contratação de empresa para execução de obras para construção do Novo Terminal Capão da Imbuia e da infraestrutura urbana do entorno.	27115	1,84	R$ 46.435.779,94
3062	04/04/2025	Medição emitida	Reforma e ampliação da sala de ginástica artística localizada na Regional Portão.	27140	23,07	R$ 899.899,97
3063	14/04/2025	Contrato informado	Implantação de área de lazer - Centro Esportivo Comunitário.	27426	0,00	R$ 1.379.000,00
3068	05/05/2025	O.S. emitida	Contratação integrada para elaboração de projeto básico e executivo de arquitetura e complementares e execução da obra de 21 unidades habitacionais em série, em sistema construtivo modular.	27388	0,00	R$ 5.450.000,00
3071	16/05/2025	Medição emitida	Implantação de Ecoponto - rua Atílio Pioto x Benjamin Gelinski.	27079	16,97	R$ 228.000,00
3070	16/05/2025	Contrato informado	Implantação de Ecoponto - Parque Linear do Cajuru.	27576	0,00	R$ 540.000,00
3073	19/05/2025	O.S. emitida	Execução de obras de implantação de duas trincheiras e requalificação viária do Binário da Estação São Pedro.	27455	0,00	R$ 89.971.721,19
3076	02/06/2025	Medição emitida	Contratação de empresa para elaboraçao de projeto estrutural, em BIM, para fins de adequações pontuais no projeto já existente para os terminais Hauer e Campina do Siqueira.	463	30,00	R$ 57.200,00
3078	26/06/2025	Medição emitida	Obras de engenharia para recuperação da Trincheira Otávio Saldanha Mazza.	27287	14,15	R$ 2.348.775,35
3081	23/07/2025	O.S. emitida	Obras de reforma e restauro do Solar do Barão.	7867	0,00	R$ 18.997.742,19
3082	15/08/2025	O.S. emitida	Execução de obras de infraestrutura viária e de engenharia e arquitetura para ampliação da capacidade da Linha Direta Inter 2 - Lote A, PCT 1.	27525	0,00	R$ 31.900.194,10
3083	15/08/2025	O.S. emitida	Execução de obras de infraestrutura viária e de engenharia e arquitetura para ampliação da capacidade da Linha Direta Inter 2 - Lote B, PCT 2.	27526	0,00	R$ 61.717.023,43
3084	15/08/2025	Contrato informado	Execução de obras de infraestrutura viária e de engenharia e arquitetura para ampliação da capacidade da Linha Direta Inter 2 - Lote C, PCTS 3 E 4.	27499	0,00	R$ 38.348.197,14
3085	15/08/2025	O.S. emitida	Execução de obras de infraestrutura viária e de engenharia e arquitetura para ampliação da capacidade da Linha Direta Inter 2 - Lote D, PCT 5.	27500	0,00	R$ 32.192.950,93
3097	09/09/2025	Contrato informado	Contratação de projetos executivos para requalificação de infra estrutura viária no Eixo Rod. BR 116, rua Antônio de Cristo, rua Rio Juruá, rua Estrada da Graciosa, rua Nova e implantação da alça nordeste da tricheira sobre a Rod. BR 116.	470	0,00	R$ 1.245.036,90
3099	12/09/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para a atender a unidade Escola Municipal CEI Ulysses Silveira Guimarães.	27012	9,52	R$ 4.967.869,73
3100	12/09/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para a atender a unidade Escola Municipal Batel.	27013	73,59	R$ 4.501.768,09
3101	12/09/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para atender a unidade Escola Municipal CEI Padre Francisco Meszner.	27015	8,48	R$ 6.434.510,29
3104	25/09/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para atender a reforma da unidade Escola Municipal CEI Professora Tereza Matsumoto.	27014	69,86	R$ 4.610.389,83
3105	06/10/2025	Empenho Emitido	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras de implantação de galeria de águas pluviais na rua Monte Castelo entre as ruas Frei Orlando e Dr. João Evangelista Spindola, no bairro Tarumã.	27522	0,00	R$ 1.353.033,76
3106	07/10/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para atender a reforma da unidade Escola Municipal Colônia Augusta.	27104	31,77	R$ 2.745.808,70
3107	07/10/2025	Contrato informado	Contratação de empresa para elaboração de projetos para requalificaçao da infraestrutura vária da rua Paulo Turkiewicz e da rua Guglielmo Marconi e implantação de obra de arte especial - ponte sobre o Rio Bacacheri.	471	0,00	R$ 299.000,00
3109	15/10/2025	O.S. emitida	Contratação de empresa de engenharia para implantação de sistema de drenagem adequado na Rua Euclides Taborda Ribas, no bairro Cajuru.	27530	0,00	R$ 774.075,09
3115	21/10/2025	O.S. emitida	Construção e operação da estação de bombeamento localizada na Foz do Rio Pinheirinho, na área da Bacia Hidrográfica do Belém.	27515	0,00	R$ 774.809,29
3114	21/10/2025	Contrato informado	Implantação de galerias pluviais na rua João Malta de Albuquerque Maranhão, bairro Pinheirinho.	27585	0,00	R$ 1.079.418,94
3117	27/10/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para atender a reforma da unidade CMEI Cassiopéia.	27105	24,57	R$ 1.567.730,58
3119	29/10/2025	O.S. emitida	Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras de engenharia civil, objetivando a implantação de galerias de águas pluviais rua Senador Accioly Filho, no bairro CIC.	27537	0,00	R$ 773.464,35
3120	30/10/2025	O.S. emitida	Contratação de empresa especializada em engenharia civil para a execução de obras de implantação de passarela metálica para travessia de pedestres sobre o Rio Barigui, interligando as Ruas Tito Calderari e Júlia Domakoski, no bairro Campina do Siqueira.	27538	0,00	R$ 394.891,86
3121	30/10/2025	O.S. emitida	Contratação de empresa de engenharia civil objetivando a implantação de galerias pluviais na rua Professor Francisco Mendes, bairro Uberaba.	27523	0,00	R$ 2.353.313,00
3123	31/10/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para a atender reforma da unidade Escola Municipal Rolândia.	27145	81,39	R$ 2.521.015,37

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO III - RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS - PROJETOS EM ANDAMENTO

Ficha de Obra	Início	Andamento	Objeto	Contrato	Situação Física %	Valor Total da Obra (Contratos+Aditivos)
3122	31/10/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para atender a reforma da unidade Escola Municipal Moradias do Ribeirão.	27170	13,35	R$ 4.140.940,82
3124	03/11/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para atender a reforma da unidade Escola Municipal Rio Negro.	27137	27,04	R$ 3.847.671,90
3127	03/11/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para atender a reforma da unidade CMEI Xapinhal II.	27111	10,19	R$ 945.588,99
3128	04/11/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para atender a reforma da unidade CMEI Maria do Rocio Ramina Maestrelli.	27166	16,66	R$ 1.488.545,52
3129	04/11/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para a atender a reforma da unidade Escola Municipal Helena Kolody.	27136	31,10	R$ 6.548.562,19
3130	05/11/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para a atender a reforma da unidade CMEI Palmeiras.	27154	24,60	R$ 2.831.538,11
3131	06/11/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para a atender reforma da unidade CMEI Itamarati.	27152	75,74	R$ 1.897.219,03
3132	06/11/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para atender a reforma da unidade CMEI Moradias Corbélia.	27153	0,00	R$ 1.993.087,37
3134	07/11/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para atender a reforma da unidade CMEI Conjunto Itatiaia.	27151	22,31	R$ 1.298.993,54
3133	07/11/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para atender a reforma da unidade CMEI Oswaldo Cruz I.	27144	22,13	R$ 1.606.021,06
3135	07/11/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para atender a reforma da unidade Escola Municipal Professor Francisco Hubert.	27155	18,62	R$ 5.283.818,35
3136	07/11/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para atender a reforma da unidade Escola Municipal CEI Heitor de Alencar Furtado.	27194	0,00	R$ 4.890.696,21
3137	10/11/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para atender a reforma da unidade CMEI Vila Leonice.	27165	0,00	R$ 1.146.010,07
3140	10/11/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para a atender reforma da unidade projeto especial CMEI Galpão Boqueirão.	27158	18,18	R$ 8.114.561,00
3138	10/11/2025	Contrato informado	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para a atender a reforma da unidade Escola Municipal CEI Professora Lina Maria Martins Moreira.	27150	0,00	R$ 3.536.166,42
3139	10/11/2025	Contrato informado	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para a atender a reforma da unidade Escola Municipal Maria Nicolas.	27146	0,00	R$ 3.732.226,78
3141	11/11/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para atender a reforma da unidade CMEI Vila Verde II.	27149	14,43	R$ 2.258.815,21
3142	11/11/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para a atender a reforma da unidade Escola Municipal Professora Érica Plewka Mlynarczyk.	27148	0,00	R$ 3.611.180,81
3143	11/11/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para atender a reforma da unidade Escola Municipal PresidenteTancredo de Almeida Neves.	27185	8,64	R$ 2.588.064,29
3144	11/11/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para atender a reforma da unidade Escola Municipal Duílio Calderari.	27159	13,27	R$ 1.312.960,33
3145	11/11/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para a atender a reforma da unidade Escola Municipal CEI Jornalista Cláudio Abramo.	27163	14,84	R$ 5.481.969,32
3146	12/11/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para atender a reforma da unidade CMEI Santa Efigênia.	27167	0,00	R$ 4.248.758,78
3147	14/11/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para a atender a reforma da unidade CMEI Portão.	27188	21,22	R$ 2.296.329,99
3148	17/11/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para atender a reforma da unidade CMEI Nossa Senhora da Luz II.	27212	16,96	R$ 1.939.460,01
3149	17/11/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para atender a reforma da unidade CMEI Dinalva Tulio.	27220	2,30	R$ 4.936.891,45
3155	24/11/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para a atender reforma da unidade Galpão Vila Hauer.	27215	8,85	R$ 10.086.148,07
3156	28/11/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para a atender a reforma da unidade CMEI Santa Rita.	27239	64,37	R$ 2.067.447,89
3166	11/12/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para atender a readequação da unidade em Bairro Novo do CAIC Guilherme Lacerda Braga Sobrinho.	27348	16,01	R$ 868.628,68
3167	11/12/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados a Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para atender a readequação da unidade Escola Municipal Dona Lulu.	27351	26,95	R$ 196.070,24
3169	11/12/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados a Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para atender a readequação da unidade Escola Municipal Júlia Amaral Di Lenna.	27343	0,00	R$ 196.070,24
3170	11/12/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados a Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para atender a readequação da unidade Escola Municipal Nathália de Conto Costa.	27345	19,72	R$ 196.070,24
3172	11/12/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para atender a readequação da unidade Escola Municipal CEI Professor José Wanderley Dias.	27349	14,32	R$ 196.070,24
3173	11/12/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para a atender readequação da unidade Escola Municipal Mirazinha Braga.	27350	25,31	R$ 401.456,59
3171	11/12/2025	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para a atender readequação da unidade Escola Municipal Irmãos Rebouças.	27342	33,93	R$ 401.456,59

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

ANEXO III - RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS - PROJETOS EM ANDAMENTO

Ficha de Obra	Início	Andamento	Objeto	Contrato	Situação Física %	Valor Total da Obra (Contratos+Aditivos)
3163	11/12/2025	Empenho Emitido	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para atender a readequação da unidade Escola Municipal Walter Hoerner.	27476	0,00	R$ 3.188.196,37
3168	11/12/2025	O.S. emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para a atender readequação da unidade Escola Municipal Irati.	27344	0,00	R$ 876.871,39
3174	15/12/2025	O.S. emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para atender a readequação da unidade Escola Municipal América da Costa Sabóia.	27503	0,00	R$ 2.470.394,46
3175	06/01/2026	Medição emitida	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para a atender reforma da unidade Gabinete SME.	27444	100,00	R$ 583.901,40
3181	26/01/2026	Contrato informado	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para atender a reforma da unidade Escola Municipal Prof. Dario Persiano de Castro Vellozo.	27504	0,00	R$ 3.584.885,51
3183	02/02/2026	Contrato informado	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba, para a atender reforma da unidade Escola Municipal CEI David Carneiro.	27506	0,00	R$ 338.537,39
3193	18/02/2026	Contrato informado	Prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo reparos e manutenções em prédios escolares e administrativos vinculados à Rede Municipal de Ensino da cidade de Curitiba.	27593	0,00	R$ 3.111.280,40

Fonte: Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO - PREFEITO MUNICIPAL
PAULO EDUARDO LIMA MARTINS - VICE-PREFEITO
Palácio 29 de Março - Avenida Cândido de Abreu 817 - Centro Cívico

GABINETE DO PREFEITO **- GAPE**
RICARDO ANDREAZZA CAVALCANTE **- Chefe de Gabinete**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
BRUNO HERAKI PANDINI **- Controlador-Geral**
IARA MARIA STURMER GAUER **- Superintendente Executiva**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
VANESSA VOLPI BELLEGARD PALACIOS **- Procuradora-Geral**
ROSA MARIA ALVES PEDROSO **- Subprocuradora-Geral**

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL - SGM
MARCELO TSCHÁ FACHINELLO **- Secretário**
GLAUCO MACHADO REQUIÃO **- Superintendente Executivo**
JOSÉ CAMPOS HIDALGO NETO **- Superintendente de Manutenção Urbana**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SMSAN
LEVERCI SILVEIRA FILHO **- Secretário**
SIMONE CRISTINA AMARO INÁCIO DA SILVA **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO SOCIAL - SMCS
MARC EMMANUEL MENDES MARCELINO DE SOUSA **- Secretário**
SONIA ROSANA PEREIRA DA SILVA ZANETTI **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO - SMDT
RAFAEL FERREIRA VIANNA **- Secretário**
JOSÉ SEMMER NETO **- Superintendente Executivo**
GUSTAVO D'ALMEIDA GARRETT **- Superintendente de Trânsito**
JOSE CARLOS FELIPUS COSTA **- Superintendente da Guarda Municipal**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME
PAULO AFONSO SCHMIDT **- Secretário**
GIOVANI SANTOS VIEIRA **- Superintendente Executivo**
ESTELA ENDLICH **- Superintendente de Gestão Educacional**
JONATHAN DIETER - **Superintendente de Infraestrutura**

SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE - SMELJ
HIDEO GARCIA **- Secretário**
MARIA DO PERPETUO SOCORRO RASSY TEIXEIRA MANFRON **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF
VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK **- Secretário**
VINICIOS JOSÉ BORIO **- Superintendente Executivo**
EDUARDO MORAES MAKOWSKI **- Superintendente Fiscal**

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA
MARILZA DO CARMO OLIVEIRA DIAS **- Secretária**
IBSON GABRIEL MARTINS DE CAMPOS **- Superintendente de Controle Ambiental**
JEAN BRASIL **- Superintendente de Obras e Serviços**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAL - SMGP
DANIELE REGINA DOS SANTOS **- Secretária**
SILVIA AMÉLIA JARENCO CHERUBIN **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO HUMANO - SMDH
CARLOS EDUARDO PIJAK JUNIOR - **Secretário**
JEAN EMMANUEL KULCHESKI - **Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SMATI
ELISANDRO PIRES FRIGO - **Secretário**
ALESSANDRA CALADO DE MELO PALUSKI **- Superintendente de Administração**
BRUNO MARTIN BATISTA - **Superintendente de Tecnologia da Informação**

SECRETARIA MUNICIPAL DEDESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SMDEI
ANTONIO SERGIO DA SILVA BENTO - **Secretário**
BRENO PASCUALOTE LEMOS - **Superintendente Executivo**
DIMAS JOSE BUENO **- Superintendente Técnico**

SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL - SMIR
MARLI TEIXEIRA LEITE **- Secretária**
EDSON LUIZ LAU FILHO **- Superintendente**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP

SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO - SMU
ALMIR BONATTO - **Secretário**
RODRIGO TADEU BARANCZUK - **Superintendente Técnico**
LUCIANE SCHAFAUZER DE PAULI - **Superintendente de Projetos**

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - SEDRMC
THIAGO BONAGURA RODRIGUES DA SILVA - **Secretário**

ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

VERIDIANA MARANHO - **Administradora da Regional do Bairro Novo - R.10.BN**
REINALDO BOARON - **Administrador da Regional do Boa Vista - R.4.BV**
JOSÉ ANTÔNIO DE MELO FILHO - **Administrador da Regional do Boqueirão - R.2.BQ**
AGOSTINHO CREPLIVE FILHO - **Administrador da Regional do Cajuru - R.3.CJ**
RUDIMAR FEDRIGO - **Administrador da Regional da Cidade Industrial de Curitiba - R.11.CIC**
IVENIO ALVES DOS SANTOS - **Administradora da Regional da Matriz - R.1.MZ**
JANAINA LOPES GEHR - **Administradora da Regional do Pinheirinho - R.8.PN**
RODRIGO BRAGA CORTES FIALHO DOS REIS - **Administrador da Regional do Portão - R.7.PR**
JOSE DIRCEU DE MATOS - **Administrador da Regional de Santa Felicidade - R.5.SF**
MARCELO FERRAZ CESAR - **Administrador da Regional do Tatuquara - R.12.TQ**

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
AUTARQUIAS

INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - IMAP
BEATRIZ BATTISTELLA - **Presidente**
NEUCIMARY AMARAL - **Superintendente Técnica**

INSTITUTO MUNICIPAL DE TURISMO - CURITIBA TURISMO
RODRIGO DALLA BONA SWINKA - **Presidente**
EDLE TATIANA LESSNAU DE FIGUEIREDO NEVES - **Superintendente**

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE CURITIBA - IPPUC
ANA CRISTINA WOLLMANN ZORNIG JAYME - **Presidente**

INST. DE PREVIDÊNCIA DOS SERV. DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMC
JOCELAINE MORAES DE SOUZA - **Presidente**

FUNDAÇÕES

FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS
RENAN DE OLIVEIRA RODRIGUES - **Presidente**
MELISSA CRISTINA ALVES FERREIRA - **Superintendente Executiva**

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CURITIBA - FCC
MARINO GALVÃO JÚNIOR - **Presidente**
MARIA ANGÉLICA DA ROCHA CARVALHO - **Superintendente**

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
SEZIFREDO PAULO ALVES PAZ - **Diretor Geral**

CURITIBAPREV - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
JOSE LUIZ COSTA TABORDA RAUEN - **Diretor Presidente**

INSTITUTO CURITIBA DE SAÚDE - ICS
MARINA BUENO - **Diretora-Presidente**

SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

AGÊNCIA CURITIBA DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO S/A
DARIO LUIZ DIAS PAIXÃO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE CURITIBA - CURITIBA S/A
JOSÉ LUPION NETO - **Diretor-Presidente**

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CURITIBA - COHAB-CT
ANDRÉ BAÚ - **Diretor-Presidente**

URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.
OGENY PEDRO MAIA NETO - **Presidente**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

SUPLEMENTO Nº 1

LUIZ FERNANDO DE SOUZA JAMUR **- Secretário** AIRTON SOZZI JUNIOR **- Superintendente de Implantação de Obras Urbanas** **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS** TATIANE CORRÊA DA SILVA FILIPAK **- Secretária** FLAVIA VERNIZI ADACHI **- Superintendente Executiva** JANE SESCATTO **- Superintendente de Gestão da Saúde**	